SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3899

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 025/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 025/2024, de 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 04 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a servidora DEBORA RAHMEIER, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 29 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:10E7E168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-30

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – SALUD BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.278/0001-96, localizada na Rua São Mateus, n° 1121, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP: 91410-030, telefone n° (51) 3381-1616 e e-mail licitacao@saludbrasil.com.br; licitacao2@saludbrasil.com.br, neste ato representada pelo Sr. Felipe Petineli Ambrozio, CPF nº 676.204.180-91, RG nº 6056402016 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-30, publicada em 18/06/2024 edição 3846, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2024-30, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de troca de marca, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0132	198	Pas adesivas para desfibrilador cmos drake- life 400 futura adulto, conector azul e branco. Validade minima 18 meses	Conmed	R$ 307,00	R$ 60.786,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

FELIPE PETINELI AMBROZIO-
Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3B88EC34

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 33/2024 de 03 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio dos itens: 0188- Omeprazol 20 Mg Capsula e 0189- Omeprazol 20 Mg Capsula Embalagem Em Blister, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
Indeferir o Reequilíbrio solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento dos itens 0188 e 0189 na Ata Nº 08-2023-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:83F8F018

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-18

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18, publicada em 31/01/2024 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-18, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0188	9.360.000	Omeprazol 20 Mg Capsula	Geolab	R$ 0,032	R$ 299.520,00
0189	9.400.000	Omeprazol 20 Mg Capsula Embalagem Em Blister	Geolab	R$ 0,032	R$ 300.800,00
0190	41.500	Ondansetrona 2mg/Ml Inj Amp 2 Ml	Hypofarma	R$ 1,289	R$ 53.493,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

MAURÍCIO BUBOLTZ
Spengler-Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5A0C0707

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-26, publicada em 31/01/2024 edição 3750, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-26, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0231	36.700	VALPROATO DE SÍDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	R$ 4,55	R$ 166.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

MAURICIO CICERI-RS –
Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6A3AE8DE

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-26

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 34/2024 de 04 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0231- Valproato De Sódio 50 Mg/Ml Xarope 100 ML, solicitado pela empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-26, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 31/01/2024, edição nº 3750, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0231 na Ata Nº 08-2023-26.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CF739D38

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-01

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 35/2024 de 15 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0212- Salbutamol 5mg/Ml Solução Para Nebulização Frasco 10ML, solicitado pela empresa **A. G. Kienen & Cia. Ltda,** inscrita no CNPJ 82.225.947/0001-65, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0212 na Ata Nº 08-2023-01.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C0004BD4

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-01

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **A G KIENEN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito sob o CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-01, publicada em 31/01/2024 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-01, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0212	1.200	Salbutamol 5mg/Ml Solução o Para Nebulização Frasco 10ml	GSK	R$ 20,00	R$ 24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

ADEMIR GERALDO KIENEN-A G KIENEN & CIA LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:066A5E8E

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 33/2024 de 03 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio dos itens: 0188- Omeprazol 20 Mg Capsula e 0189- Omeprazol 20 Mg Capsula Embalagem Em Blister, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
Indeferir o Reequilíbrio solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento dos itens 0188 e 0189 na Ata Nº 08-2023-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:63512234

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 44/2024 de 31 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0124- Glibenclamida 5mg Comprimido, solicitado pela empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0124 na Ata Nº 08-2023-18.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A7FF764C

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-18

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18, publicada em 30/01/2024 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-18, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0124	1.005.000	Glibenclamida 5mg Comprimido	Medquimica	R$ 0,024	R$ 24.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
Sociedade Individual de Advocacia –
OAB/RS 1.848-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5198D265

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Inovamed Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-15, publicada no Diário Oficial em 01/02/2024 edição 3751, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0013	1.700	AMP	Amiodarona 50mg/Ml Amp. 3ml	Hipolabor	R$ 3,10	R$ 5.270,00
0203	40.500	AMP	Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml	Prometazol	R$ 2,67	R$ 108.135,00
TOTAL:			**R$ 113.405,00 (cento e treze mil e quatrocentos e cinco reais).**			

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

SEDINEI STIEVENS-
Inovamed Hospitalar LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) __
RG:

Este Aditivo à Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:591DB75D

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-15
Pregão eletrônico nº 10-2023
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 45/2024 de 01 de agosto de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 0013 e 0203, solicitado pela empresa **Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Médicos LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 01/02/2024, edição nº 3751, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para os itens:
0013- Amiodarona 50MG/ML AMP. 3ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 3,27;
0203- Prometazina 25 MG/ML INJ AMP 2 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 2,67.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B484AA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Aviso de Chamamento Público 003/2024

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que será realizado**Chamamento Público para Credenciamento**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE:**Chamamento Público Nº 003/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.006/2024**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**
PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **PERMANENTEMENTE ABERTAS A TODOS INTERESSADOS OBSERVADO PERIODO DE VIGENCIA DO EDITAL.**

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **FORMA DE INSCRIÇÃO: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE** https://forms.gle/2NUpL9wfWLJFEWyQ8
EDITAL: **no portal Pró-Sinos: https://www.prosinos.rs.gov.br/editais/editais-2024/**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:CDE68132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.383/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART.24VII de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
09.01 - 3191.13.00.00.00 - 2.006 - 80.000,00 14.01 - 3191.13.00.00.00 - 2.018 - 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
09.01 - 3191.13.00.00.00 - 2.006 - 80.000,00
14.01 - 3390.91.00.00.00 - 2.045 - 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA Em 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:068DA42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA

CONTRATADA: Comércio e Representações Mattielo Ltda
CNPJ: 88.245.485/0001-24
CONTRATANTE: Município de Água Santa/RS
OBJETO: Larvicida Biológico: B.T.I. (Bacillus Thuringiensis – variedade Israelensis)" deverá apresentar as seguintes características/especificações: Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% p/p de Bacillus Thuringiensis, variedade Israelensis; 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama); Sorotipo H-14; CEPA 65-52 recomendada pela OMS (Organização Mundial de Saúde). – **400 Litros**
VALOR TOTAL: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 3390 301100 2716 (14168)

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A2CA64BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 56/2021. Empresa Contratada: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 56/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, com vigência até 31 de agosto de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Nona do referido contrato; e através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor mensal para R$ 557,94 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com aplicação do índice IPCA, a contar de 01 de setembro de 2024, alterando a Cláusula Décima, passando a viger com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá a importância total de R$ 6.695,28(seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, mediante a remessa de Nota Fiscal pela CONTRATADA e mediante aprovação dos serviços prestados, pela CONTRATANTE, observando-se, ainda, as seguintes convenções (...)." Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D8E5F2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 94/2024 – Contratada: MDR FISCHER & CIA LTDA;
CONTRATO nº 95/2024 – Contratada: HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
CONTRATO nº 96/2024 – Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. Cópia dos Contratos nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:24ACF931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 692/2024
Processo Administrativo nº 314/2024
Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição e fornecimento de larvicida biológico BTI (Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis) para utilizar no combate e controle do mosquito borrachudo na áreas urbana e rural do município.
Prazo para recebimento de propostas: 08h00 do dia 04 de setembro de 2024 pelo e-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 29 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:8876AC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421

Designa servidores para fiscais de contratos para implantação de sistema de gestão ambiental, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Veronica Hammes Garcia, matrícula 5371, (Titular) e/ou Mikael Freitas Ribeiro, matrícula 5638 (suplente), para atuarem como fiscais de contratos para implantação de sistema de gestão ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BA0B5163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Osmar Moraes, servente, matrícula 3037 ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Quartas-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Sextas-feiras: das 07:00 às 13:00 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 23 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FACC8714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **VERÔNICA HAMMES GARCIA**, Biológa, matrícula 5371 ficando o horário assim disposto:

terças-feiras: das 07:30 às 13:30 h
quartas-feiras: das 07:30 às 13:30 h (em semanas alternadas)
quintas-feiras: das 07:30 às 13:30 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:97F7F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Camila da Costa Fonseca, matrícula 5400 professora, área II-Espanhol, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na SME, desempenhando suas atividades na escola de ensino fundamental Barão de Arroio Grande nas quintas-feiras e sextas-feiras das 07:45h às 11:45 horas, além da hora atividade obrigatória.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de agosto com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1846/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D3B521BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Mônica Dobke Buttow mat. 1833, professora, área I com 20 horas semanais, e na matrícula 3601, professora, área II - Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Senador Darcy Ribeiro, ficando o horário assim disposto:
Segundas das 08:00h às 10:00h
Terças das 08:00h às 11:00h
Quartas 04 horas atividades
Quintas das 08:00h às 12:00h
Sextas das 08:00h às 12:00h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em 26 de agosto de 2024 com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1846/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de agosto de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2DD585A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427

Nomeia membros da Comissão de avaliação da classificação dos agentes culturais.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Nomeia a Comissão para a avaliação da classificação final dos agentes culturais, conforme Lei Aldir Blanc, ficando assim constituída:

Tiago Franconi Barboza, Matr. 5096.
Glábia Denise Ferreira da Fonseca , Matr. 8790.
Janice Alves Oliveira, Matr. 5141.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A30CCE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$7.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2024.
VILMAR MOTTA SCHIMITT PREFEITO MUNICIPAL

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CC45AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.189,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

08.001.4.122.21.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R$106.189,00
1.701.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 19.363,07 2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 86.825,93
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$86.825,93
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 86.825,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$19.363,07
1.701.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 19.363,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9216844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 310.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.6.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R$300.000,00
1.600.0000.4500 CUSTEIO - Atenção Básica 300.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.8.1061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.621.0000.4170 SAMU SALVAR 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.6.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
1.600.0000.4500 CUSTEIO - Atenção Básica 200.000,00
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.600.0000.4500 CUSTEIO - Atenção Básica 100.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.8.1061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.621.0000.4170 SAMU SALVAR 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F64823BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 16 2024

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 73/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Materiais de Pavimentação,** para atender a demanda do Município de Engenho Velho/RS**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital**,** que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 29 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2C52256D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JANAINE ALINE BARTNIK**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem para veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da frota da Prefeitura. DISPENSA 083/2024.
Valor:R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) para lavagem de veículos de grande porte (LAVAGEM COMPLETA), R$ 80,00 (OITENTA REAIS) para lavagem de veículos de grande porte (LAVAGEM EXTERNA), R$ 80,00 (OITENTA REAIS) para lavagem de veículos de médio porte (LAVAGEM COMPLETA), R$ 30,00 (TRINTA REAIS) para lavagem de veículos de médio porte (LAVAGEM EXTERNA), R$ 55 (CINQUENTA E CINCO REAIS) para lavagem de veículos de pequeno porte (LAVAGEM COMPLETA) e R$ 30 (TRINTA REAIS) para lavagem de veículos de pequeno porte (LAVAGEM EXTERNA).

Estação, 29 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C4758CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Prisma IZQ9E70, lotado na Secretaria da Fazenda. DISPENSA 082/2024.
Valor:R$ 1.895,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Estação, 29 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:65ECD318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão prancha, caminhão VW 14.210, ano 1990, placa IDQ9H84. DISPENSA 084/2024.
Valor:R$ 2.212,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

Estação, 29 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E309FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Chamada Pública n° 002/2024. Objeto**:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Empresas Contratadas: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CECAFES**, inscrita no CNPJ n.º 15.388.008/0001-44, valor de R$ 43.332,06 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Estação, RS, 30 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B5527312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 026/2024. Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde I e II do município de Estação/RS. Empresas Contratadas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, valor de R$ 8.936,88 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, valor de R$ 12.446,55 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, valor de R$ 380,10 (trezentos e oitenta reais e dez centavos); **DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.267.668/0001-50, valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, valor de R$ 10.382,40 (dez mil, trezentos, oitenta e dois reais e quarenta centavos); **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 91.083.212/0001-35, valor de R$ 47.500,92 (quarenta e sete mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, valor de R$ 1.549,26 (um mil, quinhentos e quarenta e noventa reais e vinte e seis centavos); **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.644.818/0001-08, valor de R$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL**, inscrita no CNPJ n.º 07.978.004/0001-98, valor de R$ 32.490,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos); **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LITDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.415.316/0002-86, valor de R$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.882.886/0001-54, valor de R$ 7.711,26 (sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos); **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 36.658.639/0001-06, valor de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais); **ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.194.440/0001-03, valor de R$ 50.408,40 (cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos); **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.175.908/0001-12, valor de R$ 8.929,68 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.567.060/0001-69, valor de R$ 13.510,41
(treze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos); **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 36.999.842/0001-46, valor de R$ 25.428,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais); **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.346.590/0001-44, valor de R$ 4.409,55 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.652.247/0001-06, valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.047.310/0001-46, valor de R$ 6.785,37 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos); **SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSDRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.639.814/0002-02, valor de R$ 2.695,50 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.323.616/0001-64, valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais); **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.877.319/0001-19, valor de R$ 5.999,94 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.499.939/0001-76, valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.728.371/0001-48, valor de R$ 10.263,72 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60, valor de R$ 8.770,68 (oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.697.852/0001-91, valor de R$ 5.396,10 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos); **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.591.089/0001-

86, valor de R$ 41.048,19 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos); **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 84.859.552/0002-20, valor de R$ 37.902,00 (trinta e sete mil, novecentos e dois reais); **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08, valor de R$ 8.917,38 (oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) e **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 56.014.475/0001-91, valor de R$ 35.700,00 (trinta e mil reais e setecentos reais).

Estação, RS, 29 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A9453CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 032/2024. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para realização de obra, empreitada global, de telhamento metálico para a cobertura de ampliação do Centro Comunitário São Pedro, com área total de 143,70m². Empresa Contratada: CONSTRUTORA SEMENUK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.616.829/0001-80, valor de R$ 24.966,42 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta, seis reais e quarenta e dois centavos).

Estação, RS, 30 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:98BA5E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 033/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 033/2024. Objeto**:** Aquisição de lanches e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município. Empresas Contratadas: **M. A. SANDRI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.296.003/0001-99, valor de R$ 2.758,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e **VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.274.036/0001-87, valor de R$ 38.883,60 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Estação, RS, 29 de agosto 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E53D94BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Brita Mista (Brita de Basalto). As propostas e documentos deverão ser apresentados até às 07h59min do dia 13 de setembro de 2024, sendo a sessão pública na mesma data às 08h00min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 29 de agosto de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:9456B86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 PÓS ERRATA

- ERRATA -

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que o Edital de Concorrência Eletrônica **006/2024**, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para execução de ponte mista – estrutura metálica e concreto armado, na Localidade de Três Pinheiros, objetivando a efetivação do proposto no Edital em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito teve sua data de abertura alterada em virtude de informações acerca do projeto técnico. A data de início de apresentação das propostas será dia **30/08/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **12/09/2024 as 09hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 30 de agosto de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:211342B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 122/2024 LICITAÇÃO N° 123/2024 DISPENSA N° 72/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 122/2024 LICITAÇÃO N° 123/2024 DISPENSA N° 72/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma vaga de acolhimento em residencial terapêutico de longa permanência, para controle de sua doença (transtorno bipolar e transtorno de personalidade com traços antissociais associados), caracterizado pelo quadro do CID 31.2. Essa entidade irá atendê-lo visando o cuidado, controle e acompanhamento necessário à sua saúde, onde terá auxilio psicossocial e médico, contando com atendimentos psiquiátricos, psicológico, assistenciais, pedagógicos, cuidadores, estadia, atendimento 24 horas com cuidadores,

alimentação e higiene pessoal. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024. **DATA DO CONTRATO:** 27/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Dotação: 114003 – Recurso Livre.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:47D935FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 123/2024 LICITAÇÃO N° 122/2024 DISPENSA N° 071/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 123/2024 LICITAÇÃO N° 122/2024 DISPENSA N° 071/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicações para abastecimento do estoque da farmácia da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R$ 11.528,00 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 28/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde: 730001 (medicamentos).

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:62BCE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 124/2024 LICITAÇÃO N° 124/2024 DISPENSA N° 073/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 124/2024 LICITAÇÃO N° 124/2024 DISPENSA N° 073/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELSI GRAVE - ME. **OBJETO:** Aquisição de medicações para abastecimento do estoque da farmácia da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R$ 8.617,45 (oito mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 29/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Material para manutenção de veículos e bens móveis:
Dotações – 930002, 711010, 217009, 208006, 110709, 820004, 820003 e 549001.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:08659367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.915, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Cria roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 07 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações do dia 07 de setembro de 2024 decorrentes dos eventos municipais “Desfile Cívico Farroupilha” e “Baile Farroupilha”, DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 07 de setembro de 2024:

Dia	Roteiro	Horário	Retorno embarque no Parque Municipal
07/09/2024	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	11h30min saída da garagem municipal	07/09/2024 após o final do desfile
07/09/2024	Linha Estrada Geral	12h30 – sentido BR 116/Centro	07/09/2024 após o final do desfile
07/09/2024	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	20h30min saída da garagem municipal	08/09/2024 - 3h
07/09/2024	Linha Estrada Geral	21h – sentido BR 116/Centro	08/09/2024 - 3h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 29 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 29/08/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:93684E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 88/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS Nova Candelária. OBJETO: elaboração de nota técnica e avaliação atuarial do exercício 2025. VALOR: R$7.100,00. Processo de Inexigibilidade 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/08/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2A7BDB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 10/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de quadro de medidores e instalações elétricas

junto a UBS. Abertura: 16/09/2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F992291A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 08/2024

Contratado: **METALÚRGICA FABRO LTDA ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 30/2024
Número do Contrato: 40/2024
Número do Apostilamento: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2024 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para execução de **Reforma dos Telhados da Unidade Básica de Saúde (Farmácia) e do Centro Administrativo (Plenário da Câmara de Vereadores)**, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de ambos os serviços.
Data de assinatura: 29/08/2024
Alteração contratual: Retifica-se o objeto do contrato, constante do segundo parágrafo, onde consta "**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a Pintura do Centro Administrativo Municipal de Protásio Alves-RS" passa a ser "Contratação de empresa especializada, para execução de **Reforma dos Telhados da Unidade Básica de Saúde (Farmácia) e do Centro Administrativo (Plenário da Câmara de Vereadores)**, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de ambos os serviços".

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FA9063E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 2.077/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de AGOSTO de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	05/08/2024 a 12/08/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	12/08/2024 a 19/08/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	19/08/2024 a 26/08/2024	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	26/08/2024 a 02/09/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E52638B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.078/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no período de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:16F92C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.079/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8826307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.080/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023, no período de 27 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D859C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 2.081/2024.

COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 26 de agosto de 2024, período integral, à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, em razão de convocação da Justiça Eleitoral, trabalhado em 30 de outubro de 2022 referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº. 23.669 de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:95914945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.082/2024.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005 de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, o servidor BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, a partir de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C00A7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.083/2024

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a Servidora Municipal GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, que se encontra em férias regulamentares concedidas através da Portaria nº. 2.058/2024, para realizar trabalhos referente a publicação de documentos no Site da FAMURS, lançamento de horas extras e demais atividades na Secretaria de Administração. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 29 de agosto de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B1A11460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.084/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a Servidora Municipal FABIANE COSTA, matrícula 258, que se encontra em férias regulamentares concedidas através da Portaria nº. 2.078/2024, para realizar atividades junto ao Setor de Empenhos e Processos Licitatórios. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 28 de agosto de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:51BFA097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 2.085/2024.

COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 29 de agosto de 2024, período integral, ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, em razão de convocação da Justiça Eleitoral, trabalhado em 30 de outubro de 2022 referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº. 23.669 de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C4057C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 2.086/2024.

PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais PRORROGA licença-maternidade concedida à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula nº. 375, através da Portaria nº. 1.979/2024, de 06 de junho de 2024, por sessenta (60) dias, período de 30 de setembro de 2024 a 28 de novembro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº. 967/2010, de 09 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FAA608EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 239/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 32400 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 239/2022, assinado em 01/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal [Nome do Secretário]. Contratada: CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de quantitativo. Valor total: R$ 22.893,50. Vigência: 01 de setembro de 2024 até 30 de junho de 2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A18C2AFB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 340/2018
Termo Aditivo nº. 09

Processo Administrativo nº. 47811 – Termo Aditivo 09 ao Contrato 340/2018, assinado em 01/08/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMGAL). Contratada: Green Card S/A Refeições, Comércios e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 12 de agosto de 2024 até 01 de outubro de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:646501BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2024
Processo Administrativo nº. 5159/2024 Contrato nº 392/2024, assinado em 15/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio ME; CNPJ: 05.404.458/0001-20. Representante Legal, Srª. Sandra Regina Alino da Silva. Objeto: Aquisição de vestuário e calçados, para realização do projeto Ametista e Renascer, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMCAS. Vigência: 15/08/2024 até 15/08/2025. Valor total: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 084/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 393/2024
Processo Administrativo nº. 5159/2024 Contrato nº 393/2024, assinado em 15/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: M.L. Comércio e Representações Ltda; CNPJ: 44.651.148/0001-61. Representante Legal, Sr. Carlos Ailton Krutzmann. Objeto: Aquisição de vestuário e calçados, para realização do projeto Ametista e Renascer, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMCAS. Vigência: 15/08/2024 até 15/08/2025. Valor total: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 084/2024, com base na Lei 14.133/2021

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:06E4614D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Serviço de desinsetização, desratização e descupinização. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:66218559

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 239/2022
Termo Aditivo nº 02

Processo Administrativo: nº 32400 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 239/2022, assinado em 01/06/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Signatário: Secretário Municipal Reginaldo da Silva Rodrigues. Contratada: CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativo. Valor Total: R$ 22.893,50. Vigência: 01 de setembro de 2024 até 30 de junho de 2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:05BB215B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 411/2021
Termo Aditivo nº 3

Processo Digital nº 25367 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 411/2021, assinado em 06/08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: Borba, Pause & Perin, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual 06/08/2025 a 05/08/2026. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F3D73F33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 486/2021

Termo Aditivo nº 03

Processo Digital nº 29125 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 486/2021, assinado em 01/09/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS).
Contratada: 4x4 Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.139.651/0001-86. Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e Prorrogação da Vigência Contratual.
Vigência: 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.
Valor Total: R$ 58.938,60. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1344D85D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 077/2023

Termo Aditivo nº 04

Processo Digital nº 35188 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 077/2023, assinado em 01/03/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Perfetta Soluções Industriais, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.643/0001-22. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de serviços e Valores. Valor Total: R$ 9.271,75. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:69B5FBD4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 077/2023
Termo Aditivo nº 05
Processo Digital nº 35188 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 077/2023, assinado em 01/03/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Perfetta Soluções Industriais, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.643/0001-22.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de Serviços.
Valor Total: R$ 9.264,57.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:119849CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 062/PGM/2024: Fundação Gazeta Jornalista Francisco José Frantz**.** Objeto: patrocínio ao evento **"17ª Rústica e 6ª Meia Maratona de Santa Cruz do Sul"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 077/2024. Data 29/08/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:87D2460F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGM/2024: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - ESTÁCIO. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 007/SEAD/2024. Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:5027FD61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A. Objeto: rescisão contratual bilateral a contar de 22 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 019/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Eletrônico n.º 043/2019. Data: 22/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:E2EA23A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: GREICY DE CASSIA RODRIGUES BOCHI LIMITADA. Objeto: extinção unilateral do contrato n.º 033/PGM/2024. Fundamento: Art. 137, inciso VIII, e 138, III, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 022/COMPRAS/2024. Data: 23/08/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:AA78F84F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 107/PGM/2024: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 06/2023**, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2024. Data: 08/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:E5E89C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.457, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, composto pelos servidores abaixo relacionados, indicados pelas respectivas Secretarias Municipais:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES:
a) Jaqueline Schaurich – titular;
b) Cristine Gass – suplente.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Ana Paula Nunes Marques – titular;
b) Daniela Cristina da Silva Peixoto – suplente.
III – Secretaria Municipal de Educação:
a) Náila Quadros Ferreira – titular;
b) Willian dos Santos Souza – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4CDF1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 100/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 099/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/08/2024. Validade do registro até 12/09/2025.
Pregão Eletrônico nº 103/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CONCRETO USINADO. Processo Adm. n° 073/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/08/2024. Validade do registro até 13/09/2025.

Pregão Eletrônico nº 114/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA. Processo Adm. n° 098/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/08/2024. Validade do registro até 23/10/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:FF5746E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 127/24 – RP aquisições de peças para manutenção da frota (veículos leves, utilitários e caminhões). DATA: 13/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:6082BF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.161, DE 28 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.739, de 27 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.510,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.91.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.510,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.243.0002.1674
10 ANOS CRAQUES DA BOLA - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TOTAL R$ 35.510,80
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.1101
CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEOI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 11.510,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
3.3.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES R$ 24.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TOTAL R$ 35.510,80
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0F5A7CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.160, DE 28 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.820.705,60 (três milhões e oitocentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.565.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 40.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 95.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.0540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 95.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10,90
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.1.90.16.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 138,38
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0027.1577
PROJETOS E OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 133.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 493,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 3.715,61
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.16.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 16.647,71
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.243.0009.1430
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS.
MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 34.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 900.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 56.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.43.00.00.00.00.0500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 21.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 3.820.705,60

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 900.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2514
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA COSTA
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.2051
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 420.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 850.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1617
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.28.846.0000.3074
FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021
3.3.90.27.00.00.00.00.0500
ENCARGOS HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 10,90
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.000,00
3101534 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CALAMIDADE PÚBLICA

12.01.10.301.0022.2426

MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.50.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.560,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 631,38
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 20.670,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 18.715,61
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 56.770,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2475
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE RELATORIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.647,71
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.243.0009.1430
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 26.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

19.01.15.451.0054.1604
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 160.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 3.820.705,60
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:62CC00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.162, DE 29 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.132,10 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

31.01.04.122.0002.2901
MANUTENÇÃO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 30.132,10
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 10.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 40.132,10
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

31.01.04.122.0002.2901
MANUT DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.90.36.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00.00.00.00.0799
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.132,10
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 40.132,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8DA3B0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transalva Emergências Médicas Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS. Valor total: R$ 810.000,00. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 003/2024. CONTRATO: 133/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 19.08.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:5A10E68E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. **AGEFA-ASSOC. GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS**. OBJETO: Termo Fomento, conforme Lei Municipal 2.172 de 22 de agosto de 2024 no valor mensal de: R$ 2.946,22 sendo o valor total de R$ 35.354,64 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). LICITAÇÃO: Inexigibilidade 011/2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F439290D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B e E), conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **11/09/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:A8FD9CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2024; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Locação mensal de um rolo compactador, com tambor liso, com sistema vibratório com duas amplitudes e frequência para melhor ajuste de compactação do terreno, sistema de tração dianteiro e traseiro, com cabine fechada e ar condicionado, e as seguintes características mínimas: peso operacional 12.000kg, vibração 30.000kg, ano de fabricação não superior a 5 anos, sem operador e sem combustível e horímetro para controle das horas trabalhadas. Limite máximo de 150 horas mensais. Data de realização: em 29.08.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) por mês, com a empresa ITA RENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° 03.602.601/0001-62, com sede R Marechal Mascarenhas de Moraes, 444E, sala 02, parque das palmeiras,

Chapecó/SC, 29 de agosto de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:9C1C34EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024; Objeto: Serviços técnicos de elaboração projeto executivo de engenharia RECONSTRUÇÃO PONTE RIO BAITACA - DIVISA TRÊS PALMEIRAS E ENGENHO VELHO. Data de realização: em 29.08.2024 às 09h30min; local: praça 12 de maio, 763, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a empresa **PAULO ANDRE COLARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° 30.939.413/0001-05, com sede Rua Estacio de Sá, 53, sala 02, parque das palmeiras,

TRES PALMEIRAS /SC, 29 de agosto de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:5D77956B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA.

Recebimento das propostas financeiras: até as 08h29min. do dia 17/09/2024.
Abertura das propostas de preço: 17/09/2024, às 08h30min.
Início da fase de disputa de preços:17/09/2024, às 08h31min.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.unistalda.rs.gov.br.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:7DB37C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0180/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 303/2024, ao Senhor **JOÃO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 1262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E6AB89FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

Decreto Municipal 242, de 28 de agosto de 2024

"*Institui a Central de Vagas da Educação Infantil no Município de Vacaria."*

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. As matrículas para a Educação Infantil no Município de Vacaria serão precedidas de inscrição na Central de Vagas, localizada na Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Art. 2º. Para a inscrição na Central de Vagas, os pais ou responsáveis interessados deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:
I - RG do responsável documento de identificação com foto do responsável e CPF;
II - Certidão de Nascimento da Criança;
III - Comprovante de endereço com data atual;
IV – Comprovante de renda atualizado dos adultos que residem com a criança.
Parágrafo Único. O responsável deverá apresentar o Termo de Guarda expedido pela autoridade judicial ou declaração com firma reconhecida na qual o pai ou responsável autorize outra pessoa a realizar a inscrição ou pelo (a) avô (ó) materno ou paterno.
Art. 3º. As listas de espera das Escolas Municipais de Educação Infantil serão agrupadas conforme zoneamento de acordo com comprovante de residência apresentado no momento da inscrição.
Art. 4º. A classificação na Central de Vagas da SMED se dará com a observância dos seguintes critérios e na seguinte ordem:
a) Vulnerabilidade social (conforme encaminhamento de instituições e/ou órgãos sociais ou parecer da Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Educação);
b) Crianças com alguma necessidade especial ou transtornos devidamente comprovados por laudo médico.
c)Crianças afastadas do convívio familiar (abrigadas);
d) Renda per capita;
e) as demais crianças que não atenderem a nenhum requisito acima.
§ 1º. A comprovação de trabalho se dará somente da seguinte forma:
a) CTPS – Carteira de Trabalho devidamente assinada;
b) atestado de trabalho ou declaração de trabalho informal, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Para a comprovação de renda que trata a alínea "d" será exigido:
a) Carteira de trabalho ou outro documento de empregador que comprove a renda mensal recebida nos últimos três meses;
b) Não possuindo nenhum documento acima, deverá ser fornecida cópia da Declaração de Imposto de Renda ou a Declaração de Isento, bem como preenchida a Declaração de Renda e assinada por ambos os genitores, em caso de residirem juntos, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. A lista de espera será formada primeiramente por todas as crianças da alínea "a", depois da "b" e assim sucessivamente.
§ 4º. Em caso de empate, ocorrerá sorteio público.
Art. 5º. Havendo disponibilidade de vaga, o pai ou responsável será avisado através de ligação telefônica ou via whatsapp para que compareçam na escola designada e realizem a matrícula.
§ 1º. O não comparecimento dentro do prazo de 2 (dois) dias configurará a suspensão da inscrição, caso em que a Central de Vagas procederá à chamada da próxima inscrição.
§ 2º. Os pais ou responsáveis deverão manter as suas informações atualizadas na SMED, objetivando evitar problemas na hora do contato.
§ 3º. Após 5 (cinco) tentativas telefônicas ou via whatsapp, em horários variados no prazo de 48 horas (dois dias), não havendo a resposta dos interessados pela vaga, a central de vagas chamará a próxima inscrição. Caso justificado por meio de atestado médico, será respeitado o período informado no documento para que a matrícula da criança seja realizada.
Art. 6º. Caberá aos pais ou responsáveis zelarem pela frequência de seus filhos.
§ 1º. Toda e qualquer falta deverá ser justificada pelo pai, mãe ou responsável por no máximo 7 (sete) dias e, se for o caso DA DOENÇA PERSISTIR, deverá ser apresentado atestado médico OU ATESTADO DE COMPARECIMENTO ÀS UBS, UPA OU HNSO.
§ 2º. A escola realizará o controle sistemático da frequência das crianças matriculadas e, verificando a infrequência, serão tomadas as seguintes providências:
1º) manter contato telefônico com os pais ou responsáveis em até 24 horas, e persistindo:
2º) realizar chamada por meios de comunicação em até 72 horas, e persistindo:
3º) realizar a busca ativa através da RAE;
4º) persistindo a falta da criança sem a apresentação do atestado médico ou de comparecimento às UBS, upa ou HNSO após 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no mês ocasionará o desligamento.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará, através de Edital, a data de início, horários e prazos do recadastramento anual e das inscrições na Central de Vagas da Educação Infantil.
Art. 8º. Este Decreto revoga o Decreto nº 011, de 30 de janeiro de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de agosto de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2C1A3CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 007/2024. **OBJETO – prestação de serviços de mão de obra visandoo reforço de estrutura para elevação de reservatório de água de fibra de vidro de 20.000 litros na localidade Linha Bender, interior do município de Alegria-RS com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto**. Licitação, tipo menor global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 13 de setembro de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B2FAB8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SULMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para prestações futuras e parceladas

de serviços de lavagens no município de veículos,. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de agosto a 16 de setembro de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **16 de setembro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:416EE8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, 0hr/km. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de agosto a 12 de setembro de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **12 de setembro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:59B342BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de rede de média tensão para captação da energia gerada pela micro usina fotovoltaiva e construção da subestação. Recebimento das propostas: no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2024, até as 8h29min. A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia 13 de setembro de 2024, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:F9CC7D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 79/2024
EMPRESA: IPM SISTEMAS LTDA. - CNPJ 01.258.027/0001-41
OBJETO: Contratação de serviço de treinamento "on-line", para capacitação da servidora Ana Paula Camilo do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para qualificar a confecção do Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, na busca de maior eficiência e resultado no trabalho, em pleno atendimento a legislação federal 14.133/2021.
Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C2752657

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, recepção, serviços gerais e vigias (diurno e noturno); conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2024 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 13/09/2024 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 13/09/2024 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:791C3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 850/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Lanka Santanna Goularte	143º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:805923F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4335/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alessandra Lanka Santanna Goularte	143° Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D16F87EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2024 - A

O Município de Alvorada e a empresa **Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.** celebram o ***primeiro*** termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 263/2024 que tem por objeto a aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, oriunda do Processo Administrativo nº 34215/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo tem por objeto a alteração da vigência da ata, corrigindo a redação do item 7.1, CLÁUSULASÉTIMA, passando a ter o seguinte texto:

Onde se lê:
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data de sua assinatura até o dia 13/05/2025, podendo ser prorrogado até o dia 13/05/2026 desde que comprovado o preço vantajoso.

Leia-se:
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõe o art. 124, inciso I, da Lei14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09.

Alvorada, 29 de agosto de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:EAEC2CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 851/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Larissa Camisolao De Souza	117º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 29 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1C485EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4336/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Larissa Camisolao de Souza	117° Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:69BA24B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 852/202

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Síglia Fagundes Hemming	23º Geral	Professor de Matemática

Alvorada, 29 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:887FAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4344/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Síglia Fagundes Hemming	23° Geral	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D100ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 853/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Aline do Rosário Cordeiro	26º Geral (4° PNI)	Assistente Social

Alvorada, 29 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3AA6B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4347/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline do Rosário Cordeiro	26° Geral (4º PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1681015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 218/2023 A por 12 meses, a contar do dia 31/08/2024 ao dia 30/08/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 31533/2024 e de acordo com manifestação da empresa RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda.

Contratada: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda.

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:BB55BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 A - Dispensa de Licitação nº 53/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA CORREÇÃO
1.1 Corrige-se o Termo de Referência, Anexo I do contrato, a versão do Termo de Referencia incluída no contrato estava desatualizada, sendo a versão com alterações a que deveria originalmente constar anexa ao contrato, desta forma, o Anexo I -Termo de Referencia deste Termo Aditivo passa a substituir o Anexo I do Contrato 105/2024 desde a sua emissão.

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:12B1F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 Sonda uretral descartável nº 06, confeccionada em silicone, atóxico,	UN	500	R$0,4800	R$240,00

	transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 06 informações de acordo com RDC 185/2001. Apresentar ficha técnica do produto.				
6	TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL Torneira 3 vias, com tampa rosca para infusão múltipla, conector luer Slip/ Lock rotativo, descartável, estéril.	UN	1100	R$0,6700	R$737,00
8	ESTETOCÓPIO Estetoscópio auscultador de dois lados com diafragmas ajustáveis em ambos os lados - para uso adulto e pediátrico: com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de; moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com ajuste automático através de molas de aço, olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, auscultador duplo, com diafragma ultra- sensível.	UN	20	R$16,1500	R$323,00

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CPF sob o nº **00.802.002/0001-02.**

Valor Total: R$1.300,00 (mil e trezentos reais)

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3C7210F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO - 2M Extensor de PVC transparente, cristal, para aspiração, com 2 metros, extremidades flexíveis adaptáveis a sonda de aspiração e vacuômetro (extremidades não poderão ser de látex) diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm, embalagem individual esterilizado. Apresentar ficha técnica do produto.	UN	1250	R$3,2000	R$4.000,00

Contratada: Cirúrgica Lajeadense Ltda, inscrita no CPF sob o nº **21.112.395/0001-94.**

Valor Total: R$4.000,00 (quatro mil reais)

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8B78E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 158/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 - SCALP Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em aço inoxidável e bisel tri facetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador luer lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Apresentar ficha técnica do produto.	UN	2800	R$0,2799	R$783,72

Contratada: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira, inscrita no CPF sob o nº **15.038.394/0001-44.**

Valor Total: R$783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:7889B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4348/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1664/2024, de nomeação da candidata **Camila Madrid Roza,** cargo **Professor de Geografia,** onde se lê colocação 11º Geral, leia-se colocação 6º Geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6E5CEC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 854/2024

Retificar o Edital de Convocação n° 438/2024, que convoca a candidata Camila Madrid Roza, para o cargo de Professor de Geografia, onde se lê 11° colocação, leia-se 6° colocação na classificação Geral do Concurso n° 03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2ECC6BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 854/2024

Retificar o Edital de Convocação n° 438/2024, que convoca a candidata Camila Madrid Roza, para o cargo de Professor de Geografia, onde se lê 11° colocação, leia-se 6° colocação na classificação Geral do Concurso n° 03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:983B852F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 198/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2024 Dispensa por Justificativa Nº 82/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 02.255.187/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ.. Valor: R$ 10.797,60 (Dez mil setecentos e noventa e sete com sessenta centavos).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA: 3588; 1500
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024. Data da Ordem de Serviços: 23 de agosto de 2024. Vigência do contrato até: 23 de agosto de 2025.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:27F54135

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 190/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2024 Inexigibilidade Nº 42/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13.550.198/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS MÚSICOS CÉSAR OLIVEIRA & ROGÉRIO MELO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA SEMANA FARROUPILHA 2024.. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA: 3981; 1503
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024. Data da Ordem de Serviços: 27 de agosto de 2024. Vigência do contrato até: 20 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:909A9884

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 38.125.895/0001-63. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.440,40. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 26/08/2024. FINAL EM 17/11/2024

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:EA248811

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 47/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: LUCILEIA TASCHETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME
CNPJ: 12.805.306/0001-02
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 793,36. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 26/08/2024. FINAL EM 17/11/2024.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4068BDC6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CARLOS BOHNE, BAIRRO CENTRO, ARAMBARÉ/RS DATA: 16/09/24 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 29 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito de Arambaré

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:7C6B2F02

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 208/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Escavadeira Liugong 915E, placa XXN0915, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: G.R. Tratores Comércio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 34.376.112/0002-44
VALOR: R$ 31.599,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 29 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:1E2065F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5089/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 5089/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.598,48.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 65.598,48 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas .....R$ 21.494,46
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
AÇÃO: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.279,92
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....R$ 40.824,10
FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a Provável Maior Arrecadação no exercício financeiro no valor de R$ 65.598,48, da Fonte Recursos: 1719 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:8CDD11A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICIDADE

Edital de Publicidade
EDITAL DE PUBLICIDADE PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REURB-E INDIVIDUAL
AV-16_LOTE 30
A Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS, por meio de sua prefeita, **DECLARA** a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana pela modalidade de REURB-E, considerando o processo administrativo Nº 1.883/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, do Lote 30 da AV-16, localizado na Avenida Itália, Nº 3510, na sede do município.
A aprovação do projeto de REURB tem por finalidade, através do instrumento da Legitimação Fundiária, conceder a devida titulação na matrícula do lote 30, conforme requerimento protocolado na Prefeitura em 24/04/2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

ROGERIO BERETA
Secretário de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DE2345F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo de Balneário Pinhal
Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2024 PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS SOB PENA DE MULTA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL/RS.

O Município de Balneário Pinhal, por meio de sua Prefeita, com base nas competências elencadas na Lei 958/2010 e do Código Tributário Municipal, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Limpeza sob pena de Multa encaminhadas aos responsáveis pelas infrações, não comprovando a entrega aos destinatários e/ou por estarem em local incerto em não sabido, notifica-os para que procedam a limpeza dos imóveis ou apresentem defesa concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação sob pena de multa.
Caso queiram, interpor recurso contra a penalidade, deverá ser protocolado defesa no Protocolo Central sito Av. Itália, 3100, Centro, Balneário Pinhal; contendo no mínimo: (a) Requerimento com as razões do Recurso, devidamente datado e assinado; (b) Cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; (c) Procuração, quando for o caso; (d) Quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação e (e) O número da notificação.
Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos mínimos exigidos.
Os dados da notificação estão na seguinte ordem:
Proprietário, Quadra, Lote e Notificação/Processo
01 – Nome: Neide Severo do Nascimento
Quadra: 003E – Lotes: 026 – Notificação: 78/2024
02 – Nome: Juarez Pedroso Squefi
Quadra: 65D1 – Lote: 020 – Notificação: 28/2024
03 – Nome: Balneário Magistério LTDA
Quadra: 0C39 – Lote: 019 – Notificação: 33/2024
04 – Nome: Eduardo Nunes Pereira
Quadra: 004C – Lote: 018 e 019
Notificação: 07/2024

FABRICIO MATTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1C9814CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULA E HOMOLOGAÇÃO

SÚMULAS DE: CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

Contrato nº: 153/24: BINOTTO COMÉRCIO DE CEREAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**.** AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES - TERMO DE CONVÊNIO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO FPE Nº 1349/2024 - PROCESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE Nº 23/3100-0002862-4.Valor Total: R$ 337.610,00.

HOMOLOGAÇÃO: Processo nº 321/24 -Pregão Presencial nº 14/24 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES - TERMO DE CONVÊNIO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO FPE Nº 1349/2024 - PROCESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE Nº 23/3100-0002862-4.

Barão de Cotegipe, 29 de Agosto de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:7DD8DF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 017/2024, tendo como objeto:
Contratação da empresa SINA GAÚCHA LTDA para realização de show/baile na ocasião do jantar dançante para a entrega do Troféu Mérito Farroupilha, tendo início aproximadamente às 21h e duração de 04 horas, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 14/09/2024, a realizar-se no Salão Paroquial, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 29 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D4FBB36E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: SINA GAÚCHA LTDA
CNPJ: 56.092.934/0001-55
OBJETO: Contratação da empresa SINA GAÚCHA LTDA para realização de show/baile na ocasião do jantar dançante para a entrega do Troféu Mérito Farroupilha, tendo início aproximadamente às 21h e duração de 04 horas, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 14/09/2024, a realizar-se no Salão Paroquial, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 29/08/2024
PRAZO: até 30/09/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 29 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:66007C76

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 035/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 035/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.100M DE CERCA EM TORNO DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI. Contratada: **DIEGO DA ROSA GIRARDI,** inscrito no CNPJ: 53.876.448/0001-30.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 29 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F385F1D8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DIEGO DA ROSA GIRARDI
CNPJ: 53.876.448/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.100M DE CERCA EM TORNO DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.926,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais).
HOMOLOGaÇÃO: 29/08/2024
PRAZO: até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 29 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DA03EEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 80/2024
Licitação nº: 16/2024
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 28/08/24
Data da Adjudicação: 28/08/24
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BATTISTI & MARTINI LTDA	Gasolina Comum	200.000,0	6,49	1.298.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	DIESEL S-10	300.000,0	6,95	2.085.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	DIESEL COMUM	250.000,0	6,86	1.715.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	FLUA (Galão com 20 litros)	200,0	95,00	19.000,0
TOTAL:			**5.117.000,00**	

BARROS CASSAL – RS, 28 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4C6B783E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 55/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que está recebendo propostas até o dia 03/09/2024 até ás 23:59, através do e-mail: licitacoes@barroscassal.rs.gov.br.Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/, ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200

Barros Cassal – RS, 29 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5FD691A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023".

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023" QUE CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO. INEXIGIBILIDADE 027/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 07.779.946/0001-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.061/2023, Inexigibilidade 027/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o **Termo de Colaboração nº 027/2023** por 90 (noventa) dias, sendo que o período final da vigência será 29 de novembro de 2024, de acordo com o processo administrativo e parecer jurídico de aprovação.
b) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 29 de dezembro de 2024;
c) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C70FB8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
AGENTE CULTURAL: EMANNUELLE PEDROSO DE SOUZA, CPF N° 025.552.440-42

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL BOM PRINCÍPIO – ARTE E CULTURA A TÍTULO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.453/2023, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL: 19.643,67 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/0024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6704D252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

AGENTE CULTURAL: ERIK GONÇALVES AVILA, CPF N° 043.924.460-93

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL **CAPOEIRA: ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA** A TÍTULO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.453/2023, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL: 19.643,67 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/0024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7FC74614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

ÓRGÃO PÚBLICO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
AGENTE CULTURAL:MARILIANE DESSOTTI, CPF N°608.328.000-15

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL**O SHOW NÃO PODE PARAR!**, A TÍTULO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.453/2023, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL: R$19.640,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:04 (QUATRO) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/0024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B3943126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
AGENTE CULTURAL: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ 03.167.117/0001-52

OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL **NA MINHA CIDADE TEM UMA ORQUESTRA!**, A TÍTULO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.453/2023, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR GLOBAL: R$19.640,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/0024

BOM PRINCÍPIO, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EE1100C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2024

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **suspensão** dos procedimentos licitatórios referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024**, que tem como **Objeto** a AQUISIÇÃO peças para RETROESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA LUI GONG, MOTONIVELADORA NEW HOLAND MOD. 140-B, e TRATOR MASSEY 4292, tendo em vista a análise de impugnação. Posteriormente o edital será republicado, nos mesmos meios legais.

Braga/RS, 28 de Agosto de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:8719235E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.592, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **JOAO BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 2825, titular do cargo de Contínuo – 40 horas, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB764468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.594, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **THUANE GUIMARAES DA SILVA,** matrícula nº 15131, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A74127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.593, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **ELIANE DIAS OLIVEIRA,** matrícula nº 13538, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACF96EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de equipamentos permanentes para atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 12 de setembro de 2024 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:471165D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.603, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **BRUNA KORNDOERFER REICHERT,** como membro titular, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:90A1FC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 149/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 19.456,00 Vigência: 12 meses contados de 26/08/2024 Em favor de BURICÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ata de Registro de Preços 150/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 18.175,00 Vigência: 12 meses contados de 27/08/2024 Em favor de JN PNEUS LTDA.

Ata de Registro de Preços 151/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 139.594,35 Vigência: 12 meses contados de 27/08/2024. Em favor de MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 152/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 15.893,40 Vigência: 12 meses contados de 27/08/2024. Em favor de MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 153/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 31.950,68 Vigência: 12 meses contados de 26/08/2024 Em favor de SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ata de Registro de Preços 154/2024, PE 057/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**,** Valor total: R$ 42.490,00 Vigência:12 meses contados de 23/08/2024. Em favor de ZEUS COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39DAF570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 086/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração**.**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do elevador de serviços do Centro Administrativo Municipal, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
VALOR TOTAL: R$ 1.798,68 (mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A12A288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de credenciamento 021/2024, Credenciamento nº 003/2024. Prestar os serviços de Comunidades Terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, que possui habilitação técnica para tratar de pacientes portadores de dependência química, seus usuários e contexto familiar. Vigência: 12 meses a contar de 28/08/2024. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA. **Termo de credenciamento 022/2024, Credenciamento nº 003/2024.** Prestar os serviços de Comunidades Terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, que possui habilitação técnica para tratar de pacientes portadores de dependência química, seus usuários e contexto familiar. Vigência: 12 meses a contar de 28/08/2024. Em favor de CAUDEQ - CENTRO DE ATENÇÃO URBANA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA. **Contrato 225/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 076/2024**. Locação do Salão da Comunidade Nossa Senhora da Imaculada Conceição para utilização nas atividades das turmas de 6º e 7º ano, da EMEF Edmundo Strassburger. Vigência: 05 meses a contar de 02/08/2024. Valor: R$ 12.500,00. Em favor de MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO. **Contrato 236/2024, Dispensa de Licitação nº 100/2024,** Contratação de serviços especializados de mecânica para reparo corretivo e preventivo do veículo, de placas IIF1905, de propriedade do Município Vigência: 01 mês a contar de 20/08/2024. Valor: R$ 9.382,00. Em favor de VAGNER FERREIRA. **Contrato 239/2024, Dispensa de Licitação nº 104/2024,**A quisição de retroescavadeira para atendimento das demandas da Defesa Civil do Município, em caráter emergencial. Vigência: 12 meses a contar de 23/08/2024. Valor: R$ 420.000,00. Em favor de DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA. **Contrato 242/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 084/2024**. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em câmara de conservação de vacinas, com fornecimento de peças, para Rede de Frios na Unidade Básica de Saúde Mônaco. Vigência: 01 mês a contar de 29/08/2024. Valor: R$ 3.731,65. Em favor de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Contrato 243/2024, Dispensa de Licitação nº 105/2024.** Contratação de empresa, para locação de cabines sanitárias padrão, cabines adaptadas e lavatórios para o Desfile Cívico do dia 07/09/2024, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 22/08/2024. Valor: R$ 2.500,01. Em favor de FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:19F1D987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CEDE SERVIDORA À JUSTIÇA ELEITORAL – 105º ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Ceder a servidora **MARJORY ANDREZA MOUSQUER**, matrícula nº 10117, titular do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas atividades junto à Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, no período de 02 de setembro a 25 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5069390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.643, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 COMO SENDO DE "PASSE LIVRE", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/1998, DE 06.10.1998.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 07 de setembro de 2024 será considerado dia de "PASSE LIVRE" nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom, em virtude do Desfile Cívico. Ficam isentas do pagamento da tarifa todas as pessoas que do Transporte Coletivo Municipal necessitarem.

Parágrafo Único. Em caso de chuva o Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2024, conforme disposto no caput, será transferido para o dia 14 de setembro de 2024 e, consequentemente, fica estabelecida a nova data da realização do evento, como sendo de "Passe Livre" nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E294779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.644, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de setembro de 2024, é fixado em R$ 6,8038, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:185DE5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.280/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo 25 dias do período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023 e 30 dias do período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024 para ao servidor **RUDIMAR SCHNEIDER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:68B1CEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
DISPENSA N° 88/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO CAMINHÃO IUK – 2211.

FAVORECIDO: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 34.098.668/0001-35
VALOR: R$ 13.042,98

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:471F37EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º87

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
DISPENSA N° 87/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA III E IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO 2024/2025.

FAVORECIDO: JOSÉ CRISTOVÃO BATISTA
CNPJ Nº 10.381.833/0001-01
VALOR: R$ 5.447,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:63854F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva do veículo de apoio Spin placa JBI1D04 ano 2022.** Dispensa no inciso IV línea "a" do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 602/2024
CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° º 03.359.771/0001-68,
VALOR: R$ 1.175,94

Capão da Canoa, 28 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D19CC06D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2024 – EDITAL 683/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.08.2024 às 10h, até o dia 04.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de esfregão e shampoo automotivo para o setor de Transporte da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89D858C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 680/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Leilão Público Eletrônico de bem imóvel, conforme Lei Municipal 3.901/2024, de área de 5.112,00 m², terreno urbano na Av. Paraguassu, (lotes 09 a 19, Quadra 33, Setor 365), bairro centro, Capão da Canoa, RS.

CONSIDERANDO que o estudo técnico preliminar, termo de referência e edital serão alterados, fica revogado o certame licitatório.

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:66EEB87D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Recarga dos extintores dos veículos escolares placas IRJ8598, IZT2I90, JAO5G70,**
JAF7J52, IZC9J92, JAJ2I06, JAH3G22, JAL1l74, IWZ2445, JAL1l52, IKS0829, ISH7887, ISH7813, IMX9268, IVY7903, IKS0834, JBD7J12, JBD7J01
. Dispensa no art. 75 inc. II da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 605/2024
CREDOR: EXTINCHAMA - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ N° º 05.673.569/0001-31,
VALOR: R$ 810,00

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E1E8557

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 608/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, LIGA BRASILEIRA DE GINASTICA AEROBICA E FITNESS, inscrita no CNPJ n° 05.911.286/0001-80, com base no art. 31 caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 71.500,00 (**setenta e um mil e quinhentos reais**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63E6482A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEMORANDO Nº 12.481/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RScomunica aos interessados que aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 154/2024**, originária do Pregão Eletrônico nº 0850/2023, do - GOVERNO DO ESTADO DO RS - CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0850/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR:- Governo do Estado do RS - Central de Licitações - CELIC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO, MEIAS DE NEOPRENE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
DETENDORA DA ATA:TIAGO MARTINS DE LIMA - EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n° 17.924.845/0001-76.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:12 meses.
DATA DA ADESÃO:29/08/2024.
VALOR TOTAL:R$ 3.465,00.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B582E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.831/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.831/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com inscrição e arbitragem do Campeonato Regional Certel/Sicredi – Edição 2.024, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização do **Campeonato Regional Certel/Sicredi – Edição 2.024** que será promovido através da ASLIVATA – Associação de Ligas do Vale do Taquari – CNPJ 94.706.694/0001-20, com a participação da entidade Sociedade Esportiva 7 de Setembro de Capitão, limitado o valor do apoio financeiro em até **R$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).**

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo refere-se à inscrição para participação no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais)** e à arbitragem da competição no valor de **R$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta reais)**. Os valores mencionados serão pagos à ASLIVATA, mediante apresentação de documento fiscal e comprovantes da despesa realizada, sendo a arbitragem paga após a realização de cada rodada, no campo da Sociedade Esportiva 7 de Setembro.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 29 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:92294D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.833/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR Crédito Especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, Crédito Especial no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 10.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 10.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.139	Aplicação Política Nacional Aldir Blanc Lei 14.399/2022	R$ 41.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 41.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.	
2.124	Manutenção Programa PROCAD-SUAS	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado recursos no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) oriundos de auxílios e convênios, e R$10.000,00 (dez mil reais) oriundos de redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.100	Manutenção da Administração Tributária	R$ 9.300,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (527)	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUN. - PJ (528)	R$ 7.300,00
2.007	Manutenção Centro Administrativo	R$ 700,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (35)	R$ 700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 29 de agosto de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:EA88A8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 55/2024 de 29/08/2024.
Contratado: Serviços de Guincho Sansão Ltda, CNPJ 92.505.288/0001-74.
Objeto: Prestação de serviços de Serviços de Guindaste.
Valor Total: R$ 25.500,00.
Vigência: 03 meses a contar de 29/08/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 675/2024, Dispensa de Licitação nº 45/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E8624B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação nº 46/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Tubos de Concreto,** até às **08h15min** do dia **04 de setembro de 2.024.**

Dispensa de Licitação nº 47/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para

contratação de empresa para **Ministrar Aulas de Patinação Artística,** até às **13h45min** do dia **04 de setembro de 2.024.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:58FA04FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO LARGO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa que fez inclusões no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024, conforme segue:

Nos parágrafos onde se lê:
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- CREA;
Leia-se:
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);
- CREA e/ou CAU;

As demais disposições do edital permanecem como estão.

Cerro Largo/RS, 29 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F65D1EE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, de **Emulsão Asfáltica RM-1C**; conforme especificações do Edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/09/2024.
Abertura: 13/09/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E4E7A536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para aquisição de **Material de Construção** para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 04/09/2024.
Abertura: 17/09/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:77470EB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO de PLAYGROUND (parque infantil completo)**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, que passam a fazer parte integrante do presente contrato**, no Município de Cerro Largo- RS**.
Contrato nº: *122/2024*
Contratado: *LAUX E LAUX LTDA*
CNPJ: *94.099.041/0001-20*
Valor Total: *R$ 35.000,00*

Cerro Largo, 27 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:FD5AC471

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar assessoria técnica e treinamentos para utilização do programa SUS DIGITAL (portaria nº 3.233, de 1º de março de 2024), conforme orçamento.

Contrato nº: 111/2024
Contratado: FAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.061.467/0001-09
Valor Total: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 20 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B98816EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Caminhão nº 09 (placas IXZ5141), da secretaria de obras, conforme orçamento.

Contrato nº: 112/2024
Contratado: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 34.098.668/0002-16
Valor Total: R$47.903,53 (quarenta e sete mil, novecentos e três reais e cinqüenta e três centavos), sendo dividido em R$3.048,90 (três mil e quarenta e oito reais e noventa centavos) pela prestação de serviço de mão de obra e R$44.854,63 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 23 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9497AE22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de exames médicos, conforme orçamento.

Contrato nº: 113/2024
Contratado: I-RADI RADIOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 17.054.848/0001-04
Valor Total: R$16.752,98 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Cerro Largo, 23 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8565B860

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de exames médicos, conforme orçamento.

Contrato nº: 114/2024
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL
CNPJ: 08.636.725/0001-82
Valor Total: R$9.326,50 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Cerro Largo, 23 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C349C6CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de exames médicos, conforme orçamento.

Contrato nº: 115/2024
Contratado: UNIMED MISSÕES/RS–COOPERATIVA DE ASSIST. À SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.701.249/0001-02
Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 23 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DDA0C025

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma caixa de água de fibra, redonda, com tampa, com capacidade de 15.000L (quinze mil litros), para manutenção da rede de abastecimento de água da Linha Santa Fé Norte, conforme orçamento.

Contrato nº: 118/2024
Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA
CNPJ: 43.118.943/0001-26
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cerro Largo, 27 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D6B24C82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma caixa de água de fibra, redonda, com tampa, com capacidade de 15.000L (quinze mil litros), para manutenção da rede de abastecimento de água da Linha Santo Antonio, conforme orçamento.

Contrato nº: 119/2024
Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA

CNPJ: 43.118.943/0001-26
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cerro Largo, 27 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BA430B2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material e presatação de serviço, para manutenção da rede de abastecimento de água da Linha Santo Antônio, conforme orçamento.

Contrato nº: 120/2024
Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA 16.101.712/0001-37
CNPJ: 16.101.712/0001-37
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais), sendo dividido em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo fornecimento dos materiais.

Cerro Largo, 27 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ACA262D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material e presatação de serviço, para manutenção da rede de abastecimento de água da Linha Santa Fé, conforme orçamento.

Contrato nº: 121/2024
Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA
CNPJ: 16.101.712/0001-37
Valor Total: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo dividido em R$3.000,00 (três mil reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo fornecimento dos materiais.

Cerro Largo, 27 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:064CC6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MARCELO CANTINI** para o cargo de **Vigilante**, conforme Portaria de nomeação n.º 342/2024, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 29 de agosto de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7A4BEBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO SRP 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1923/2024**, para a contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 13 de setembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 30 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:91D257F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

Protocolo Administrativo nº 655/2024

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA IVO DA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO, NOS TRECHOS DANIFICADOS PELA ENCHENTE ABAIXO RELACIONADOS:

LOTE 01: TRECHO 01, EXTENSÃO DE 32,00 METROS
LOTE 02: TRECHO 02, EXTENSÃO DE 61,00 METROS

Em ata datada de 22 de agosto de 2024, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 014/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
LOTE	**DESCRIÇÃO** EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA IVO DA ROSA, NESTE MUNICÍPIO	**VALOR - R$**
1.	**Trecho 01, extensão de 32,00 metros**	
	Valor dos Materiais	45.893,99
	Valor dos Serviços (mão de obra) (10% no mínimo).	5.099,33
	Valor Total R$	**50.993,32**

2.	**Trecho 02, extensão de 61,00 metros**	
	Valor dos Materiais	85.438,32
	Valor dos Serviços (mão de obra) (10% no mínimo)	9.493,15
	Valor Total R$	**94.931,47**
VALOR TOTAL GLOBAL R$		**145.924,79**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EA14491F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024

Contrato nº 075/2024. Processo Administrativo Nº 051/2024. Concorrência Eletrônica n° 06/2024. Contratado: Boa Fé Construções Ltda. CNPJ nº 05.755.180/0001-35. Objeto: A contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para construção de piscina em concreto armado e conclusão de vestiário no Centro de Recuperação Física Municipal. Valor: R$ 137.795,71 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Vigência: 26/08/2024 a 23/01/2025. Assinatura: 26/08/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:86FC85FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERM ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 043/2024. Concorrência Eletrônica n° 03/2023. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para a execução da obra. Vigência: 05/09/2024 a 04/11/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 28/08/2024.

Derrubadas/RS, 28 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:A807E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152. **CONCEDE**
À servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO**, no cargo de Diretor de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 17 de agosto a 21 de agosto de 2024, por motivo de falecimento do irmão, **ANTONIO CARLOS BELARMINO**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:574A3E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, **C O N C E D E**
A servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 21 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 26/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:30FF196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 021/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa para execução global de instalação de janelas, vidros e porta na cabine de narração e local de inscrição no Parque de Rodeio Municipal localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS, os valores compreendem todos os materiais necessários para instalação no local.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 03 de Setembro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 29 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A3558494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

Por meio do presente tornamos público que a licitação Concorrência Presencial nº 05/2024 cujo objeto era "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAL DO PROGRAMA A CASA É SUA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS**." Realizada no dia 23/07/2024, DESIGNA NOVA DATA para abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa terceira melhor colocada, bem como vistas aos demais licitantes da documentação apresentada.

Convoca-se os participantes interessados em participar.

Data abertura: 05 de setembro de 2024.
Hora: 09:00hs
Local: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Dois Irmãos das Missões/RS, 29 de agosto de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

ANDRESSA DA SILVA SANTA HELENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:07B47562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: L.E Veículos e Extintores LTDA, CNPJ nº 09.350.631/0001-05;
Objeto: Aquisição de recargas de extintores, sendo 05 (cinco) recargas BC 4 kg e 05 (cinco) recargas AP 10 litros para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

Dom Feliciano - RS, 29 de agosto de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0B8F9CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 55/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 55/2024 para Aquisição de materiais e equipamentos de informática. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de setembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 56/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 56/2024 para Aquisição de troféus. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 12 de setembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A6DC3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Presencial nº 13/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 13/2024 para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e sinalização em vias do município. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 07 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:6F5A079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP – CNPJ n° 94.692.555/0001-95 – Contrato Administrativo nº 289/2024 – Pregão Presencial nº 052/2024 – Aquisição de material gráfico para Secretarias e Departamentos – Valor R$ 5.496,50 - Assinatura: 30/08/2024.

– BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ n° 41.855.652/0001-95 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 274/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/08/2024 para 13/09/2024. Assinatura: 29/08/2024.

– MASTERPLAN LTDA - ME - CNPJ n° 10.366.026/0001-01 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 348/2023 – Pregão Presencial nº 063/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/08/2024 para 13/09/2024. Assinatura: 29/08/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 231/2024 – Pregão Presencial nº 039/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/08/2024 para 30/09/2024. Assinatura: 29/08/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 010/2024 – Contrato Administrativo nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Prorrogação de Prazo, passando de 25/08/2024 para 25/10/2024. Assinatura: 26/08/2024.

– FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 005/2024 – Contrato Administrativo nº 422/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/08/2024 para 30/09/2024. Assinatura: 29/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5228A83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.327, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera disposição na Lei 2.104, de 27 de dezembro de 2002.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:00C83696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.328, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão dos serviços da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal do Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:717F2609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2008//2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICÍPALIDADE.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas do dia 13-09-2024 com abertura da sessão pública às 09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 29-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2F7A09B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE licitação. Concorrência Eletrônica N° 03/2024. A Divisão de Editais informa que quanto a Concorrência Eletrônica n° 03/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello e na Av. Tiradentes, no Bairro Esperança e para execução de base e sub-base na Rua Dr. João Caruso, no Bairro Atlântico, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos, **foi republicada,** sendo a abertura da licitação remarcada para o dia **16/09/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D4FB342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024. A Divisão de Editais informa que quanto a Concorrência Eletrônica n° 04/2024 que tem por objeto a

contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello, trecho sobre estrada de chão, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso Estadual – Programa Pavimenta, conforme Convênio FPE nº 2023/5171, foi republicado pois houve retificação de anexos, Anexo VII – Planilha Orçamentária e de Composição de Custos e Anexo X – Cronograma – Físico-Financeiro, bem como retificação no Edital, as retificações estão sinalizadas no Edital, tendo em vista as retificações realizadas o edital será republicado e sua data de **abertura será dia 16/09/2024 às 10:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:DCA956D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 162/2024. Objeto: Aquisição de bancos e pés de bancos, vasos em concreto, conjunto de mesas retangulares e redondas, por Registro de Preços para instalação nos espaços públicos sob a responsabilidade da SMMA, a qual estão sendo executadas requalificações, através da Secretaria de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 12/09/2024 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9E9E60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 5/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares, na Rua Primo José Marafon, Bairro São Caetano - Erechim RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 16/09/2024 às 13:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D036BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 173/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 17/09/2024 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C32310E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 161/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do caminhão caçamba C-29-MB 1513, ano 1986/1987, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 17/09/2024 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7216C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 179/2024. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE. Abertura: 18/09/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:147155A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 214/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 214/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.493/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Guilherme Zago	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 29 de Agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E9BF5A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS DE SUTURA).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E09E0911

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8BA05CAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE SUSPENSÃO PE 39/2024

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022
A Pregoeira da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em vista a necessidade deajustes no Termo de Referência visto que a descrição de alguns objetos está obsoleta.O processo será republicado com novos prazos após ajustes das questões apresentadas. Informações no Setor de Licitaçõesda FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail:licitacao.hospital@esteio.rs.com

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:DED73367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.274 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Denomina o viaduto de acesso da BR-448 à Av. Celina Chaves Kroeff – Viaduto Carlos Rivaci Sperotto.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7340EF12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.276 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Direitos Humanos, anexo ao Decreto nº 7.652, de 11 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:445C717F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.275 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC15250B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio/RS, na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88150.495/0001-86, por seu Prefeito Municipal, NOTIFICA o Sr. DORIVIO RODRIGUES PANTA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel localizado, na RUA JOSÉ GUIMARÃES, 162 - CENTRO - ESTEIO/RS, a providenciar a limpeza do passeio público e acessibilidade conforme artigos 70, 72, 75 da Lei Complementar 6978/2018, e nos exatos termos do artigo 53, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente edital, podendo apresentar defesa prévia em igual prazo, sob pena da lavratura de auto de infração e multa, nos exatos termos dos arts. 41 e 53 da Lei Municipal nº 1629/1990.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B84B110C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4893/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Giovani Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50537, 5ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2024,em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EB1C540

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4894/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, 3ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7CCD93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4895/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, 4ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC557C06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4896/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, 3ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE6333D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4897/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, 7ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02C1EA6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4898/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Luciana da Silva Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 50340, 7ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:236277B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4899/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, 9ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE45EB76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4900/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, 3ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F651117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4901/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCDD1FE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4902/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4798/2024 para fazer constar: CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03229FEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4903/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR, para o servidor CASSIUS MOHLER JAQUES, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 31868, Estatutário, 357 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, no período de 24/08/2023 a 14/08/2024, no cargo de engenheiro civil, matrícula 31780, Contratado Estatutário.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF2C26D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4904/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, Licença Prêmio, referente ao período 03/08/2017 a 07/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41464047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4905/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, Licença Prêmio, referente ao período 12/06/2017 a 15/01/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:384CF3A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4906/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARIA CRISTINA MARCELINO BENTO, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4966, Estatutário, a importância de R$ 773,67 (setecentos e e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 50% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.547,35; a importância de R$ 580,89 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 30% das parcelas provisórias da Função Gratificada, de um total de R$ 1.936,32; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B772CE3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4907/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza – Matrícula 30145, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Ana Lucia Melo Gomes - Matrícula 4476, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

Contrato nº 125/2024 - Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda
Contrato nº 126/2024 - TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contrato nº 127/2024 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTD

Contrato nº 128/2024 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato nº 129/2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD
Contrato nº 130/2024 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Contrato nº 131/2024 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - emenda parlamentar nº 12140.369000/1230-02 - SMS , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 55/2024, oriunda do processo administrativo nº 1522/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39A8BCFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4909/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor, Estatutário, matrícula nº 47314/47728, 13 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 21/08/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:329C38D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4910/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Juarez Krol, Instalador Hidraulico, Celetista, matrícula nº 5181, a contar de 03/09/2024, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A94C0FE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4911/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A PERMUTA da servidora do Município Maria Isabel Azevedo Boeira, Professor de Inglês, 20h, matrícula nº 49024, Estatutário, com a servidora do Município de Gravataí, Barbara Muniz Martins, Professor de Português, 20h, a partir de 02/09/2024, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C672744

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4912/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50637 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81E955BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4913/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4482/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF3F0C88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4914/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:618E115A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4915/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4752/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4EE06DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4908/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C995C73A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4916/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4DD8976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4917/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula 47494, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2024 a 10/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6377E254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4918/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3672/2024, no período de 07/06/2024 a 08/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E45B08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4919/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3672/2024, no período de 07/06/2024 a 08/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02D20FCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4920/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2024 a 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E7F6262

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4921/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Carlos da Silveira Cidade, Motorista, matrícula nº 50448, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2024 a 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C822A187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4922/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4007/2024, no período de 08/06/2024 a 13/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77371EED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4923/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C577C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4924/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Oneidy Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50614, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 26/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20F2DE82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4925/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 47321, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5590FCBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4926/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4143/2024, no dia 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3FADDEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4927/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2024 a 06/07/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23856CA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4928/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE2A3CDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4929/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41169 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2024 a 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:910EB7E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4930/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4834/2024 para fazer constar: PRORROGAR para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3076/2024, no período de 11/06/2024 21/06/2024, com

base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C61854E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4931/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4477/2024, no dia 02/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D659CEB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4932/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249/4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2024 a 06/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59E91916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
Processo Administrativo nº 474/2021 - Pregão Presencial nº 045/2021
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60;
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar da ZERO HORA do dia 17 de setembro de 2024, a vigência do Contrato n° 068 de 09 de setembro de 2021; **Valor:** R$ 2.391,44; **Prazo**: 12 meses. O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:345022B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 19/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Bloquete/Bloco/Piso de Concreto para calçada/passeio público e construção de muro da Administração Pública. A data de abertura das propostas será no dia 12/09/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:D103ADB9

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 21/2024
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços para manutenção veicular, com fornecimento de insumos, para troca de óleo e lampadas. A data de abertura das propostas será no dia 17/09/2024, às 9h00min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:6311E6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1352/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de aparelhos de informática em escolas municipais.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:423FAE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1355/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para uso na base das ambulâncias da Secretaria da Saúde.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1B674D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 019/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para obra de Reconstrução da rede de drenagem e Preparo para pavimentação da Rua Luiz Zanandrea, bairro São Cristóvão, no Município de Flores da Cunha, RS. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1E99DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6470283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais personalizados, incluindo calendários ambientais de mesa, mochilas, estojos, molduras e conjuntos escolares, para promover e incentivar a educação ambiental e premiar os autores dos desenhos do Concurso de Desenhos do Calendário Ambiental 2025. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:476F37B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 49/2024 - DISPENSA Nº 22/2024.TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 170/2024.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DA SMOPVS; **VALOR TOTAL:** R$ 16.923,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA; **CNPJ:** 97.113.039/0001-57; **CONTRATO:** 170/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 28 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 29 de agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:46872C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente comunica que o referido certame fica SUSPENSO "sine die", por razões de manifesto interesse público. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 29 de agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8C2D16FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2024
No sistema, dispensa nº 614/2024
Processo nº 654/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO MICRO VOLARE W8, PLACA INN4384, CHASSI 93PB12E3P7C020367, ANO MODELO 2006.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TURBO COMPRESSOR K16	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
02	04	INJETOR COMMON RAJL	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
03	04	TESTE BICOS INJETORES	R$ 120,00	R$ 480,00
04	04	REMOCAO E INSTALACAO BICOS INJETORES	R$ 120,00	R$ 480,00

Valor total R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
ROD BR 392, Loja, nº 3300, Bairro Urlândia, CEP 97.070-160, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
Valor global R$ **9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Empresa: **João Felix Tonetto e cia Ltda**
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor Global R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Empresa: **Bastianello e Filho Ltda - ME**
CNPJ nº 00.242.921/0001-60
Valor Global R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade:01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1753
Principal: 1743
No valor total de R$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).
Despesa: 1787
Principal: 1783
No valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, matrícula 842-7, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:59096A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de Material Didático, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 13 de setembro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 29 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C095B61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 064/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas e de caminhão. Abertura em **13 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 067/2024. Objeto: Aquisição de veículos Tipo Pick Up, novo, cabine simples. Abertura em **12 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EE6C91B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, aos usuários cadastrados no programa municipal de fraldas – Município de Glorinha/RS, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **11/09/2024** às **13h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo

telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:11816822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 017/2019
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº: 10.274.949/0001-33
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 3,823910%, que corresponde ao indexador IGP-M/FGV acumulado no período de 08/2023 a 07/2024, a partir da prorrogação do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 5.710,32 (cinco mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 68.523,84 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
PROCESSO: 36044/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:C1D3F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA DE LICITAÇÃON°044/2024 ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação **do Edital de Dispensa Licitação nº 044/2024**, objetivando contratação emergencial de empresa para os serviços de carga e transporte de resíduos gerados pelo desastre climático no Município de Guaíba com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e motoristas e mão de obra, com origem nos bota-esperas localizados em Guaíba e destino no aterro sanitário localizado em Minas do Leão – RS conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital. Data e hora final para publicação das propostas: **04/09/2024 às 08 horas.** Data e hora para início da etapa de lances: **04/09/2024 às 08h01min.** Data e hora final da etapa de lances: **04/09/2024 às 14h01min.**O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:932D8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°084/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso "III" letra 'e' da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°084/2024 para contratação de empresa especializada para a realização de estudo de viabilidade para o projeto de concepção de área para a implantação de um distrito de logística e industrial na cidade - estabelecer as diretrizes para subsidiar os ESTUDOS de modelagem técnica, econômico- financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto de implantação do MASTERPLAN de logística para o município de Guaíba/RS, sendo contratada a empresa: M. STORTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Av. Mariland, n°907, conjunto 604, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.440-191, Porto Alegre/RS, com o valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9B59913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Contratação de empresa para executar a ampliação da EMEF SANTA RITA DE CASSIA, com área total de 868,65m² em terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizada na Rua Macapá, n.º 121- bairro Santa Rita Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/09/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 13/09/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A4EF1A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
MEMORANDO: Nº 2.792/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, Escavadeira Hidráulica, para a abertura de micro açudes demarcados em propriedades rurais do Município de Guarani das Missões/RS, para a execução de Termo Aditivo do Termo de Convênio – FPE nº 1274/2022, celebrado entre o Município de Guarani das Missões/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, conforme Processo nº 22/1500-0001770-4.
Contratado: Adilson Ramos da Silva Ltda inscrita no CNPJ nº 10.397.010/0001-66.
Valor total: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Hora/ máquina	Serviço de Escavadeira Hidráulica - Escavação	R$ 345,00	R$ 16.560,00

Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4F6F0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº03/2024

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal 14.133/21. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes,rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.
Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2024.
Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 23 de setembro de 2024.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:038B2040

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Adilson Ramos da Silva Ltda inscrita no CNPJ nº 10.397.010/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, Escavadeira Hidráulica, para a abertura de micro açudes demarcados em propriedades rurais do Município de Guarani das Missões/RS, para a execução de Termo Aditivo do Termo de Convênio – FPE nº 1274/2022, celebrado entre o Município de Guarani das Missões/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, conforme Processo nº 22/1500-0001770-4.
Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Hora/ máquina	Serviço de Escavadeira Hidráulica - Escavação	R$ 345,00	R$ 16.560,00

Amparo Legal: Modalidade, Dispensa de Licitação n° 047/2024
Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5B8ECC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 032/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0005-08.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
Amparo Legal: Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EBAE40E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 22/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 22/2024 e ratifico a contratação com a empresa **GROSSI DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.929.007/0001-36, com sede na ROD RS-569, SN, KM 32, município de Barra Funda/RS**, visando a aquisição emergencial de óleo diesel S10 para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, pelo valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Humaitá/RS, 29 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8672424B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 23/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 23/2024 e ratifico a contratação com a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, município de Passo Fundo/RS**, para fornecimento de livros sobre a cultura afro-brasileira e indígena para uso das escolas municipais, pelo valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Humaitá/RS, 29 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A21FF929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3983-7	Miriam Cristianetti	26/08/2024	02	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:832C67DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024 CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre 09 de setembro de 2024 à 23 de setembro de 2024, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia 24 de setembro de 2024 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:68D60736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 556/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Municipal **Samara Lunelli,** matricula nº 699-8, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, **FG – 04,** de **Tesoureiro,** durante as férias do Tesoureiro titular, de 02/09/2024 até 11/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EFABFEE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 139/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa : Neiquer Pertele – CNPJ 11.977.356/0001-54 no valor de R$ 2.825,60 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)para aquisição de peças para a realização do conserto no radiador da Motoniveladora Volvo G700 lotada na Secretaria de Infraestrutura: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:EAE976E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 555/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros da busca ativa escolar na rede de apoio a escola – RAE de Ibiraiaras/RS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigência, nomeia membros da busca ativa escolar na rede de apoio a escola – RAE de Ibiraiaras/RS e fim de atender a Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME nº 21/2024 de 25 de abril de 2024.

Representação	Membro titular	Membro suplente
Conselho Tutelar	Leocilda Inês Marini Preto	Roseane Pomatti Cristianetti
Secretaria de Educação	Dábta Camila Tedesco	Mirvaine Grosselle
Secretaria de Saúde	Ingrid Elen dos Santos Xavier Ferreira	Anne Caroline Ritter
Secretaria de Habitação e Ação Social	Maiara Ângela Dalmás	Bárbara Bedin Guerra

Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME nº 21/2024, que define normas e procedimentos da busca ativa na rede municipal de ensino, as atribuições da Comissão da Busca Ativa escolar na Rede de Apoio à Escola – RAE de mobilização da comunidade serão:
Campanhas em direito a educação;
Controle nas matrículas e rematrículas das escolas;
Oferta de contatos da Comissão da Rede de Apoio à Escola para que a Comunidade informe a situação de crianças e adolescentes fora da escola;
Realização de reuniões periódicas para socialização do diagnostico, definir soluções, visitas nas famílias;

Uso de recursos informatizados para facilitar a busca ativa: plataforma, matriculas anteriores, redes sociais, Ficha Ficai, Dados da Unidade de Saúde, das visitas dos agentes de saúde, Cadastros do CRAS, DataSUS, Censo Populacional e o corpo a corpo.
Mapeamento dos dados levantados de infrequência e evasão dentro do Território.
Repasse das informações ao órgão Público para que sejam planejadas e executadas ações de retorno destes alunos para a escola e a implementação de projetos para a recuperação das aprendizagens defasadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 29 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:4886C276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 137/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa INNOVATIVA Soluções em Gestão SST LTDA, no Valor unitário**:** R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho pelo sistema de Registro de Preços. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e Art.82 § 6º .

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:47CD199A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 557/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3472-0	Beloni Volpatto	15	-	05/04/2022 a 04/04/2023	04/09/2024
3473-8	Noemia Lucia Santini	15	-	05/04/2022 a 04/04/2023	04/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EBB2ACE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 04/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 04/2024 no mês de agosto de 2024: Ata de Registros de Preços n.º ARP24CIN000345, referente ao Pregão Eletrônico n.º e-PAL" Nº 000105/2023, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Inter federativo Santa Catarina.

Adesão à ata de registro de preços n.º 04/2024; Contratada: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA - (CNPJ: 11.938.604/0001-08); Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 01 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL – TIPO F, FABRICAÇÃO 2024/2025; Valor total: R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais); Data da adesão: 29/08/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B9D27039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 46.894.582 ARAMISO DOS SANTOS – CNPJ: 46.894.582/0001-06, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3A5F104

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG 09 E 010/2023

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, **TORNA PÚBLICO** que a Comissão de Seleção dos Projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público LPG 09 e 10/2023, que regem sobre a aplicação da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), **PRORROGA** o prazo final de entrega das ações culturais contratadas e previstas nos projetos inscritos, até a data de 31 de outubro de 2024.

Ibirubá, 29 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:659B7126

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 46.894.582 ARAMISO DOS SANTOS – CNPJ: 46.894.582/0001-06, para os itens 1, 2, 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:44450596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 273/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de árvores, adubo e estacas de madeira, para plantios no município de Ibirubá, com orientação do Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Termo de Referência. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/08/2024 até às 07:59h do dia 12/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C1130574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 79-2024
MARLON DE PAULA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARLON DE PAULA
CNPJ 40.443.176/0001-32
Vinculado a Concorrência Eletrônica 008-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 24/04/2024, sendo que houve aumento, substituição e supressão de serviços, resultando na necessidade de acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, no valor de R$ 20.540,10 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 190.856,81 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Lote 01
Valor de acréscimo: R$ 20.540,10

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4ABB11FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 015-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 074-2024.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ARAMISO DOS SANTOS
CNPJ nº 46.894.582/0001-06
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 29/08/2024 a 31/12/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01908AF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 075-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ARAMISO DOS SANTOS
CNPJ nº 46.894.582/0001-06
Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2, 5 e 6, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 29/08/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C9BF1C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0090/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 29/08/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0090/2024***, Processo nº 8509/2024, *Registro de Preço para eventual e futura aquisição de lâmpadas e luminárias LED*, após análises de impugnações e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D63A7F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº088/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº088/2024

Contratado: **CARLA ADRIANA DA SILVA** – OBJETO: Locação de um prédio de alvenaria, localizado na Av. Paraguassú, 2070 (antigo nº 2017) - Centro - Imbé, onde está instalado o prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé com diversas Secretarias e Departamentos, por um ano (12 meses) a contar de 31/08/2024, de acordo com o Ofício nº 114/2024/ADM em anexo, tendo em vista que o Contrato nº 106/2018 tem sua vigência até dia 31/08/2024. Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo a este. **Valor:** R$ 380.842,92

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FAEA959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA LAGOA DA FONTE PARA LAGOA DO JACARÉ."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Lagoa da Fonte localizada na Av. Garibaldi n° 10, passa a denominar-se Lagoa do Jacaré.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9C8035B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 230/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024 e** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 230/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1970/2024	Celita Leal Da Costa	46
02	1974/2024	Aline Ramos Torres	31
03	1900/2024	Sandra Roberta Formigoni Da Rocha	21
04	1896/2024	Susana Chaves Fonseca Oliveira	19

Função: **Oficineiro de Música**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1952/2024	Kelvin Silvano	33

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D33FB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2024 "NOMEIA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1691/2024

"NOMEIA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 5009280-25.2020.8.21.0073/RS e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2015, **NOMEIA,** a partir desta data, **FARA ESTHER MONTENEGRO ETCHEPARE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015, para exercer o Cargo de **PROFESSOR, ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 021/2015, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 124º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:5B795CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1692/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANA LARSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:CBEB3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1693/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 066/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para revisão de PPCI e manutenção corretiva para renovação de Alvará de Prevenção de Incêndios, com testagem de itens existentes e substituição de vencidos ou danificados.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Aux. de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 066/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:C4DF7939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1695/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, que tem como objeto a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de suprimentos de impressão e impressoras multifuncionais para o Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araújo	16336	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 058/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1695/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:BD3E5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1696/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, que tem como objeto o registro de preços, para futura aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante as datas comemorativas e eventos de formação continuada.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentin Claro	2109	Aux. de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E72BE839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1697/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 614/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 20 de agosto de 2024, a servidora **Larissa Knabben Raugust,** matrícula nº 15.957, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:AAE860FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.554/2022"

PORTARIA Nº 1698/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.554/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.554/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 12.554/2022, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **EMERSON PEROTTONI**, matrícula nº 12.647, Professor Área II - História, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo que as atitudes do servidor, embora equivocadas, não tem condão de infração por não se revestirem de dolo, gravidade ou habitualidade;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:5B9AB560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.504/2020"

PORTARIA Nº 1699/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.504/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **12.504/2020,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1281/2023 e, nos termos do artigo

nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **RÉGIS LEAL CARDOSO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 14.244, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:427C81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.253/2022"

PORTARIA Nº 1700/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.253/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **18.253/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 564/2023 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ANDERSON PEREIRA VASCONCELLOS**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.682, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:DD8FF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.256/2022"

PORTARIA Nº 1701/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.256/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **18.256/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 583/2023 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **RICARDO ANTÔNIO RIBEIRO JARDIM**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 4.677, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:2465FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.254/2022"

PORTARIA Nº 1702/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.254/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **18.254/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 567/2023 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **CÁSSIUS TIBÉRIO GONÇALVES DA SILVA**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 15.792, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:14537CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.723/2024"

PORTARIA Nº 1703/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.723/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **3.723/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 844/2024 e, nos termos do artigo

nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **LUCIANO PASSOS BERETTA**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 15.878, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:07D0183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1705/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniela da Silveira,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 6.578, conforme Processo Eletrônico nº 2.062/2024, concedida pela Portaria nº 1684/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:6E9F6939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1704/2024

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 27 de agosto de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D",** ao servidor **Jair Emílio Trierveiler,** matrícula nº 13.062, Motorista, Padrão 5, conforme Processo Eletrônicoº 2.354/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:EEC66D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1706/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Elton Cesa Kieser,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 16.281, conforme Processo Eletrônico nº 2.217/2024, concedida pela Portaria nº 1685/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:6AD47ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1707/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Gabriela Bach Silva,** Tesoureira, Padrão 7, matrícula nº 16.280, conforme Processo Eletrônico nº 2.113/2024, concedida pela Portaria nº 1686/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:05FF672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1708/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Iria da Trindade Nascimento Pezini,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.495, conforme Processo Eletrônico nº 1.344/2024, concedida pela Portaria nº 1687/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:502AB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1709/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz,** Cirurgião Dentista, Padrão 10, matrícula nº 6.134, conforme Processo Eletrônico nº 2.186/2024, concedida pela Portaria nº 1204/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:9A7FEEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2024 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1710/2024

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Karoline da Silva Feliciano,** Fisioterapeuta, Padrão 9, matrícula nº 14.459, conforme Processo Eletrônico nº 2.074/2024, concedida pela Portaria nº 1688/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:C578994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1711/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Luisa Inês da Costa Jardim,** Médico Clínico Geral – PL 24 horas, matrícula nº 6.023, conforme Processo nº 8.393/2024, concedida pela Portaria nº 1689/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:61A49F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1712/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Márcia Jacques da Silva,** Professora Área II - História, matrícula nº 4.309, conforme Processo Eletrônico nº 2.141/2024, concedida pela Portaria nº 1690/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:4740DB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 PROCESSO Nº 419/2024 EDITAL Nº 76/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PMQ E CBUQ NA RUA JOSINO FARIAS**,** sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 185.997,21 (cento r oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais com vinte e um centavos).

Independência, 29 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DBD992C5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 PROCESSO Nº 512/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP E MÁSCARA FACIAL,** sendo a empresa contratada PHYSIOTHERAPIE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Independência, 29 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EFFBE0A2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.656.442/0001-69.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de pontes, de acordo com memorial descritivo e planilhas anexas ao processo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 10 (dez) dias, a contar de 01/09/2024.

Data de assinatura: Independência, 29 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F1E7316B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PROCESSO Nº 516/2024 EDITAL Nº 87/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:84D1D576

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 3.579,72 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais com setenta e dois centavos), referente à diminuição do valor do item de meio-fio.

Data de assinatura: Independência, 29 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:439A7D4C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: PHYSIOTHERAPIE CENTRO EM REABILITACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.517.633/0001-74.

OBJETO: Locação de aparelho BIPAP e máscara facial para paciente da Secretaria de Saúde.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 514/2024, Inexigibilidade nº 37/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7F934FED

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico PMQ e CBUQ em Rua do Município.

VALOR: R$ 185.977,21 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais com vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 419/2024, Concorrência Eletrônica nº 11/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:44A526EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, à**s 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FD8DA401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD164D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº165/2024, Processo Administrativo N°192/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de manutenção do veículo caçamba placa IRI 4745, chassi 9BM693388AB733785, modelo 2726K 6X4/36, ano 2010.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$ 5.900,00

Homologação: 29/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0CE4BD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.751/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E8364D18

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.735/2024, para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0183A204

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2024

Empresa: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ: 96.418.264/0097-80.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Carta-contrato nº 035/2024.
Datado de 27/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1762B548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 257/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 257/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA** com fulcro no Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.541.456/0001-36.
VALOR: R$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais).

Ivorá, 29 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:72D3C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2024 dia **18 de setembro de 2024** às **09:00** horas,para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS PARA USO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **18/09/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de Agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:1AD651F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 283/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 283/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **SERVIÇOS DE REPARO, CROMAGEM DO CARRETEL E CONSERTO DA CARCAÇA DA HIDROSTÁTICA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W30B** com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: TORK EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ n° 94.125.069/0001-95.
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Ivorá, 29 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7E49FBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17 de Setembro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de 600 CESTAS BÁSICAS para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Habitação e direitos da Mulher, de acordo com a Lei Municipal 2.357/15.** Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de agosto de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:11C80223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°308-2024 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

EDITAL N°308/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,que trata das Diretrizes e Bases da

Educação Nacional, Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto n°4.447, de 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO, por este Edital, a relação preliminar das incrições homologadas do credenciamento para seleção de candidatos (as) para o cargo de diretor(a) das escolas públicas municipais

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
ANGELITA DE OLIVEIRA	10975
JOSIANE FRANCISCO RECH	10953
JOSIANE ANTUNES BITTENCOURT	10952
DÉBORA MELLO ARMICHI	10951
REBECA OSVALD NEUMANN	10950
BÁRBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA	10949

Fica aberto, conforme item 6 e subitem 6.1, o prazo para recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

Maquiné/RS, 28 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:19E38F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 039/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO10574/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, como os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, oficinas, cursos e outras**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Setembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4AB63651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 223/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E PARTE ESTÉTICA DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES ATEGO 1718, ANO/FAB 2006, ANO/MOD 2006, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA INC4718, CHASSI 9BM9580746B471918; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 16/09/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 12/2024, visando à Contratação de empresa para conserto da parte elétrica, mecânica e parte estética do Caminhão basculante Mercedes Atego 1718, Ano/Fab 2006, Ano/Mod 2006, Combustível Diesel, Placa INC4718, Chassi 9BM9580746B471918; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 29 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8E8A923F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 227/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DANIFICADAS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA Nº 830/2024, DE 10.05.2024
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 17/09/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 13/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquinas, para recuperação de vias e estradas do Município, danificadas em decorrência das chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 830/2024, de 10.05.2024. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 29 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8923C03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 82/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição do reparo e substituições das peças do Caminhão Ford Cargo 2429 PLACA IVY 1I57.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9311770F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 09/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 13 de setembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a **CONCLUSÃO do Prédio do Centro Cultural e do Almoxarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 29 de agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:1034330A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 27/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a presente licitação fica retificada para ser de ampla concorrência, bem como a sessão de disputa de lances aprazada para às 09h do dia 11 de setembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preço para a aquisição de matérias hidráulicos e de esgoto. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 29 de agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:9624D4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 130/2024, para contratação direta da Empresa **HELOISA CARLA COIN BACICHETTE 32713843049**, inscrita no CNPJ nº 17.670.617.0001-17, cujo objeto é a contratação da escritora e contadora de histórias, Helô Bacichette, com a participação do Musical "Elos do Canto", no dia 13 de setembro de 2024, durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Morro Reuter/RS, 29 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E35AA15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de seu secretário Sérgio Francisco Araújo da Costa, faz saber que adotou o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, onde visa repassar recursos através de chamamento público para ações/projetos culturas e reforma de espaços públicos.

O PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos na integra esta disponível no site oficial do município, www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO FRANCISCO ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B9360185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº115/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luís da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veiculo caminhão rollon IVECO placa IZU2C32.

Valor Contratual: R$ 7.615,20 (sete mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE19FAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 114/2024

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 114/2024
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3802/2024 e no parecer jurídico n.º 315/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** para a aquisição de cabos para eletrocardiógrafo para a unidade de saúde UBS Central do município. O valor total da contratação é de R$1.397,00 (um mil, trezentos e noventa e sete reais).

Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5042E297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.487, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTER a DELIMITAÇÃO de funções da servidora ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO, matrícula nº 9156-1, e cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024) e válidos pelo período de 6 (seis) meses, até o dia 23 de fevereiro de 2025 (23/02/2025), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E51B893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.488, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 139/2024 e o Processo nº 16.563/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial", que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias de ambos sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:

GESTORA:
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1

MEMBROS:
ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1
JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, matrícula 16920-1
JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1
FÁBIO RAMOS CANNAS, matrícula 16999-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 704/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41C9FAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.489, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.592/2024 e o Memorando nº 419/2024/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora QUELENIS DORNELLES, cargo de Professora, matrícula nº 12580-1 e 12580-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos 123/2022, 4/2023, 5/2023, 27/2023, 48/2023, e 49/2023 da Chamada Pública 3/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68F70082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.490, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.067/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Fabricio Quinelatto Silva, nomeado pela Portaria nº. 1.452 de 2024, onde obteve a classificação de 59º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C6C154B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.491, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CATIA CRISTINA LINN NUNES, matrícula nº 13234-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (04.01.2020 a 09.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2024 (09/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:782ED302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.492, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor DANIEL ORTIZ DA SILVA, matrícula nº 1805-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (31.12.2019 a 05.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B59EA8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.493, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor DARCI SCHUSTER, matrícula nº 1368-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (31.12.2019 a 05.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53F266E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.494, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora FABIANE CAMARA PEIXOTO, matrícula nº 990-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e inovação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (31.12.2019 a 05.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C9B2BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.495, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES matrícula nº 16563-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2024 (11/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:187D6A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.496, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor REGINALDO ADORNES MONTEIRO, matrícula nº 4324-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (29.12.2019 a 03.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2024 (03/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D625592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor RENI DA SILVEIRA FRAGA, matrícula nº 3573-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.01.2020 a 30.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de agosto de 2024 (30/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79475B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.498, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ROQUE ANOAR PIRES, matrícula nº 1139-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (31.12.2019 a 05.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCFD9C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.499, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 15660-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (07.01.2020 a 12.08.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:273EB2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora SABRINA PAPPA DOS SANTOS matrícula nº 16665-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2024 (03/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20628B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho do servidor REGINALDO ADORNES MONTEIRO, matrícula 4324-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, considerando o Processo nº 15.058/2024.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024 (26/08/2024) e válidos pelo período de um ano, até o dia 26 de agosto de 2025 (26/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A59E490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.502, 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.407/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. SOLANO ECHER, Matrícula 15881-1, Cargo de Agente Administrativo para substituir a Sra. VANESSA ALVES VOIGT, Matrícula 14630-1, responsável pela Tesouraria a partir do dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024), até finalizar o período no qual a servidora estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4302C980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.718/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 27 de agosto de 2024, para a servidora, DAIANE SILVA CUNHA matrícula nº 16566-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento da sua tia, Sra. SUELI DE SOUZA SOUZA, de acordo com a certidão de óbito nº 098111 01 55 2024 4 00085 172 0017141 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto do ano de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CE5D470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.504, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 16.706/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Estágio Probatório, conforme segue:
Titulares
LUCIANA PIZZOLOTTO GASPERINI, Mat. 795-1; Presidente
JOYCE FERREIRA DA SILVA, Mat. 8192-1;
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, Mat. 15822-1;
Suplentes
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, Mat. 6653-1;
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, Mat. 3379-1;
TAIS KORNDORFER ROSA, Mat. 8796-1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data, revogando os efeitos da portaria nº 1.933/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:548B3FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.505, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 16.344/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 20 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024 (20/08/2024 a 23/08/2024) para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula 11304-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF90EBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.506, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.658/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2024 a 26 de setembro de 2024 (27/08/2024 a 26/09/2024) para a servidora CASSIANE FERRAZ DE LIMA, matrícula 14524-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:596E31F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.507, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.308/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024 (19/08/2024 a 19/09/2024) para a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAÚJO FASSINI, matrícula 9628-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1D452E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.508, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 16.632/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 21 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024 (21/08/2024 a 29/08/2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2024 (21/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10378DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Concorrência, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM EM TRÊS TRECHOS AO LONGO DO ARROIO CAJU, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia 14/10/2024 a partir das 09hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 30 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E064D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 670 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 2024

PORTARIA N.º 670/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 16/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 16/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades das unidades de saúde, no setor odontológico da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS.
Vigência: 12 meses, a partir de 23/08/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 23 de agosto de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 16/2024:
I. Tainara Margel Schaurich, atendente de consultório dentário, matrícula 1424-9;
II. Maria Antonia Iserhard, dentista, matrícula 28-0;
III. Tainã Bisognin Cervo, dentista, matrícula 881-8.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:84876B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Adm: Nº 2386/2023
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, maquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 169.307,12(cento e sessenta e nove mil e trezentos e sete reais e doze centavos):WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP(27614905000108) com os lotes: 7 e 14 no valor total de R$ 5.546,40 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA(51560442000123) com os lotes: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13 e 18 no valor total de R$ 136.813,35 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA(51802174000109) com os lotes: 6, 10 e 16 no valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA(08824904000143) com os lotes: 3, 19, 22 e 23 no valor total de R$ 5.257,37 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).LR REUTER AUTOPEÇAS(09187916000177) com os lotes: 4 e 17 no valor total de R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).
Itens fracassados:5, 15, 20, 21 e 24.

NOVO CABRAIS - RS, 28 de agosto de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0D6485D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 71/2024. FIRMADO EM 29/08/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: CARMEM MAIERON BELMIRO 89102924072**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento odontológico para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**; VALOR CONTRATADO:** R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA: 12 meses; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.08.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 62;**FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa por limite n.º 286/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:8B5AEF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024: Contratado: UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ sob o n.º 23.166.946/0001-28. Objeto: Fornecimento de peças e serviços para manutenção do CAMINHÃO MAN-CONSTELLATION PES / VW 26 280 CRM 6X4 PLACA JBM7I75. Valor: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Data: 29/08/2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:CEFAEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 87.704.151/0001-09. Aquisição de serviços com inclusão de peças e materiais para revisão dos 20.000 km do veículo polo track de placas JCQ-5B35, no valor de R$ 1.375,42

Novo Machado RS, em 29/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1FC74E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2024

EDITAL N° 211/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 111944/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DAIANE DOS SANTOS SALGADO DA SILVEIRA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:31527F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2024

EDITAL N° 212/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 113228/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAIARA LOPES MORAES	29º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C190B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2024

EDITAL N° 213/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, homologado através do Edital de Homologação nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 e retificação n° 214/2023, de 25 de Agosto de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113309/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JOSANA LIMA	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CEB5A45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021
CONTRATADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024, o presente Convênio de parceria que se estabelece entre o Município de Osório e a **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI/RS,** visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto ao Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 116495/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:440D6CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 003/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua

cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1, de acordo com o Edital de Chamamento Público 04/2023, atendendo à crianças e adolescentes com deficiência na modalidade de escuta especializada e inclusão de oficinas de inclusão social já existentes na instituição e implantação de oficinas de técnicas culinárias, com foco na preparação para enfrentamento das dificuldades cotidianas, em especial o bullyng, preconceito, violência doméstica e todo tipo de abuso, bem como, no desenvolvimento de autonomia e formação integral das crianças e adolescentes, de acordo com metas, objetivos e cronogramas especificados no Projeto inscrito junto ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Osório/RS no presente ano.
EXPEDIENTE: 112307/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4A16804D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 004/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1, de acordo com o Edital de Chamamento Público 04/2023, atendendo à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município, promovendo espaços de escuta, acolhimento e produção de saberes, contemplando a prevenção e promoção da qualidade de vida, no âmbito social, ambiental e de saúde, de acordo com metas, objetivos e cronogramas especificados no Projeto inscrito junto ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Osório/RS no presente ano.
EXPEDIENTE: 112307/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2DF03B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 005/2024
OSC: CPM DA EEEF PROFESSOR MILTON PACHECO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 3, de acordo com o Edital de Chamamento Público 04/2023, atendendo à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando práticas esportivas, atividades de habilidades manuais e cognitivas por meio da arte e musicalização nas diversas modalidades, de acordo com metas, objetivos e cronogramas especificados no Projeto inscrito junto ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Osório/RS no presente ano.
EXPEDIENTE: 112307/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E16F4AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 006/2024
OSC: SOCIEDADE ESPÍRITA CÍRCULO DA LUZ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 4, de acordo com o Edital de Chamamento Público 04/2023, com o Projeto Primeira Infância, atendendo a gestantes em situação de vulnerabilidade social na modalidade de acolhimento afetivo, escuta fraterna especializada, disponibilidade semanal para cadastro das gestantes, visita domiciliar quando necessário, visando contribuir na garantia de cuidados apropriados, no estreitamento de laços mamãe-bebê e minimização das necessidades de organização para o acolhimento do recém-nascido nos primeiros meses de nascimento, considerando a família e o contexto de vida, de acordo com metas, objetivos e cronogramas especificados no Projeto inscrito junto ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Osório/RS no presente ano.

EXPEDIENTE: 112307/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:67B9B4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação e Saúde, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 10/09/2024 às 9h. Data de disputa: 10/09/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 30 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F30AF3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – Registro de Preços
Objeto: material de construção. Abertura que será às 09h30min do dia 11/09/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:13347E9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Objeto: aquisição de equipamentos Rede Bem Cuidar. Abertura que será às 09h30min do dia 11/09/2024 (horário de Brasília). No portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:E7B2AA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de material elétrico para Prefeitura Municipal de Palmitinho, a se realizar às **09:00 horas do dia 12/09/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 30 de agosto de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:95965BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 323-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Material para uso na malha viaria.
Valor: R$ 3.039,60 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais com sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 323/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1FC02668

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 102/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AR Pedras Altas LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA PINTURA
MODALIDADE: Pregão 42/2023
CONTRATO: 102/2024.
VALOR: R$ 28.164,96 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA 16/08/24 a 16/11/24.
DOTAÇÃO: 449039990000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FC362EE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7686 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 102/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 1- 5.357/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 102/2024, decorrentes da Pregão 42/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, a contar de 16 de agosto de 2024.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 102/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 102/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:55CE535E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7687 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 103/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 2- 5.378/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 103/**2024**, decorrentes da Pregão 42/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, a contar de 16 de agosto de 2024.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 103/**2024**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 103/**2024.**.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **02** de **agosto** de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AA68580B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.729 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) nº 085/2024 e nº 146/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA.**
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 7.578 de 05 de junho de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:515B1BC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 103/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AR Pedras Altas LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA PINTURA
MODALIDADE: Prgão 42/2023
CONTRATO: 103/2024.
VALOR: R$ 25.907,21 (vinte e cinco mil novecentos e sete reais e vinte e um centavos
VIGÊNCIA 16/08/24 a 16/11/24.
DOTAÇÃO: 339039160000
Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0C1DB5B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 324-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Modelo Pneus Ltda
Objeto:Aquisição de câmaras para veiculos da frota da secretaria
Valor: R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 324/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A704CC29

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 185-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Atlântica Hidrosoluções Ltda
Objeto: Serviço de perfuração e revestimento poço do arroio mau
Valor: R$ 91.710,00 (Noventa E Um Mil, Setecentos E Dez Reais)
Modalidade: Inexigibilidade 185/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F25B824A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 113/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MAURICIO BERNARDI COSTA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS MISTOS,(CHALÉS)
MODALIDADE: Pregão 27/2024
CONTRATO: 113/2024.
VALOR: R$ 132.501,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e um reais)
VIGÊNCIA 27/08/24 a 27/08/25.
DOTAÇÃO: 449051910000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:67D88202

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7730 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 113/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 1- 192/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 113/2024, decorrentes da Pregão 4382024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS MISTOS,(CHALÉS)
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 113/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 113/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9063B77D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 116/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
OBJETO;EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF EUNIL ELIAS DOS SANTOS
MODALIDADE: DL 315/2024
CONTRATO: 116/2024.
VALOR: R$ 62.591,84 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro) centavos
VIGÊNCIA 29/08/24 a 29/12/24.
DOTAÇÃO: 449051920000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB403F6C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 325-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Enil Informática LTDA
Objeto: Aquisição de scanner para manutenção das atividades do gabinete do prefeito.
Valor: R$ 3.090,00 (tres mil, noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 325/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4CE3C77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 07 2024

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 07/2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES, Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÃO** da Sra. **LUTIENE MUNIZ DE SOUZA MENDES**, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA** do Setor de Supervisão da Empresa Eterpel.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 21 de agosto de 2024

JORGE LUIZ COSTA VASQUES
Diretor Presidente em Exercício da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:776DEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 002/2024 - PROCULTURA - EXTRATO Nº 1

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, torna pública a ALTERAÇÃO do item 6.1.2, alínea d) do EDITAL 002/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

d) Cuja proposta não se enquadre em uma das áreas de interesse arroladas nas alíneas de “a” a “i” do item 3.2.5.

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 002/2024.

Este EDITAL é em atendimento a Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, e da Lei Municipal nº 7.276 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA, e se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: procultura.pelotas@gmail.com

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:30BD27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SGCMU

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana**, em favor das seguintes empresas:

- serviço de seguro predial - empresa: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38). No valor total de R$ 2.543,81 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), através do Empenhos nº E016289/2024, DFD 002/2024, Memorando 005031/2024, SC 003539/2024 e processo nº 200.051216/2024.

- serviço de recarga de toner - empresa: MARCELO DE PAULI DE FREITAS MEI (CNPJ 27.693.369/0001-83). No valor total de R$ 4.979,00 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), através do Empenho nº E016290/2024, DFD 001/2024, Memorando 003603/2024, SC 003262/2024 e processo nº 200.051245/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

DANIEL MUSSI
Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D7D0CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004826/2024 – SMOP

DFD 010/2024 - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação,** objetivando a **contratação de serviço de alvenaria**, em favor da seguinte empresa:

ALBATROZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, (CNPJ: 50.280.698/0001-14). No valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), através do Empenho nº E014010/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

GIOVAN PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:179F727E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, em favor das seguintes empresas:

- serviço de manutenção da usina de asfalto - empresa: O F RIBEIRO E FILHOS LTDA (CNPJ 87.973.897/0001-18). No valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), através do Empenhos nº E015645/2024, DFD 004/2024 e SE 002921/2024.

- aquisição de peças para manutenção de veículos (usina de asfalto) - empresa: MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA (CNPJ 32.549.812/0001-87). No valor total de R$ 15.957,56 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), através do Empenho nº E013277/2024, DFD 008/2024, Memorando 006505/2024 e SE 001887/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

GIOVAN PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:CC3D906F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 003500/2024 – GABINETE DA PREFEITA

DFD 007/2024 GABINETE DA PREFEITA
Memorando 004707/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Gabinete da prefeita, objetivando a **prestação de serviço de internet fibra e linha fixa**, em favor da seguinte empresa: OSIRNET INFO TELECOM LTDA(CNPJ 87.455.531/0001-57). No valor total de R$1.318,80(um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E016171/2024(referente ao ano em exercício 2024).

Em conformidade com o processo nº 200.046084/2024.

Torna-se **sem efeito** a publicação nº 3832 publicada na edição do dia 29/05/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:DD064D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003805/2024 E 003806/2024 – SMED

DFD 048/2024 SMED
Memorando 007067/2024
O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto,** objetivando a **reforma em quadra poliesportiva na EMEF Nestor Elizeu Crochemore**, em favor da seguinte empresa:

JORGE LUIZ BARBOZA DAVID, (CNPJ: 03.639.195/0001-02). No valor total de R$ 22.273,44 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), através dos Empenhos nº E018051/2024 e E018061/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051960/2024

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7CD3E899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003900/2024 - SDETI

DFD 23/2024 SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a aquisição de azulejo/lajota para o mercado central, em favor da seguinte empresa: RICACHENEVSKI & SCHOLL LTDA(CNPJ 92315183/0001-52). No valor total de R$800,00(oitocentos reais), através do Empenho nº E016229/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051386/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

PAULA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E14A4534

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004001/2024 - SMF

DFD 11/2024 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, objetivando a aquisição de papel A4, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$62.200,00(sessenta e dois mil e duzentos reais), através do Empenho nº E017765/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051833/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

CRISTIAN KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:13ED4474

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003919/2024 - SMS

DFD 243/2024 SMS
MEM/007841/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de FRALDAS, em favor da seguinte empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(CNPJ 00802002/0001-02). No valor total de R$142.875,00(cento e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E015800/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.050742/2024.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A6EBEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003665/2024 - SMTT

DFD 24/2024 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Decreto municipal 6.820/2023, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de UNIFORMES, em favor da seguinte empresa: OLI XAVIER DOS SANTOS(CNPJ 01064123/0001-59). No valor total de R$54.400,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E018252/2024.

Em conformidade ao Processso nº 200.052544/2024

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2A503B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003796/2024 - SAS

DFD 124/2024 - SAS

Memorando 005625/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelaSecretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a contratação de serviço de madeiramento de janela veneziana, em favor da seguinte empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA (CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho nº E018893/2024.

Processo nº 200.053296/2024

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2024, O QUAL RESULTOU COMO FRACASSADO.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F5B7033F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de setembro 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 27/2024, Aquisição de materiais de

construção e outros. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A1E262DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M. S. NUNES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores do contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 01/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:26D3BAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 042/2024. **Data de Abertura:** 05/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais elétricos, destinados para a iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** 1- ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP. **Itens:** 44-R$ 0,65; 45-R$ 0,80; 47-R$ 2,35; 48-R$ 4,35; 49-R$ 7,35; 2-BARAOSEG LTDA-EPP. **Itens:** 52-R$ 52,65; 53-R$ 30,89; 62-R$ 32,00; 65-R$ 319,97; 107-R$ 262,33; 3-Comercial Unylux Ltda-EPP. **Itens:** 24-R$ 21,59, 25-R$ 31,00; 31-R$ 1,89; 4-DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI-ME. **Itens:** 29-R$ 4,33; 72-R$ 27,99; 5-DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. **Itens:** 03-R$ 3,44; 15-R$ 5,39; 59-R$ 299,00; 66-R$ 21,85; 67-R$ 21,85; 68-R$ 21,85; 70-R$ 33,83, 73-R$ 27,78; 75-R$ 174,80; 76-R$ 174,80; 77-R$ 174,80; 79-R$ 2,71; 80-R$ 2,71; 92-R$ 5,05; 94-R$ 15,78; 95-R$ 15,78; 96-R$ 15,78; 103-R$ 63,43, 104-R$ 63,43; 111-R$ 45,64; 114-R$ 58,65; 118-R$ 242,70; 119-R$ 45,89; 6-DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA-EPP. **Itens:** 02-R$ 3,04; 09-R$ 6,89; 10-R$ 10,47; 14-R$ 22,39; 18-R$ 2,88; 23-R$ 14,99; 26-R$ 28,09, 27-R$ 4,54; 28-R$ 5,06; 30-R$ 3,01; 41-R$ 9,05; 50-R$ 4,49; 86-R$ 29,99; 87-R$ 3,99; 7-ECOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPÓSITOS LTDA. **Itens:** 115-R$ 2.800,00; 116-R$ 3.350,00; 8-ELETRICA ZEUS LTDA-ME. **Itens:** 39-R$ 5,69; 83-R$ 7,59; 84-R$ 2,99; 9-Ficapoços Fios e Cabos Ltda-ME. **Itens:** 32-R$ 4,94; 33-R$ 3,33; 34-R$ 7,58; 35-R$ 4,59; 36-R$ 9,62; 10-Instalart Materiais Elétricos LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 1,94; 04-R$ 18,50; 06-R$ 18,50; 13-R$ 19,00; 54-R$ 48,00; 55-R$ 48,00; 56-R$ 48,00, 63-R$ 20,00; 64-R$ 32,00; 81-R$ 28,00; 82-R$ 30,00; 85-R$ 113,00; 88-R$ 4,65; 105-R$ 20,00; 106-R$ 33,42; 108-R$ 13,00; 110-R$ 1.120,00; 124-R$ 42,00; 11-J.J.Vitalli-EPP. **Itens:** 60-R$ 14,68; 61-R$ 28,00; 69-R$ 23,83; 112-R$ 120,99; 113-R$ 55,93; 12-LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA-EPP. **Itens:** 16-R$ 1,10; 17-R$ 6,25; 21-R$ 10,20; 22-R$ 4,50; 13-LUX COMERCIAL LTDA-ME. **Itens:** 19-R$ 54,94; 20-R$ 67,89; 14-TIAGO TURCHETTO PESSOTTO-EPP. **Itens:** 37-R$ 3,15; 38-R$ 5,05; 40-R$ 1,88; 46-R$ 1,75; 51-R$ 2,00; 89-R$ 4,70; 90-R$ 4,70, 91-R$ 4,70; 97-R$ 16,80; 98-R$ 24,00; 99-R$ 24,00; 100-R$ 24,00; 101-R$ 24,00; 102-R$ 24,00; 15-TRAFOMINAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. **Itens:** 120-R$ 16,96; 121-R$ 17,20; 122-R$ 19,40.
Data da Homologação: 28/08/2024.

Quaraí, 29 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F55C736F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 050/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde do Município, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos.
Licitação Cancelada.
Data: 29/08/2024.

Quaraí, 29 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:70097C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO ARP 025/2024 NUTRI-ELE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: NUTRI-ELE DIST. DE NUTRIÇÃO, CORREL. E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.381.2690001-66.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 29/08/2024.

Riozinho, 29 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6143BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Formigueira da Fraternidade – Lar do Idoso São Francisco de Assis

Objeto: Adquirir gêneros alimentícios, materiais de higiene, fraldas geriátricas, ar condicionado e custear instalação do aparelho.

Vigência: 30/04/2025

Valor Global: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Formigueiro da Fraternidade – Lar do Idoso São Francisco de Assis, CNPJ n° 89.704.449/0001-44 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao atendimento aos idosos.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Formigueiro da Fraternidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 29 de agosto de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C94A575B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 35/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme condições e exigências deste edital e seus anexos. Supressão do item nº165- teste rápido para dengue; Inclusão do Termo de Referência da informação acerca do prazo de validade do produto na data da entrega.**A sessão fica remarcada para o dia 16/09/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2A1C2E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/08/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEIÇÕES PARA GRUPOS DO CRAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 29 de AGOSTO de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C960EAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

Processo Administrativo nº 680/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022.
CONTRATADO: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 06.139.082/0001-36.
OBJETO: Serviços de pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em trechos da Rua Rodolfo Becker. Aplica o percentual de reajuste de 24,68% (R$ 64.730,97) ao valor contratual firmado, visto que houve a ampliação de serviços na obra, tais como drenagem,

pavimentação de passeios e rampas, especificados em parecer da equipe de Engenharia da Municipalidade.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5E29864B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

Processo Administrativo nº 712/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.
CONTRATADO: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 06.139.082/0001-36.
OBJETO: Serviços de pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em trechos das ruas Percival Rodrigues da Silva, 10 de Março, Capitão Joanes, Santo Expedito e Domingos Vizzotto. Aplica o percentual de reajuste de 21,49% (R$ 62.304,30) ao valor contratual firmado, visto que houve a ampliação de serviços na obra, tais como a extensão da pavimentação da Rua Percival Rodrigues da Silva em 60 metros de comprimento, especificados em parecer da equipe de Engenharia da Municipalidade.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A7BBC9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 271/2024

Exonera Servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1ºEXONERAR,a pedido,conforme Protocolo n.º 1889/2024, aServidora Municipal CARINA RIBAS,Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 3997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CB05E711

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 272/2024

Revoga Portaria n.º 118/2024 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 118/2024 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Protocolo n.º 1896/2024, à Servidora Municipal INÁ LÚCIA FREITAS, Professora, matrículas funcionais n.º 1265 e n.º 4189.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de agosto do corrente e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32ABA212

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 273/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contratoreferente à solicitação da Secretaria de Obras, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de diagnóstico em Moto Niveladora Caterpillar 120 K.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n°4277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:25FF21A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 274/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto nos saxofones da Orquestra Municipal Canção e Vozes do Futuro.
Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do contrato:
Terezinha Assinck – Matrícula Funcional n° 4268.

FiscalTécnico:
Gideon Garcia Nunes – Matrícula Funcional n° 4820.

Art. 2°Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9AEFC690

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 275/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Saúde, com base no Pregão eletrônico n.º 20/2024, na Ata de Registro n.º 015/2024, cujo objeto é aaquisição de Móveis, Equipamentos e Eletros.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Clediane da Luz Vargas Pinto – Matrícula Funcional n.º4838.
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto – Matrícula Funcional n.º3902.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F1E9B417

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 276/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Assistência Social, com base no Pregão eletrônico nº 043/2023, na Ata de Registro nº 027/2023, cujo objeto é aaquisição de cestas básicas.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Terezinha Assinck – Matrícula Funcional n.º4268.
Fiscal:
Márcia da Silva Marafon – Matrícula Funcional n.º4686.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5A2D6228

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 277/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Assistência Social, com base no Pregão eletrônico nº 020/2024, na Ata de Registro nº 015/2024, cujo objeto é aaquisição de Móveis, Equipamentos e Eletros.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Terezinha Assinck – Matrícula Funcional n.º4268.
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel – Matrícula Funcional n.º3969.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:49B3D93E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 278/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalReferente à solicitação da Secretaria da Saúde, com base no Pregão eletrônico n.º 05/2024, na Ata de Registro n.º 003/2024, cujo objeto é aaquisição de uniformes.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Clediane da Luz Vargas Pinto – Matrícula Funcional n.º4838.
Fiscal:
Márcio Cléber Pinto – Matrícula Funcional n.º3871.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0C83F8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 08 de outubro de 2024 às 10h **CE 008/2024** – Pavimentação da Av. Padre Júlio Marin; e no dia 10 de outubro de 2024 às 10h **CE 007/2024 –** Pavimentação da Rua Aparício Freitas; Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de agosto de 2024..

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1B6E635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 060/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado do processo seletivo simplificado, após a avaliação de recursos, para o cargo de **ENFERMEIRO** – Lei Municipal nº **3.563/2024** - Edital de Abertura Nº 053/2024.

ENFERMEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH	7,5
002	LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES	35,0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:655615F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.798 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.3.90.91.00.00.00 **(153) –** Sentenças Judiciais..... R$ 70.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 70.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 **(151) –** Sentenças Judiciais..... R$ 70.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 70.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C54B534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.799 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.39.00.00.00 **(035) –** Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 45.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 45.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(069) –** Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 **(070) –** Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
03.01.28.846.0303.**0.002 – Manutenção de Consórcio Público**
3.1.71.70.00.00.00 **(074) –** Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 3.972,00
3.3.71.70.00.00.00 **(075) –** Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 2.828,00
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil**
3.3.90.32.00.00.00 **(083) –** Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 31.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 45.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF3F49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** matricula 35106**,** Fiscal de Tributos, como componente da Turma Volante Municipal – TVM, para emissão do certificado de habilitação do Programa de Integração Tributária - PIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8A7CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

Contrato: nº 221/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de produtos médicos hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Valor: **R$ 2.232,43(**Dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vigência: de 05/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED19964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

Contrato: nº 268/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.499.117/0002-00
Objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 62/2023

Valor: **R$ 262,10**(Duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 20/08/2024 e término em 20/08/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E059A55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 208/2023

Contrato: nº 208/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo contaminado.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 038/2023

Com base no memorando 211/2024 da Secretaria de Saúde, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 12 (doze) meses o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo Contaminado,pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos do Cemitério Municipal (resto de caixões, madeira, vestes, flores, velas entre outros). Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime decomodato, sem custo adicional	36 bombonas	R$ 112,30	**R$ 4.042,80**
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (Grupo A – Patogênicos - lixo contaminado e do Grupo B – Tóxicos e Químicos - medicamentos vencidos e Grupo E – Perfurocortantes, dentre outros resíduos gerados pela Saúde (ESF I, ESF II, Policlínica Central e Pronto Atendimento), no Município de Santana da Boa Vista. Os resíduos coletados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada (com capacidade de até 25kg), que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	120 bombonas	R$ 112,30	**R$ 13.476,00**
			TOTAL:	**R$ 17.518,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
3.1*A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024.*
3.2 *O calendário das coletas se dará conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2023 que deu origem a este contrato, devendo acontecer 1 (uma) vez por mês até o 5° (quinto) dia útil de cada mês em horário de expediente das Unidades, exceto feriados e pontos facultativos do Município.*
3.4 *O local de execução do serviço contratado serão o ESF I, ESF II, Policlínica Central, Pronto Atendimento e Cemitério Municipal, todos os locais na área urbana do município. Serão também beneficiados com o serviço, quaisquer pontos que vierem a ser inaugurados pela Sec. De Saúde e Assistência Social no decorrer da vigência do contrato.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:

Avigência do presente contrato passa a ser de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de **R$ 17.518,80**(dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), os quais deverão ser através de bombonas de até 200 litros, com capacidade de até 25 k, conforme termo de referência.

A QUAL PASSA A VIGORAR
O valor total da locação passa a ser de **R$ 17.518,80 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Com reajuste pelo índice do IGPM de 3,964950 %, conforme tabela demonstrativa abaixo.**O reajuste será anual, vinculado ao índice **IGP-M.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0819DBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 34.319.535/0001-41, estabelecida na Rua Vigário Jobim, n° 116, Bairro Divisa, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, ROSA MARIA SILVA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF nº 006.146.240-37, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Avançar - transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.02.08.244.0252.4139 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 - 0000 90033-8

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco 323, Conta-Corrente:7241803921-6, agência: 0001, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir do dia 06 de setembro de 2024 até o dia 06 de setembro de 2025;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. A contrapartida da Associação Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos.

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete à Gestora da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização
da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete à Gestora da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o dia 06 de setembro de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei

Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

•
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 27 de Agosto de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Associação Rosas de Ouro
ROSA MARIA SILVA FERNANDES

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3CEA2931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 COM A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2024
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

OBJETO: O presente projeto "Avançar - Transformando vidas, Impulsionando sonhos e Fortalecendo o Futuro" visa dar continuidade aos trabalhos iniciados pela entidade nos anos anteriores, quais sejam: entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como o auxilio na busca do 1° emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições para vestibulares e ENEM, tendo como finalidade a mitigação das desigualdades sociais nesta municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 06 de setembro de 2024
TÉRMINO: 06 de setembro de 2025
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da Associação Rosas de Ouro, com a finalidade de custear 02 (dois) meses de aluguel para a nova sede da entidade, bem como realizar compra um armário, uma mesa de computador e uma cadeira.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Memorando n° 0202/2024/SMAIS/JURIDICO) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 662/2024 - PGM). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal

de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D5725FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 4073/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, por meio do processo administrativo nº 4073/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:827BA12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 4073/2024;

RESOLVE designar como GESTORA da parceria a servidora, Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO por meio do processo administrativo nº 4073/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se ePublique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7760BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4073/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858,neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 34.319.535/0001-41, estabelecida na Rua Vigário Jobim, n° 116, Bairro Divisa, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, ROSA MARIA SILVA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF nº 006.146.240-37, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Avançar - transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.02.08.244.0252.3000 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 90539-9

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco 041 - BANRISUL, Conta-Corrente:06.123701.0-2, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir do dia 06 de setembro de 2024 até o dia 06 de setembro de 2026;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública

quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. A contrapartida da Associação Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos.

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete à Gestora da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização
da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete à Gestora da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o dia 06 de setembro de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela gestora da parceria e, novamente, em 06 de setembro de 2026 considerando que o período de execução do projeto ultrapassa 12 meses, razão pela qual deverá ser realizada uma parte da prestação de contas da entidade após 12 meses de execução e, novamente, após 06 de setembro de 2026, nos termos dos artigos: 49, caput, 67, § 2º e 69, caput, todos da Lei N° 13.019/2014, que conterão:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

•
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 27 de Agosto de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Associação Rosas de Ouro
ROSA MARIA SILVA FERNANDES

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:31B83974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 COM A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4073/2024
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

OBJETO: O presente projeto "Avançar - Transformando vidas, Impulsionando sonhos e Fortalecendo o Futuro" visa dar continuidade aos trabalhos iniciados pela entidade nos anos anteriores, quais sejam: entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como o auxilio na busca do 1° emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições para vestibulares e ENEM, tendo como finalidade a mitigação das desigualdades sociais nesta municipalidade.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
INÍCIO: 06 de setembro de 2024
TÉRMINO: 06 de setembro de 2026
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da Associação Rosas de Ouro, com a finalidade de a custear o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o contrato de aluguel para a nova sede da entidade onde ocorrerão suas atividades para os seus beneficiados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Memorando n° 0202/2024/SMAIS/JURIDICO) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 663/2024 - PGM). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:33DE6BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781 EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 95/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, por meio do processo administrativo nº 95/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F1585208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780 EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 95/2024;

RESOLVE designar como GESTORA da parceria a servidora, Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO por meio do processo administrativo nº 95/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F658578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024. Processo Administrativo nº 12258/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de mercadorias diversas, personalizadas. Abertura: 12/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4A403761

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024. Processo Administrativo nº 13506/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Abertura: 17/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B1313992

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024. Processo Administrativo nº 13064/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de sacolas plásticas, para a coleta seletiva. Abertura: 18/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BE035A47

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024. Processo Administrativo nº 13552/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de microchip animal com agulha e aplicador para uso veterinário. Abertura: 18/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E7E8D640

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024. Processo Administrativo nº 13181/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde e veículos (ambulância). Abertura: 19/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:91187EA5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024. Processo Administrativo nº 14316/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cargas de gás de cozinha 13kg e 45kg. Abertura: 19/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:581B7702

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024. Processo Administrativo nº 13269/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção. Abertura: 23/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:134EF856

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024. Processo Administrativo nº 13236/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção. Abertura: 23/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4FA860CB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024. Processo Administrativo nº 11724/2024. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para Oficina Municipal de Santiago/RS. Abertura: 24/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49EEFB0A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024. Processo Administrativo nº 11727/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 24/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E2827ABD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024. Processo Administrativo nº 12400/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura: 25/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D41C60AD

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔINICA Nº 26/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024. Processo Administrativo nº 133028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra para adequação do banheiro da Praça João Aquino. Abertura: 17/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2EA6798F

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. Processo Administrativo nº 12308/2024. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fisioterapia para usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Santiago/RS. Os interessados deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na Prefeitura Municipal de Santiago (Setor de Licitações), a partir de 02 de setembro de 2024 as 08:00 horas e nos demais dias e horários de expediente, ou por meio do endereço eletrônico licitacaostg@gmail.com. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3305F680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 451/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 451/2023 da Concorrência Pública 011/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ARABI DE MELLO FERREIRA (ACESSO A BARRA SÃO JOÃO/ATAFONA) NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01/07/2024 até 30/08/2024. Conforme justificativa em anexo a referida prorrogação deve-se a ocorrência de dias chuvosos e impraticáveis de 11/03/2024 até a presente data, totalizando 63 (sessenta e três) dias.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8893279D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 035/2024

Extrato do Contrato 286/2024 da Concorrência Eletrônica Edital n° 035/2024, que tem como objeto Execução de Obra por Empreitada Global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO AO DISTRITO DO RINCÃO DOS MENDES NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO, COM RECURSOS FEDERAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 907026/2023 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 1.273.551,43 (um milhão duzentos e setenta e três reais e quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:449DFAC3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 182/2022 DA DISPENSA 038/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação 182/2022 da Dispensa 038/2022, que tem como objeto para fins de instalação e funcionamento Deposito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. A presente rescisão pautar-se-á no art. 78, incisos XII, da Lei n° 8.666/93, devido à mudança do Deposito para o imóvel localizado na Rua 25 de julho, por motivo de economicidade aos cofres públicos.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C278C8F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Termo de Credenciamento 004/2021 do Chamamento Publico 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", tendo como credenciada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/05/2024 a 13/05/2025. Fica também ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 3,23% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses, contados da publicação do Chamamento, conforme tabela abaixo:

Discriminação do serviço	Valor unitário/Atual	Valor unitário/reajustado
Auto-atendimento	R$ 2,902	R$ 2,996
Internet Banking	R$ 2,902	R$ 2,996
Central de Atendimento	R$ 2,902	R$ 2,996

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:02581159

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 60/2024 – Objeto: serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 13/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/09/2024 às 09 horas. Alterações feitas no item 8 - documentos para habilitação, com a inclusão do item 8.1.1, letra f e observações, inclusão do subitem 11.10 e do subitem 17.5, e inclusão da letra "e" na cláusula terceira e parágrafo único na cláusula décima-quinta da minuta de

contrato. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5E246B0D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.746, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o Templo Espiritualista de Misericórdia Irmãos Fraternos (TEMIF)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública o TEMPLO ESPIRITUALISTA DE MISERICÓRDIA IRMÃOS FRATERNOS (TEMIF), associação sem fins lucrativos, CNPJ n° 06.090.550/0001-25 sendo uma associação privada que presta serviços de atendimento ao Público, em forma de auxílio espiritual, bem como diversos eventos e atividades beneficentes para crianças carentes, e brechó solidário para comunidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:72247513

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1218/SMGRH/2024

De 29 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1199/SMGRH/2024 de 21.08.2024, que nomeou **LETICIA NAIARA LUBINI** para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:29E1AE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEIS 10.216, 10.217 E 10.218.

LEI Nº 10.217, de 26 de agosto de 2024

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"RÓTULA ONILDO RAFAELLI",** a rótula existente na confluência da Avenida Coronel Victor Villa Verde com a Rua Capitão José Machado da Silva, no Bairro Pitangueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto e 2024.

VER. SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

LEI Nº 10.218, de 26 de agosto de 2024.

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"RÓTULA ADEMACILDO SANTOS DA SILVEIRA",** a rótula existente na confluência da Rua Francisco Borges de Lima com a Rua Mauricio Cardoso, no Bairro Bom Princípio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto e 2024.

VER. SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

LEI Nº 10.216, de 26 de agosto de 2024

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"RÓTULA RENI PIRES",** a rótula existente na confluência da Avenida Coronel Victor Villa Verde com a Rua Francisco José Lopes, no Bairro Pitangueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto e 2024.

VER. SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:7F27D66E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 001 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023

ADITIVO 01 – 2024
CONTRATO Nº. 035/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 004/2023
CONTRATADA: SOCIEDADE DE RÁDIO DIFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ: 96.304.514/0001-00
OBJETO: Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias. Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada
VALOR TOTAL DO MINUTO: R$ 31,70
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0B2474E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 003 - CONTRATO Nº. 007/2021

ADITIVO 03 – 2024
CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ: 92.885.888/0001 – 05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria E COnsultoria jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR TOTAL: R$ 1.356,36 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CA5A89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 144/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2024.
CONTRATADA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ n.º 13.745.092/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 23.067,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 146/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2024.
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DE LIMA – EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ n.º 17.924.845/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 6.385,50
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5CD736A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Revoga dispositivo do Decreto n.º 271, de 1.º de agosto de 2022, que "Adota a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica revogado o Parágrafo único, do art. 4.º, doDecreto n.º 271, de 1.º de agosto de 2022, que "Adota a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha"

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:695D125B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 132/2022
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet de 100Mbps (megabits/segundo) em escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS.
CONTRATADO: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA, CNPJ nº 10.015.889/0001-34
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2024, conforme solicitação contida no memorando nº 874/2024 – SEMED de 27 de agosto de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2693 de 27 de agosto de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 6.476,40 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais, setenta centavos) SEM REAJUSTE correspondente a soma dos itens 02, 04 e 05 em conformidade com exposto no Memorando nº161/2024 – DEF, de 26 de agosto de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/2693 de 27 de agosto de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/601- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO – 05.02.12.361.0004.2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental ELEMENTO DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM – 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DOTAÇÃO: 2024/706 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE

TRABALHO – 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade Da Educação Infantil ELEMENTO DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM – 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D0720395

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2024

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 046/2024.
Processo: Nº 182.
Entidade: Grupo de Danças Baile de Masquê.
Objeto: Baile de Masquê em Evidencia.
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 046/2024, com a entidade Grupo de Danças Baile de Masquê, para o projeto Baile de Masquê em Evidencia demonstra interesse público, uma vez que incentiva a perenização, promove a divulgação e contribui para a salvaguarda de uma manifestação cultural, artística e folclórica reconhecida como Patrimônio Cultural deste município.
Contudo, trata-se de emenda impositiva do legislativo, a qual o executivo deverá executar se entender que há nexo em sua proposta.
Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:211FC7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 77/2024 (Processo Administrativo nº 243/2024). **Objeto:** Aquisição de máscaras descartáveis utilizadas pelos profissionais de saúde durante os procedimentos, principalmente os dentistas durante os atendimentos odontológicos. **EMPRESA:** DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, (CNPJ nº 48.346.978/0001-36): Item: 1. **Valor Total:** R$ 550,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto – RS, 29 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D75CF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público 2º Aditivo ao termo Credenciamento Público nº 002/2022 da empresa Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, para C**redenciamento de** Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 051/2021) e solicitação da Credenciada.** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 29 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6341863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 78/2024 (Processo Administrativo nº 229/2024). **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para revisão obrigatória do veículo Spin 1.8 AT Premier, placa JBJ0E29, ano/modelo: 2022/2023 que está em seu período de garantia. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **Valor Total:** R$ 5.178,31. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

Santo Augusto – RS, 29 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FAD8C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 75/2024 (Processo Administrativo nº 242/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação de servidora do Município, com a temática FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 629,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:873028AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS- PAAR- LEI ALDIR BLANC

Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016267
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: Município de Santo Augusto
CNPJ Ente Recebedor: 87.613.105/0001-02
Valor Total do Plano de Ação: R$ 121.053,75
Masked Input: 121 053.75
Plano de Ação: 30882120230005-016267
Nome: Ana Paula da Rosa Reis
Cargo: Coordenadora de Cultura e Turismo
Telefone: (55) 99696-1564
E-mail: cultura.santoaugusto@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim.

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): foi realizada uma audiência com o Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 31 de julho de 2024 no Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro. Estiveram presentes 13 pessoas, sendo que todos são conselheiros de cultura. Nesta primeira audiência, conforme a ata, foi feita uma explanação sobre a PNAB e uma exposição dos dados e dos recursos. A partir desse momento foi marcada uma audiência pública para tratar exclusivamente sobre PNAB. Para a divulgação da audiência, foi feita divulgação nas rádios, grupos de WhatsApp, redes sociais e site da prefeitura. Na audiência pública participaram 18 pessoas do setor cultural. Foi feita uma explicação pelo ente gestor sobre o que é a PNAB e sobre os recursos destinados ao município. Foi aberto momento de troca de ideias e debate e também aplicado um formulário para recolher informações quanto a aplicação dos recursos. Os formulários também foram disponibilizados no grupo de informativos da cultura para que artistas que não puderam estar presentes pudessem contribuir com suas colocações. Ao todo foram preenchidos 35 formulários.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Publicações no site da prefeitura: https://santoaugusto.rs.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/
Link para fotos e vídeos: https://drive.google.com/drive/folders/1Jo_NlF_gwDL9md2gH_m4YEPafD3gRwFj?usp=sharing

META – Ações Gerais.
Ação 1: Fomento Cultural.
Atividade: Edital de apoio cultural para oficinas, workshop...
Valor Estimado (R$): R$ 5.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado.
Quantidade: 4
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim.

Ação 2: Fomento Cultural
Atividade: Edital de apoio cultural para produção, levantamento, pesquisa, circulação, apresentação cultural, publicação de livros, produção audiovisual.
Valor Estimado (R$): R$ 10.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado.
Quantidade: 6
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim.

Ação 3: Fomento Cultural.
Atividade: Feira ou Festival Cultural.
Valor Estimado (R$): R$ 15.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado.
Quantidade: 2
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não.

Ação 4: Obras; reformas e aquisição de bens culturais.
Atividade: Obras; reformas e aquisição de bens culturais.
Valor Estimado (R$): R$ 11.053,75
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado.
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): não haverá.

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.
Valor Estimado(R$): -
Quantidade Fomentada: -
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim.

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): o município de Santo Augusto possui ampla área rural. Os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 serão destinados a estas áreas através do fomento de projetos de oficinas e produção cultural priorizando as áreas rurais e também os bairros São João e bairro Tiradentes, áreas com maiores índices de vulnerabilidade social e econômica.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): conforme Art. 2º dá a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão aplicadas as seguintes ações afirmativas: II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos; VI - procedimentos simplificados de inscrição

Possui Conselho de Cultura? Sim.
Possui Plano de Cultura? Sim.
Possui Fundo de Cultura? Sim.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito.

PAAR: F57T9431

Publicado por:
Dorotéa Schaeffer
Código Identificador:7E9367CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024**, **Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concorrencia-Eletronica/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:CD331DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2024
PREGÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024**, **Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:72EF415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – inclusão de veículo e acréscimo de valores – veículo renault master FL1 INV a corroceria ambulância, placa JCX1B67 – R$ 1.171,87 – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:184AE2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 28/07/2024 – Lenise Costa Souza (Patas e Cascos).

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:322D038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – item 123 – sinvastatina 20 mg – R$ 0,0918 – Soma RS Produtos Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2EFD1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – alteração de quilometragem (devido a situação de destruição da ponte de acesso ao Assentamento Madre Terra, ficam incluídos além dos 75 km diários, a quantia de 32 km diários, de acordo com o Memorando nº 245/2024/SEME e Parecer Jurídico nº 565/2024 – Prazo: a referida alteração será válida até que seja restabelecida a normalidade – Rossano Peres Farias.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:522E4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o Desfile do Dia da Independência do Brasil, na Praça Dr. Fernando Abbott, dia 07/09/2024 – R$ 3.540,00 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C23CE141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a chegada da Chama Crioula na Praça Fernando Abbott, dia 19/09/2024 – R$ 475,98 - Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3912E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a abertura da Semana da Pátria, na Praça Fernando Abbott, dia 01/09/2024 – R$ 713,97 - Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 29 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8E5FDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Contrato Nº 048/2024 – Dispensa de Licitação n°029/2024: Contratação de empresa para aplicação de tratamento com compostos químicos ou fórmulas pesticidas (chamados fumigantes), dentro da boca de lobo, para o controle de pragas e vetores urbanos, que aumentam sua proliferação devido às altas temperaturas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Bio Hidro Sananduva Ltda
CNPJ Nº 08.597.992/0001-98
Total: R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), por boca de lobo até 715 aplicações
Vigência: 120 (cento e vinte) dias com início no dia 28 de agosto de 2024.
Contrato Assinado em: 28 de agosto de 2024
Fiscal do contrato: Felipe Dutra Prigol, detentor do cargo de Agente de Combate as Endemias

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CF7ED2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Contrato nº 049/2024 – Dispensa de Licitação nº 030/2024: Contratação de empresa para conserto mecânico do caminhão basculante Volkswagen 24.220 Euro 3 Worker, ano/modelo 2010/2011, placa IRO-8D50, dentre os principais: caixa de câmbio, avarias na suspensão e falhas no sistema de arrefecimento (radiador), conforme laudo técnico.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Mecânica Diesel Suspentec Ltda
CNPJ Nº 31.625.762/0001-07
Total: R$ 15.773,81 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 29 de agosto de 2024
Contrato Assinado em: 29 de agosto de 2024
Fiscal do contrato: Arbues Fua de Lima, detentor do cargo de Auxiliar de Mecânico

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5ED2D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO IX

Extrato do Termo Aditivo IX - Contrato nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica_e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de setembro de 2025**, de acordo com a cláusula sétima do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.

2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 29 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9317A846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 o qual possui como objeto a participação do procurador Jefferson Soares em curso de capacitação, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 15/2024. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em favor de IBDA – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ: 29.419.181/0001-77). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.00.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FD206353

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40855/2024 SOCIAL DOME DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40855/2024
SOCIAL DOME DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 323/2024;
CNPJ: 45.637.314/0001-38;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reorganização do escopo da rede (segmentação) e migração do firewall e suas regras para a Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início;
DO VALOR: O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, por uma única parcela, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Dieison Sebulsque Gerônimo e Jonatan Rick;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:CB6FC5F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL,

sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Roxana Miranda Soares	15	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 30 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:F221FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NATHÁLIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 88103, com vigência a partir de 29 de agosto de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:80C79DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.521

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.265 de 02 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ERNESTO JOSE HAEFLIGER**, **matrícula n° 84966,** ocupante do cargo de **Professor de Filosofia**, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 69.197 de 25 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de abril de 2011 a 30 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0A419A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.655 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto a 28 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:266A1445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.655 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de agosto a 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AC5B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.638 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula** n° 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de agosto a 16 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C17EC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.597 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA MARQUES, matrícula** n° 85592, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 83.425 de 14 de fevereiro de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de agosto e 20 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59909EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.582 de 27 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT, matrícula** n° 87353, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.788 de 11 de outubro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:639939E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.373 de 26 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS, matrícula n° 87096,** ocupante do cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.024 de 25 de abril de 2022 e **matrícula n° 87543,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.503 de 10 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:579DE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.414 de 26 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE LAESKER DE VASCONCELOS, matrícula** n° 83399, ocupante do cargo de Professora Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.009 de 29 de maio de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C709D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.520

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.002 de 30 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO**, **matrícula n° 85431,** ocupante do cargo de **Professora de Ciências**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.660 de 10 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **10 de setembro de 2012 a 13 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9859ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 18.408 de 26 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO, matrícula** n° 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.282 de 08 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de agosto a 28 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A618822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18367/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LUCIMARA TAVARES DA SILVA MARASCHIN,** matrícula **80430,** de 1.127(MIL, CENTO E VINTE E SETE) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 01(UM) MÊS E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18/09/2023, Protocolo n°.14021050.1.00035/23-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB81EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17686/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ANELISE SCHERER DE SOUZA NUNES,** matrícula **83726,** de 3.829(TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS, 05(CINCO) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/08/2024, Protocolo n°.19024090100095160, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E864A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0254/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 05 a 24 de agosto de 2024 (20 dias), o servidor NILTON LUIZ LOCATELLI, matrícula nº 82100, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 84699, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12E1CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2023/48

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2023/48**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** 05 (cinco) Kits Cartucho de Toner Mecsupri Compatível com HP W2021X 414X C/ Chip compatíveis M479dw contendo todas as cores utilizadas pela impressora. Cada Toner deste Kit deve ser de maior rendimento. Se o fabricante oferecer esta opção, o toner deve ser compatível com a impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro, Laser, Colorida, WI-FI, 110v M479fdw - SEMMAM. **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9C768BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020 E N° 10188/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2020
CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA CONTRATADA: Alteram-se a razão social e o endereço da empresa contratada constante no preâmbulo do contrato 188/2020 e 10188/2020 para constar que passa a ser AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, bem como, sua sede passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3300, Bairro São Geraldo, CEP 90.230-010, em conformidade com a Alteração Contratual N° 02 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em 19/07/2024, sob nº 10463163 e protocolo n° 24/256.262-1.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D23FEDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 61/2023
CONTRATADA: SM DA SILVEIRA TORNEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato supra a designação do servidor Andeocler dos Santos, matrícula nº. 81.467, como fiscal, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de Agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A4F96A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2024 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de Equipamentos e Mobiliário Odontológicos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde municipais. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3C4A5381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SALVAGUARDA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Programa de Apoio a Meninos e Meninas – PROAME CEDECA, para realizar o Projeto "Salvaguarda", o valor total do projeto será de R$35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais). Este projeto objetiva a reestruturação de equipamentos, que foi devastado pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano a fim de retomar as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes ora educandos do referido núcleo. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 020/2024 que restou aprovada em 09/08/2024.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2151CD9B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3023/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3023/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ Nº: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa especializada em pavimentação e recomposição de pavimentação asfáltica com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços prestados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com o memorial descritivo/especificações técnicas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:91EAC265

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a aquisição de periféricos, cabos de energia para desktops, cabos de conexão para monitores e filtros de linha a fim de substituir aos danificados pela enchente e para reposição imediata conforme a entrega de desktops e monitores recuperados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. . **FORNECEDOR:** CJ DE MELLO GALVAO - INFORMATICA**CNPJ N°** 18.166.030/0001-38

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:03644865

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a

Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 39/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular de até 50 veículos da frota oficial do SEMAE, com identificação de condutor por sistema RFID (cartão), I-BUTTON e/ou outras formas de tecnologia existentes compatíveis. **DATA DE ABERTURA:** 11 de setembro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:03D3E34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.356/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e LENNON LENA-ME ;** *OBJETO*: aquisição de materiais de construção; Dispensa de Licitação n.º 114/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$0,85 02 R$14,00 03 R$18,00 04 R$0,85 05 R$44,00 06 R$10,00 07 R$9,00 08 R$183,75 09 R$31,00 10 R$21,00 11 R$24,45 12 R$36,00 13 R$88,00 14 R$52,00 15 R$24,90 16 R$67,60 17 R$52,00 18 R$67,00 19 R$1,10 20 R$46,00. VALOR TOTAL: 01 R$1.997,50 02 R$28,00 03 R$36,00 04 R$850,00 05 R$2.200,00 06 R$20,00 07 R$1.296,00 08 R$735,00 09 R$899,00 10 R$9.009,00 11 R$48,90 12 R$3.492,00 13 R$19.800,00 14 R$4.108,00 15 R$796,80 16 R$7.976,80 17 R$676,00 18 R$1.407,00 19 R$874,50 20 R$1.656,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-05-0182-0160-2,036-339032000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-759-Acesso 4467. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.391/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e TIAGO ILHA & CIA LTDA-ME ;** *OBJETO*: prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 119/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$1.310,00 02 R$784,00 03 R$400,00 04 R$330,00 05 R$372,00 06 R$305,00 07 R$1.257,00 08 R$527,00 09 R$172,00 10 R$197,00 11 R$114,00 12 R$124,00 . VALOR TOTAL: 01 R$1.310,00 02 R$1.568,00 03 R$800,00 04 R$330,00 05 R$372,00 06 R$305,00 07 R$2.514,00 08 R$1.054,00 09 R$344,00 10 R$394,00 11 R$228,00 12 R$248,00 .; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-Acesso 731-SEMSA. (R$ 1.310,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA (R$ 8.157,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.373/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e *FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;*** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 804,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.608,00; RECURSO FINANCEIRO: 14-1401-04-0128-0110-2,022-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 208. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.345/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e *CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC;*** *OBJETO*: aquisição de imóvel urbano; Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4.559.007,83. VALOR TOTAL: 01 R$ 4.559.007,83; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-15-04-0110-1,104-449061000000-Aquisição de imóveis-500-Acesso 4500-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de agosto de 2024.

São Luiz Gonzaga, 28 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A6544934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 –** visando a aquisição de veiculo semi novo - caminhão, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura dia 12 de setembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 –** visando a aquisição de equipamento agrícola, Sec. Mun. De Agricultura. Sendo a abertura dia 13 de setembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:32E3E9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0866/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0866/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LILIANE BELLES SCHMIDT**, nomeada pela Portaria 0821/2024 de 20.08.2024, por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS** conforme pedido protocolo n° 4326 de 28.08.2024, a contar de **05.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F4A42E98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOSpara contratação de empresa especializada em software de plataforma web para locação de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de saúde,através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 16/09/2024, às 9h.

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima.

São Pedro do Sul, 30 de agosto de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64933B5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039.2024

O Município de São Pedro do Sul,**TORNA PÚBLICO**a**SUSPENSÃO**data da sessão de abertura do**Pregão Eletrônico nº039/2024**, quetem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS**para fornecimento eventual e futuro de**MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS**, para a Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento de Ordens Judiciais**,**programada para o dia28.08.2024,**para correção do lançamento dos valores unitários das propostas dos itens, junto ao Portal de Compras Públicas, devido*necessidade de serem obtidos valores unitários com até quatro casas decimais (R$ 0,001)”.***Anova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município:www.saopedrodosul.rs.gov.bre no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul,28deagostode 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F18387B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de postes de luz, completos, 7,5 metros de altura, padrão RGE, monofásicos, galvanizados, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a população em situação de vulnerabilidade no Município.** Tendo como fornecedor a empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, **inscrita no CNPJ sob nº 96.418.264/0148-65,** com sede à Rua Expedicionário Almeida, nº 499, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O fornecedor receberá o valor de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por unidade, totalizando um montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente a 20 (vinte) postes serem adquiridos**. O prazo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 29 de agosto de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:252F9D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto Contratação de empresa para construção de muro na divisa entre a pracinha da EMEF Valmarath e a casa lateral. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/09/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1C81A96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 088/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa FONSECA INTEGRADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 41.834.743/0001-70, localizada na Rua Bruno Schwertner, nº 50, Apto nº 50, Centro, Estrela – RS, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2024 Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de 51 (cinquenta e uma) licenças de software de antivírus e anti-spam corporativo (trendmicroworry-free advanced academic 51-250 users) Valor:R$ R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) anual Vigência: 28 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Gabriela B. Bassani - Matrícula nº 814 Portaria Designação nº 246/2024.

Contrato n° 089/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Avenida Central, nº 151, Distrito Industrial no Município de Venancio Aires Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva da Pá Carregadeira XCMG Valor: R$ 11.544,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Vigência: 28 de agosto de 2024 até 17 de setembro de 2024.. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº246/2024.

Contrato n° 090/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa R MIGLIAVACCA EIRELLI inscrita no CNPJ Nº 90.384.0820001/08, localizada na Rua Giolle Ghiggi, nº 1600, São Cristóvão, Guaporé – RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2024 Objetivo: contratação de empresa especializada, para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas com vagondril, broca superior a 2,5", em pedreira municipal no interior do município de são Valentim do Sul, de aproximadamente 4.000 m³ (quatro mil metros cúbicos).Valor: R$ 14,00 (quatorze reais) ao m³, Vigência: 28 de agosto de 2024 até 30 de setembro de 2024.. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1D6B11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33904000000000-0001(72) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000-0001(380) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 146.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31900400000000-0001(423) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 50.000,00

0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901600000000-0001(473) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 15.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000-1045(826) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 55.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903200000000-4500(876) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 4.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1045 - Fundo Estadual da Defesa Civil FUNDEC... R$ 55.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 7.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500... R$ 4.000,00

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31911300000000-0001 (428) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 50.000,00

0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901100000000-0001 (471) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2052 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903400000000-0040 (843) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R$ 50.000,00

0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903400000000-0040 (841) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R$ 79.000,00
33903900000000-0040 (545) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 17.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:09988370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS N° 098/2024, N° 099/2024 E N° 100/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024 - TERMO ADITIVO 098/2024 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA
Fiscal: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Portaria nº 246/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TERMO ADITIVO Nº 099/2024 –
Processo: Concorrência Pública Presencial nº 005/2024
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA
Valor: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
44.90.51.00000000 - Obras e Instalações.....487....R$2.371.500,84
44.90.51.00000000 - Obras e Instalações.....872....R$ 329.133,80
44.90.51.00000000 - Obras e Instalações.....873....R$ 357.268,56

44.90.51.00000000 - Obras e Instalações.....874....R$ 97.615,41
Fiscal: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Portaria nº 246/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS - TERMO ADITIVO Nº 100/2024 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 083/2023
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
Valor: fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 571,17 (quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos)
Fiscal: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Fiscal Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7D0B6D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2024

Objeto: Fornecimento de material e serviço para instalação de um reservatório com 10.000l de capacidade.
Base Legal: Art 75, IIº da Lei 14.133/2021.
Contratado: M POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n° 287.630.072/0001-79.
Valor: R$ 5.338,00 (Cinco Mil, Trezentos e trinta e oito reais).

São Valério do Sul, RS, 29 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:073CD456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 496/2024

Dispensa de Licitação 54/2024
Contrato Nº 496/2024 – Fornecimento de material e serviço para instalação de um reservatório com 10.000l de capacidade.

Valor: R$ 5.338,00 (Cinco Mil, Trezentos e trinta e oito reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n° 287.630.072/0001-79.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO - SMOVTS
Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade:2,029 –Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água.
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 183)

São Valério do Sul – RS, 29 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7ACCB778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 497/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023.

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023.
Contrato Nº 4972024 – Fornecimento de combustíveis.
Valor: R$ 83.934,00(oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 28/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 29 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:83A26054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 220/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREA-DORES
CONTRATADO: Conceito Soluções de Engenharia Ltda
CNPJ: 42.496.490/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: De 28/08/2024 à 28/08/2025

VALIDADE DOS CONTRATOS: Os contratos terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 29 de Agosto de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0DD633F9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 49/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 49/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16791/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 49/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de asfalto pré-misturado a frio, em sacos de 25 kg, insumos básicos indispensáveis para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, e conservação das vias já pavimentadas existentes no município. Empresa vencedora: MT ASFALTOS LTDA, CNPJ: 40.170.297/0001-58, para o item, 01.

Sapucaia do Sul 29 de agosto de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6FE98C0B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 255054/2024 – PERP nº 0077/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREMES, SUSPENSÕES, MANIPULADOS E ENVELOPES)PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/09/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de agosto 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:359108CF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 255232/2024 – DL nº 0067/2024**–AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, - EQUIPAMENTO HEADSET + CABO QUICK NA QUANTIDADE DE 12 (UNIDADES) EM CARÁTER URGENTE E EXTRAORDINÁRIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REGULAÇÃO ESTADUAL - SAMU**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 04/09/2024 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20
sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de agosto 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3E1DDF81

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 232076 – DL 282/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 40.417.695/0001-26 R$ 210,00.
PROCESSO 253510 – PERP 070/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de confecção e costura. Fornecedor: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA 03.145.819/0001-35 R$ 3.279,60.
PROCESSO 253338 – DL 056/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos. Fornecedor: CLINICA MÉDICA DE ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA SOC. SIMPLES LTDA 06.028.288/0001-99 R$ 419.520,00.

Sapucaia do Sul, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CCDD143F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REUNIÃO

Sapucaia do Sul 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão Técnica nomeada pela Portaria Nº 307/2023 de 24 de abril de 2023 e Portaria 618/2024, de Junho de 2024, que designou os servidores municipais Simone Lemos Alanis , Valéria Nobre de Souza, Cintia Cilene Rodrigues Specht, Maria da Graça Fantinel, Genara Sarmento da Silva, para procederem ao recebimento e análise da documentação habilitatória do Edital de nº 006/2024 destinado às Entidades Educacionais Filantrópicas, para a aquisição de vagas de Educação Infantil – SMED.

A reunião teve início com o recebimento do envelopes um (1) e dois (2) pela entidades postulante ao credenciamento; de imediato passou-se à abertura e análise da documentação. Todos os documentos apresentados foram numerados, analisados e rubricados pelos membros da Comissão.

Por terem cumprido a todas as exigências previstas no Edital nº 006/2024 a Comissão declara Habilitada ao Credenciamento a seguinte escola:

ENTIDADE	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	PARECER	Nº DE VAGAS
1 - Associação Criança Segura	Associação Criança Segura CNPJ: 34.771.291/0002-14	HABILITADA	90 integral

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – PORTARIA Nº 307/2023 E E PORTARIA 618/2024, DE JUNHO DE 2024

SIMONE LEMOS ALANIS –
Matricula nº 7406-1

VALÉRIA NOBRE DE SOUZA –
Matricula nº 7568-1

MARIA DA GRAÇA FANTINEL -
Matricula nº 3509-1

GENARA SARMENTO DA SILVA -
Matricula nº 6050-1

CINTIA CILENE RODRIGUES SPECHT -
Matricula nº 7481-

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1DF82D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024

AVISO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para oferta de vagas de Educação Infantil- Etapa Creche, no Município de Sapucaia do Sul.

ENTIDADE CREDENCIADA:
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA - CNPJ Nº 34.771.291/0002-14

Quantidade de vagas: 90 vagas integrais

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2024.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria 347/2024

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F92C4998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0142/2024
DISPENSA ELETRÔNICO N° 003/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO N°003/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reestabelecimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini e o Centro do Imigrante, em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e mão de obra),** data da abertura será no dia 06 de setembro de 2024 às 09H00MIN.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 30 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:98D6B79E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇO

AVISO EXTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMS/RS nº 0239/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMS/RS nº 0239/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2024, cujo objeto Aquisição de Caçamba Basculante Metálica para o Município de Sarandi sob o Convênio/MAPA n.° 920734/2021 – Plataforma + Brasil n.° 59159/2021, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço, valor de R$ 36.166,67(trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10. Data da assinatura da ata: 20 de agosto de 2024.

Sarandi, 30 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:5A09F0C2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

AVISO EXTRATO
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMS/RS nº 0239/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMS/RS nº 0239/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2024, cujo objeto onde se lê: DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de um caminhão com baú refrigerado através da Emenda Parlamentar n.º 202328670003, e código do Plano de Ação 09032023-03592 – (modalidade de transferência especial ao Município), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como os lances cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Leia-se: DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de um caminhão com baú refrigerado através da Termo Aditivo n.º 01, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°028/2024 Emenda Parlamentar n.º 202328620015, e código do Plano de Ação 09032023-035266 – (modalidade de transferência especial ao Município)., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como os lances cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data da assinatura da ata: 19 de agosto de 2024.

Sarandi, 30 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:EBD2DC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição do Serviço de Pintura em muros,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 03/09/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:78682CC9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3928-2024

Considerando a necessidade de aquisição de PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT UNO (02 AMORTECEDORES, 02 KIT COIFA E BATENTE,04 GUARNIÇÃO PORTA, 02 BUCHA BALANÇA DIANTEIRA, 02 COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 03/09/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8E75C1F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2024

Processo nº: 8018/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 13 de setembro de 2024, às 09h30min.
Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e instalação de playgrounds de madeira plástica, em polietileno, brinquedos avulsos em plástico retomoldado, em polietileno, playgrounds de madeira e brinquedos de acessibilidade, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:992A33C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3907/2024

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3907 - 2024

Considerando a necessidade de aquisição de 38 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 15cm X 15cm X 5,5 Metros, 20 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 5cm X 15cm X 5,5 Metros, 84 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 5cm X 10cm X 5,5 Metros, 52 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 2cm X 15cm X 5,5 Metros, 10 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 10cm X 10cm X 5,5 Metros, 30 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 5cm X 5cm X 5,5 Metros, 80 unidades de madeira de eucalipto vermelho serrado e aplainado 2cm X 10cm X 5,5 Metros, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 03/09/2024.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011. - Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:58498B8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATO 083/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 083/2024
PROCESSO N°: 6264/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 105/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra estrutural para cabeceiras da ponte na localidade de açoita cavalo, conforme SEDEC RES-RS-4321204-20240521-04.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias*, a contar de 22 de agosto do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 300 – Adm.-2024*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/08/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:EFC0D709

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 158/2024

Processo n° 8203/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para colocação de revestimento em concreto asfáltico para vias danificadas pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 697/2024.

Taquara, 29 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F094EC28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATO 085/2024

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 085/2024
PROCESSO N°: 5241/2024
MOD. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 35.547.805/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada por preço global
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Quinta – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ADITIVANDO** ao valor contratado a importância de **R$71.156,25 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com base no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme acréscimo quantitativo de itens discriminados na planilha orçamentária, planilha de levantamento de quantidades, projetos anexados e do Memorando N° 301/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e; Altera-se a Cláusula quinta – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, a importância de **R$ 2.435,27 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do memorando N° 302/2024. Em razão do acréscimo e da supressão dos valores, o valor global do contrato passa a ser de **R$211.033,48 (duzentos e onze mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI
GABRIEL EGGERS MURADAS
CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/08/2024

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:69184CE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 141/2024

CONTRATO N°. 141/2024
PROCESSO N°: 9263/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 157/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA** CNPJ/MF n.º 32.205.091/0001-98
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços **operários** e **pedreiros** para atender as demandas da Sec. Obras.
VALOR: O valor total do contrato para o período de 6 meses, totaliza **R$1.507.446,00** (Um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais). O valor ajustado para esta contratação é o seguinte: **R$ 6.197,00** (Seis mil cento e noventa e sete reais) por **pedreiro,** totalizando o **valor mensal de R$18.591,00** (Dezoito mil quinhentos e noventa e um reais); e **R$ 4.950,00** (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais) por **operário,** totalizando o **valor mensal de R$ 232.650,00** (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor mensal de **R$ 251.241,00** (Duzentos e cinquenta e um reais duzentos e quarenta e um reais) por todos os serviços prestados (operários e pedreiros).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1FE43CBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3894/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de materiais de consumo (vaso, suporte de botijão e cinta para amarração de carga) para melhorias dos Aparelhos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3894/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 04/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:81A20C9F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3962/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Chevrolet S10, placa IWM8E87, seguem as especificações das peças para o conserto: (1)Radiador; (1) VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMPLETA; (5) LITROS DE ÓLEO MOTO; (1) FILTRO DE ÓLEO; (1) ADITIVO;(1) MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR; (1) ELETRO VENTILADOR DA VENTUINHA. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:DB921713

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3948

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3948, para aquisição de peças para a manutenção na parte elétrica do veículo Doblô, placa INF2605, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E855697A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3972

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3972, para aquisição de peças para a manutenção da Patrola NewHolland RG140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACA32775

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3940

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3940, para a aquisição de serviço de MO e PEÇAS para a manutenção da impressora HP LJ P205dn utilizada pelo setor de Cadastro Imobiliário para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devido à urgência deve ser entregue IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:73106532

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3944/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA IXH 0374, ano 2016, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/09/2024.

Peças:
01 MÁQUINA DE VIDRO
01 FILTRO DE ÓLEO
01 ANEL DO BUJÃO DO CARTER

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:4F6807A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3916/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de corda para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 03/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:51BFB802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3917/2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:49C92E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3918/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E7F54671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3919/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:FDD8F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3920/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9DC71AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3923/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:09AD8F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3925/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, Fab./Mod. 2018/2019, placa IYZ3E31, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:7F49283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3926/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0FAE68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3929/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3149BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3930/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6278A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3931/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DFAF9A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3932/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário

Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:AE9D4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3934/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9B57EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3921/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e consertodo ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E0D52190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3950/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:42C7EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3951/2024.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:39BBB86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3952/2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A449D7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM O OBJETIVO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE 2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1689/2024
DATA DE ABERTURA: 10/09/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico com o objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2024,** da Sec. De Turismo, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia**

10 de setembro 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objetivo deste edital a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2024, realizado pela Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto da** Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **10/09/2024**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF) do dia **10/09/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas disputa, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissãodepregaotavares@gmail.com, ou também através do **Sistema BLL.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone fixo e celular, e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

8.1.2-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3-Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
8.1.4-Documento de inscrição no CNPJ.
8.1.5-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
8.1.6-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
8.1.7-Certidão Negativa de Débito com FGTS.
8.1.8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.1.9-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
8.1.10-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
8.1.11-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada ou assinada de forma digital, pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
8.1.12- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

8.1.13- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação.

8.1.14-Lista com os nomes dos árbitros que prestarão os serviços durante os jogos, juntamente com a cópia dos documentos de identificação, e carteira da categoria.
8.1.15-Cópia do certificado dos árbitros listados (conforme item 8.1.13) do quadro da Fundação Gaúcha de Futebol de Salão FGFS com a cópia do documento.
8.1.16-Declaração com os nomes dos árbitros apresentados assinado pelo DIRETOR DE ARBITRAGEM DA FGFS constando que os mesmos estão atualizados com a FGFS.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA FINAL, COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS. (ESTE PRAZO PODE SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA PREGOEIRA).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando pelo sistema, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar seus memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.2.2 É dever da CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Turismo, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- . DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será efetuado após cada rodada mediante recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
14.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
09	**Secretaria Municipal de Turismo**
444	– Manutenção da Secretaria de Turismo, Industria, Comércio
33903905 – 2279	--Serviços técnicos profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de

Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato
ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de Agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente	Este edital foi revisado pela Agente de
examinado e aprovado por esta	Contratação.
Assessoria Jurídica.	Em ----------
Em ----------	
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	Agente de Contratação

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2024,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote/ Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário de referencia (por jogo)	Valor total
01/01	**JG**	**100**	Arbitragem composta com árbitro principal, Árbitro Assistente e mesário/anotador Campeonato Municipal de Futsal que terá início previsto dia 26 de setembro com término previsto em 8 de novembro de 2024 (**Podendo ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria, devido ao número de equipes**), com início às 19hs, em torno de 100 partidas o campeonato, tendo seis partidas por dia, dois dias da semana.	**280,00**	

CONDIÇÕES E LOCAL PARA PRESTAÇÃO

• Os serviços contratados através deste Pregão serão prestados no Ginásio Municipal Profª Maria Alzira, sito a Rua Tereza Carvalho de Noronha, Centro, Tavares/RS.
• O Campeonato Municipal de Futsal está previsto para iniciar no dia 26 de setembro de 2024, (26/09/2024) podendo haver alteração na data mediante aviso prévio da SMTICCD,com data final Prevista para o dia 8 de novembro de 2024, (08/11/2024). **Podendo ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria, devido ao número de equipes.**
• Os jogos serão noturnos, realizados nas quintas-feiras e sextas-feiras, com início às 19:00 horas podendo ser cancelado alguma rodada e até mesmo sendo recuperada em outro dia da semana**.**
• Serão prestados os serviços nas categorias dos jogos 1º e 2º divisão, Sub 08, Sub 10, Sub-13, Sub 16, Feminino, Veterano, Master, Serie Prata e Serie Ouro.
• A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo transporte até a cidade (se necessário), hospedagem e alimentação da equipe.
• O pagamento será realizado após cada rodada, comprovado o serviço prestado, através de súmula do jogo e nota fiscal ou (equivalente).
• A licitante vencedora será responsável por realizar os pagamentos dos árbitros.
• A licitante vencedora será responsável por manter a regularidade fiscal com o INSS e FGTS.
• Os árbitros deverão apresentar-se aos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação obtendo informações como: nome, inscrição, associação pertencente, etc.
• Uma vez confirmada a realização dos jogos do Campeonato, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável a ausência dos árbitros das partidas. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em quadra, pronta para a realização do jogo.
• A organização do Campeonato (SMTC) disponibilizará a todos os árbitros uma cópia do regulamento do mesmo, para que seja de conhecimento de todos os componentes da arbitragem.
• No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a relação dos árbitros juntamente com os certificados originais ou cópias autenticadas de conclusão de curso de arbitragem na federação específica da modalidade (Certificado da Federação – FG Futsal), em número suficiente para a realização de no máximo seis partidas por rodada, num total mínimo de 03 árbitros.
*entendesse por rodada os jogos que acontecerão no mesmo dia.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato à **contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2024**.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lote	Descrição	Qtde	V. Uni	V. Anual
1				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor_____, que acompanhará o serviço prestado.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Contratada:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros

decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado após cada rodada mediante recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
d) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____, podendo ser renovado pelo prazo de até 6 meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO ocorrerão por conta das rubricas:

Código Dotação	Descrição
05	**Secretaria Municipal de Educação**
444	– Manutenção da Secretaria de Turismo, Industria, Comércio
33903905 – 2279	--Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 052/2024, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2024,** da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume

o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:3BB0DF44

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 –
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1405/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024
HORÁRIO: 14:00 Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 16 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de Escavadeira Hidráulica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/09/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **16/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e através do Sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO ITEM, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4) COM TODOS OS MEIOS CONTATO ATUALIZADO. VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando pelo sistema, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso.

Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:
14.1 – A máquina deverá se encontrar em bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;
14.2 - Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados a máquinas pesadas;
14.3 - Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;
14.4 - Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;
14.5 - O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de máquinas pesadas;
OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica na máquina que realizar o serviço de terraplanagem, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com outra máquina, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
15.2 - Entende-se, por hora/máquina, Todos as horas em que a máquina estiver trabalhando a serviço da prefeitura Municipal de Tavares;
15.3 - Executar o serviço de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
15.4 - Cumprir os Horários e os serviços Fixados pelo CONTRATANTE;
15.5- Tratar com Cortesia os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;
15.6 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
15.7 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;
15.8 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, ás máquinas destinadas ao Serviço CONTRATADO;
15.09 - Manter a Prestação do serviço em andamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
15.10 - Arcar com as Despesas referentes ao serviço, Objeto do presente Contrato, como por exemplo, manutenção da máquina, combustível, operador, etc;
15.11 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
15.12 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
15.13 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a prestar os serviços com exclusividade ao município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
15.14 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
15.15 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 054/2024, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;

16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias.

DO PAGAMENTO
17.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
17.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
17.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
17.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
18.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
18.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
18.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
18.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
19.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
19.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
19.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 080.123.0103.
19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
19.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
19.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
19.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
19.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 22 de agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de Escavadeira Hidráulica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

TERMO DE REFERENCIA

LOTE/ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT REF (R$)	VALOR UNIT
01/01	2.000 HORAS	Serviços de Escavadeira Hidráulica por Horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.	$ 270,00	

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
3.2. - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
3.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
3.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
3.5- Fornecer a mão de obra para prestação (operador) do serviço
3.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei

Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
3.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
3.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para o equipamento são responsabilidade da contratada.
3.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;
3.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.
3.12-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
3.13-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;
3.14- Arcar com todas as despesas do operador e possíveis desgastes durante a prestação do serviço.
3.15- Despesas de locomoção todos por conta da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
4.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
4.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
4.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
4.5-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
4.6-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4.7-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
4.8-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;
4.9-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

_____
Assinatura Do Responsável Da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 054/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras para ver o local da prestação de serviço;**
O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1059/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:F3BB482C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PORTARIA GB Nº 218, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal no8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do Termo de Credenciamento nº 002/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 5374/2024.
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindir o Termo de Credenciamento nº 001/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a Empresa Marçal Ltda ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de análises clinicas.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*"e "*f*", da Lei no8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:29D5D7D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PORTARIA GB Nº 219, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal no8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do Termo de Credenciamento nº 002/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 5374/2024.
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindir o Termo de Credenciamento nº 002/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a Laboratório Fontana Terra de Areia S/S Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de análises clinicas.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*"e "*f*", da Lei no8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:54A89559

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2024

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 5269/2024 e 2246/2024
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia
CNPJ: 07.383.677/0001-03
Objeto: Objeto é a instalação de placas de energia solar que permitirá uma redução de até 90% na conta de luz, o que minimizaria os custos da instituição APAE Terra de Areia, trata-se de um dos principais diferenciais do sistema fotovoltaico, sobretudo para poder investir em outras melhorias.
Valor: R$ 34.198,42 (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A569DCFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 064/2024, EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente Termo de Fomento com base no Projeto de Lei n° 61/2023, emenda impositiva n° 01/2023, de autoria: Vereador Márcio Ferrari, emenda impositiva n° 02/2023, de autoria: Vereador Júlio Cesar Pinho Witt e emenda impositiva n° 04/2024, de autoria: Vereador Lucas Justin Vieira, com objeto é a Instalação de placas de energia solar que permitirá uma redução de até 90% na conta de luz, o que minimizaria os custos da instituição APAE Terra de Areia, trata-se de um dos principais diferenciais do sistema fotovoltaico.
Valor Total: R$ 34.198,42 (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: 28/08/2024 até 26/11/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D90B863B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2024

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 5272/2024 e 4157/2024
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia
CNPJ: 07.383.677/0001-03
Objeto: Objeto é a execução do Projeto Sementes que florescem: que visa a aquisição de uniformes escolares que aquecerão os estudantes e funcionários da APAE de Terra de Areia que e da instituição, englobando materiais pedagógicos para proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, e o Projeto Bolinhas de sabão: que visa garantir e manter a limpeza da Instituição.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:961461F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 065/2024, EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente Termo de Fomento em conformidade com a emenda parlamentar 202428580007 de autoria: Deputado Alceu Moreira, tem como objeto a execução do Projeto Sementes que florescem: que visa a aquisição de uniformes escolares que aquecerão os estudantes e funcionários da APAE de Terra de Areia que e da instituição, englobando materiais pedagógicos para proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, e o Projeto Bolinhas de sabão: que visa garantir e manter a limpeza da Instituição.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 29/08/2024 até 29/08/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:81F27B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 4884/2024, cujo objeto consiste na Abertura de licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de oficinas de Yoga, musicoterapia e artesanato, destinadas às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação e Cultura de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 17/09/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FE128DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 47/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 47/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a organização e realização do evento de beleza "52º Broto Rio Grande do Sul", que acontecerá entre os dias 13 e 14 de setembro de 2024, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será de 30/08/2024 à 03/09/2024.
Data da abertura das propostas: 04 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 47/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3032D57C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 (aquisição de condicionadores de ar tipo split, com instalação, destinados às Unidades de Saúde, Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**: – Lote 01, Quantidade: 94 un, valor unitário: R$ 2.327,00, – Lote 05, Quantidade: 111 un, valor unitário: R$ 3.660,00, – Lote 07, Quantidade: 97 un, valor unitário: R$ 4.740,00; *** ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÒNICOS LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 2.335,00, – Lote 03, Quantidade: 143 un, valor unitário: R$ 2.649,00, – Lote 04, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 2.649,00, – Lote 08, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 4.749,00; *** PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÒNICOS LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 3.665,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:075F6AB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023. Contratada: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 12(doze) meses. Solicitação Memo n°1391/2024 da Secretaria da Saúde. **Dispensa de Licitação N°058/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3FCE664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do Serviço Social do Comércio - SESC, para organização e realização de 01 (uma) palestra com o especialista em Marketing e Neurociência, Professor de Pós Graduação e Fundador da Academia Mentes Audazes ,Jackes Matinho Heck, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, f, e § 3°.
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33.
VALOR: R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Travesseiro, 29 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9352A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (SRP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 30/08/2024 até as 09h do dia 11/09/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/09/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 29 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AB3F3225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 060/2019
CONTRATADA: SCHNORR - CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 94.705.977/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2019, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 060/2019 para **R$ 6.870,73 (seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos)** mensais.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2019

Travesseiro, 29 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:107175A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto**: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de atendimentos de consultas de Psicologia e consultas de Fisioterapia para atendimento da população do município de Três Cachoeiras. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 02 de setembro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:51B8922F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, DE ACORDO COM O DECRETO EXECUTIVO N° 3.654 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Sessão de disputa de preços (lances):** A partir das 10 horas do dia 27 de setembro de 2024, através das plataformas (www.pagliarinileiloes.com.br*)* e *(www.superbid.net).* Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6D423E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 28.393,41 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) das Emendas Impositivas dos Vereadores Paulo Branchier de Oliveira e Egon Land à Associação Esportiva Dimenores, de mesa oficial completa para pingue pongue, marcador de pontos para jogos, bolinhas e demais materiais esportivos, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31.

Três Coroas, em 26 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:841DFDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 012/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 012/2024, **Abertura: 13 de setembro de 2024 as 14:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, localizado na comunidade Linha Colônia Nova no município de Trindade do Sul – RS.**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
29.08.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:57110D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 707/2021
Chamada Pública autuada sob o nº 09/2021
Contrato n° 250/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: DANIEL MAGINA CANEVARI LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de assinatura e **vigerá até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
3	1.800	un	Fisioterapia traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares.	R$ 32,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6CB1EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
OBJETO: **Locação de banheiros químicos portáteis tipo convencional e PNE, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2024 – Requisição nº 924/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **29 de agosto de 2024 ao dia 02 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDC568F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO RX DR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE - RECURSOS FINANCEIRO FEDERAL DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PROPOSTA INVESTISUS Nº 12764895000124002, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:946F219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de bobina de papel termossensível para eletrocardiógrafo.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **377/2024** – Requisição nº 867/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30 de agosto de 2024 ao dia 03 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A168E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de 03 tampos de pia inox.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **378/2024** – Requisição nº 793/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30 de agosto de 2024 ao dia 03 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17731B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 464/2022
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 112/2022
Contrato n° 191/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), incluindo serviços de migração de dados, customizações, treinamento/capacitação, suporte técnico, manutenção mensal e todas

as demais condições contidas no termo de referência, anexo I do Edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 191/2022, pelo período de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 6.689/2024 (anexo).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:42055052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 80/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 17/2024
Contrato n° 106/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DA BARCA, LOCALIZADA NO BARRETO – TRIUNFO/RS, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 106/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 6.926/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CBA03D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7063 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4796 de 15 de agosto de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4705 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 4.445,32 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com a finalidade aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pelas fortes chuvas do mês de maio deste ano, conforme Decreto Estadual nº 57.653, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 4.445,32
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução orçamentária na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.445,32

Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F303B03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7064 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4797 de 15 de agosto de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4705 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.084,63 (três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a finalidade aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias atingidas pelas fortes chuvas do mês de maio deste ano, conforme Decreto Estadual nº 57.653, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FMAS - Coordenadoria de Proteção Social Especial
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0053 - Assistência Social de Média Complexidade
ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 3.084,63
Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte de Recursos: 1227 – FEAS PSE

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na Fonte de Recursos 1661 – Detalhamento 1227 – FEAS/PSE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42665757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31044 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a GESTORA DA PARCERIA e os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ.

Em conformidade com o Edital do COMDICA nº01 de 19 de junho de 2024 – Dispõe de Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital do COMDICA nº05 de 26 de agosto de 2024 – Homologação Final dos Planos de Trabalhos; e Atas do COMDICA nº12 e 13/2024.

GESTOR DA PARCERIA
TITULAR:Thatiana Pinto Soares
SUPLENTE: Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
TITULAR:Ana Carolina Vidal Aguiar
SUPLENTE:Rosa Maria Pires Pedroso

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE:Bruna Eibs Callai

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE:Ilone Junker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:004DB695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31043/2024 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 - ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a GESTORA DA PARCERIA e os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº003/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS.

Em conformidade com o Edital do COMDICA nº 01 de 19 de junho de 2024 – Dispõe de Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital do COMDICA nº05 de 26 de agosto de 2024 – Homologação Final dos Planos de Trabalhos; e Atas do COMDICA nº12 e 13/2024.

GESTOR DA PARCERIA
TITULAR:Thatiana Pinto Soares
SUPLENTE: Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
TITULAR:Ana Carolina Vidal Aguiar
SUPLENTE:Rosa Maria Pires Pedroso

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE:Bruna Eibs Callai

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE:Ilone Junker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B92C0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31042 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE T

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a GESTORA DA PARCERIA e os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº002/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÃ.

Em conformidade com o Edital do COMDICA nº 01 de 19 de junho de 2024 – Dispõe de Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital do COMDICA nº05 de 26 de agosto de 2024 – Homologação Final dos Planos de Trabalhos; e Atas do COMDICA nº12 e 13/2024.

GESTOR DA PARCERIA
TITULAR:Thatiana Pinto Soares
SUPLENTE: Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
TITULAR:Ana Carolina Vidal Aguiar
SUPLENTE:Rosa Maria Pires Pedroso

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE:Bruna Eibs Callai

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE:Ilone Junker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0C0510B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31041 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE T

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a GESTORA DA PARCERIA e os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ.

Em conformidade com o Edital do COMDICA nº 01 de 19 de junho de 2024 – Dispõe de Recursos Oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital do COMDICA nº05 de 26 de agosto de 2024 – Homologação Final dos Planos de Trabalhos; e Atas do COMDICA nº12 e 13/2024.

GESTOR DA PARCERIA
TITULAR:Thatiana Pinto Soares
SUPLENTE: Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
TITULAR:Ana Carolina Vidal Aguiar
SUPLENTE:Rosa Maria Pires Pedroso

TITULAR: Elaine Márcia Rogovski
SUPLENTE:Bruna Eibs Callai

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE:Ilone Junker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39B8F1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para execução de programas e ações sociais voltados para a população em situação de vulnerabilidade, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 12/09/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:30F47B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.945, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,090 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Acesso 432) R$ 300.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (Acesso 503) R$ 6.000,00
Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 2,081 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Acesso 466) R$ 200.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1,024 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Acesso 446) R$ 130.000,00
Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 636.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:81500820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 002/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Motorista
GUILHERME SCHUCH – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:35012943

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,

Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residentee e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, através do Processo Administrativo nº055/2020 – Dispensa de Licitação nº050/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do instrumento original, vigorando até 30 de agosto de 2025.

.**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 29 de agosto de 2024.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Cespro Processamento de Dados LTDA -
Contratada
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY -
Sócia Diretora

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0397388D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º 083/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO N.º 083/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA,** com sede à Rod. RS 130 Km 91, Palmas, em Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob n.º **89.305.239/0038-75**. **Valor**: O valor total é de **9.300,00** (nove mil e trezentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 27 de agosto de 2024 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 27 de Agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BB7F041A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.084/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO N.084/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** A empresa **COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Arthur José Schroeder, n.º 932, em Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 89.305.239/0073-58. **Do valor:** R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28 de agosto de 2024 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 27 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9E475E8C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 085/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO N° 085/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETIVO: O objeto da presente licitação é a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, residente e domiciliado na Localidade do Dourados, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº751.746.340-34**. Valor: valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 27 de agosto de 2024, até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 27 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5A2BDCDD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 086/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA

CONTRATO N° 086/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETIVO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ**, residente e domiciliado na Localidade de Monte Alegre, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº 034.274.950-19. **Valor**: O valor total é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 27 de agosto

de 2024 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 27 de Agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:01A3FE97

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 082/2024

CONTRATO N° 082/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Fonoaudiólogo, no total de 140 horas, sendo 08 (oito) horas semanais no horário das 15 às 19:00 h, nas segundas-feiras e das 13 às17 nas sextas-feiras, no valor/hora de R$130,00(cento e trinta reais), totalizando R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72, **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 26 de agosto corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 23 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C72CEA19

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº087/2024

CONTRATO Nº087/2024
OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de link de internet para Escola de Ensino Fundamental Nero Pereira de Freitas, conforme segue: Plano de 300 Mega de Download / 150 Mega Upload, Disponibilidade superior a 99%, Garantia de 100% da banda contratada, Sem limite de tráfego, Equipamentos em comodato, Entrega do link via fibra Óptica, Monitoramento de Consumo, Suporte 24 horas e SLA de 8 horas. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no acesso Imperatriz Dona Leopoldina , 2471, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65. **Valor** O valor a ser pago pelo Contratante é de **R$ 400,00** (quatrocentos reias) referentes a taxa de instalação, e de **R$ 149,90** (cento e quarenta e nove reias e noventa centavos) referente a mensalidade. **Prazo:** O presente Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses** dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3281164F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 61/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica – CBUQ. Credor: MT ASFALTOS LTDA. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2024.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B9280A69

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Prestação de serviços na modalidade de Assistência Técnica e Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a fim de elaborar o Estudo Hidrológico do Município de Venâncio Aires, que irá nos nortear para as ações futuras, em relação ao Plano Diretor e Plano de Mobilidade do Município de Venâncio Aires, mas principalmente para as ações de reconstrução do Distrito de Mariante e Distrito de Estância Nova, severamente atingidos pelas enchentes ocorridas em Maio de 2024. Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R$ 98.923,79 (noventa e oito mil novecentos e vinte três reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECONÔMICA CAIXA FEDERAL, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024, que tem por objeto: Prestação de serviços na modalidade de Assistência Técnica e Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a fim de elaborar o Estudo Hidrológico do Município de Venâncio Aires, que irá nos nortear para as ações futuras, em relação ao Plano Diretor e Plano de Mobilidade do Município de Venâncio Aires, mas principalmente para as ações de reconstrução do Distrito de Mariante e Distrito de Estância Nova, severamente atingidos pelas enchentes ocorridas em Maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/363 – 06.01.15.451.0024.2043 – Manutenção Serviços de Engenharia e Urbanismo. Vigência: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 98.923,79 (noventa e oito mil novecentos e vinte três reais e setenta e nove centavos). Data da Ass: 29/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4EF5F9D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/10492 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme Ofício nº 014/2024.

Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 29/08/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:25DA3922

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a LIAMARA CABRAL que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/10169 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme Ofício nº 013/2024.

Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 29/08/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Secretária Muicipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:721EAEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a locação de 09 câmeras e 01 sistema de monitoramento, com instalação, manutenção e suporte técnico.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024/dispensa-de-licitacao-28-2024-aberta ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 03/09/2024 às 19 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:C893EFD2

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 04/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Pagamento de prova para certificação de membro do conselho de administração do Prev-Xangri-Lá.**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 130.340/2024.

OBJETO	Pagamento de prova para certificação de membro do conselho de administração do Prev-Xangri-Lá.
VALOR	Valor total de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.40.23 – Emissão de certificados digitais.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:8D81F182

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 05/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Aquisição dos novos equipamentos de TIC para atender às necessidades do PREV-XANGRI-LÁ**", com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda, fica o Instituto interessado em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, a serem enviadas ao e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br até o dia 03/09/2024.

QUANT.	DESCRIÇÃO
2	**NOTEBOOK** com as seguintes características: Processador equivalente ou superior ao Intel Core I5 8265, 1.6 GHz até 3.9 GHz, 6MB de cache. Sistema operacional Windows 11. Placa de vídeo integrada equivalente ou superior UHD Graphics 620. Memória de 8GB, DDR4, 2400 MHz. Armazenamento SSD de 256GB. Tela HD de pelo menos 15". Teclado numérico - em português (padrão ABNT2). Portas: 1 Leitor de cartão SD, 1 USB 2.0, 1 alimentação, 1 HDMI 1.4b, 1 USB 3.1, 1 entrada de fone de ouvido e microfone. Energia: bivolt (110v – 220v). Áudio: 2 alto-falantes, 1 entrada combinada de microfone/fones de ouvido. Bateria: equivalente ou superior de 2 células e 30 Wh (integrada). Wireless: Placa de rede igual ou superior 802.11ac, WiFi e Bluetooth. Câmera: Webcam integrada com microfone digital. Garantia mínima de 1 (um) ano.
1	**TELEVISÃO** com as seguintes características: Tela de 50 pol., voltagem bivolt, imagem 4K de cristal líquido, 2 HDMI, 2 USB, Bluetooth, com controle remoto. Garantia mínima de 1 (um) ano.
4	**NOBREAK** com as seguintes características: Entrada 115/220 automático, equipado com duas baterias, mínimo de 1000VA, Microprocessador Risc/Flash: Total desempenho e eficiência. Regulação ON LINE: Mantém a rede elétrica sempre estabilizada em sua saída. No Break Interativo: Carregador inteligente que prolonga a vida útil das baterias. Estabilizador Interno: Estabiliza com rapidez a saída do equipamento, evitando tensões indesejáveis aos equipamentos a ele ligados. True RMS na saída: Garante energia estável. Filtro de linha incorporado: Protege contra surtos de tensão e filtra a rede elétrica de interferências. Inversor sincronizado com a rede. Forma de onda Senoidal por aproximação: Retangular PWM. DC Start: Permite ser ligado sem rede elétrica. Chave lig/desl embutida: Evita desligamento acidental. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:5ADF769B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.39/2023

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 39/2023	**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 39/2023 passando a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 78936/2023**
DATA ASSINATURA	10/06/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB22295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.220/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO PREGÃO 220/2023	**Pregão Eletrônico nº 220/2023**
OBJETO	O presente instrumento tem a inclusão dos Fiscais do Pregão Eletrônico nº 220/2023 Registro de Preço, passando a ser os servidores Valmir Rodrigues,

	Sebastião Prudêncio e Andressa Flaiban, lotados na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**PROC. 125951/2024**
DATA ASSINATURA	06/08/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7EDB71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TAEKWONDO, MÚSICA, DANÇA, ESPORTES E RECREAÇÃO, CAPOEIRA, HORA DO CONTO, INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA, MEIO AMBIENTE, INGLÊS E PEDAGOGIA**,** com início de credenciamento no dia **09 de setembro de 2024,** conforme especificações do EDITAL DE Nº 123/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5D12623C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS: MINI CARREGADEIRA CASE SR250 CHASSI (NJM4777-46), CHASSI (NJM4526-50), CHASSI (NEM4777-47) E RETROESCAVADEIRA MULLER MR406. PROCESSO 129016/2024." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 129016/**2024**.
CREDOR: FEMAR COMERCIO DE PECAS E MECANICA DIESEL LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO ZUCOLOTTO – CAXIAS DO SUL
70220 24.770.324/0001-77
VALOR: 28.023,56

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:54FBA52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **119/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:526D6F72

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente fica notificado FRANKLIN BASTOS CAPAVERDE, localizado em local incerto e não sabido, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 96026170049 de que em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração C08/2024 de 22 de MARÇO de 2024 fica o infrator, acima qualificado(a) NOTIFICADO(a) , a partir da publicação desta, da imposição da(s) pena(a) de MULTA NO VALOR DE 8 PTMs como decisão final irrecorrível da Autoridade Sanitária , nos termos do artigo 37 , da Lei Federal 6437/77.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:B9E50A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-26

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, telefone n° (51) 3718.7600 e e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-26, publicada no Diário Oficial em 18/06/2024 edição 3846, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estim.	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0035	44.000	UNI	Cateter n. 20 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 20 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	Poly medicure / descarpack	R$ 0,557	R$ 25.388,00
0036	72.820	UNI	Cateter n. 22 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 22 g. Embalada	Descarpack	R$ 0,557	R$ 40.560,74

			individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)			
0037	55.000	UNI	Cateter n. 24 - cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 24 g. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo luer lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (abocath ou equivalente)	Descarpack	R$ 0,542	R$ 29.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) ___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:672C017C

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2024.10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, localizada na RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, e-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4@mcwdistribuidora.com.br, telefone: 51 3740-1450, neste ato representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, CPF nº 036.915.060-03, RG nº 8104848109 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0015	1.656.600	CPR	Enalapril 10mg comprimido	Biolab sanus farmaceutica ltda	Biolab sanus Farmaceutica ltda	R$ 0,027	R$ 44.728,20
0022	20.350	CPR	Ivermectina 6 mg comprimido	Vitamedic	Vitamedic	R$ 0,18	R$ 3.663,00
0025	14.465	FR	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml	Hypofarma	Hypofarma	R$ 4,199	R$ 60.738,535
0027	24.200	FR	Nistatina 100.000 ui/ml susp oral fr 50 ml	Prati donaduzzi & cia ltda	Prati donaduzzi & cia ltda	R$ 4,815	R$ 116.523,00
TOTAL	**R$ 225.652,73 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	N. H.	Sapir.	E. V.	D. I.	L. C.	CPSINOS
15	Enalapril 10mg comprimido	0	0	0	1.500.000	5.000	0	1.000	150.600
22	Ivermectina 6 mg comprimido	4.000	2.500	8.000	0	1.000	2.500	500	1.850
25	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml	5.000	3.000	0	2.000	0	3.000	150	1.315
27	Nistatina 100.000 ui/ml susp oral fr 50 ml	5.000	1.800	6.000	8.000	400	500	300	2.200

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

AUGUSTO HENRIQUE WEIS-MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1)

RG:

Testemunha:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha – OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:361E7655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 273/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8833	Cínthia Barreto Casagrande	Barão de Santo Ângelo	04h	Manhã	10/05/2024	17/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EDDEF2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Cel. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio	04h	Tarde	16/04/2024	24/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:72685802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4912	Débora Medeiros da Rosa Aires	Barão do Arroio Grande	04h	Tarde	05/08/2024	08/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina De Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C039486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
9040	Raquel Aguiar da Rocha	Senador Darcy Ribeiro	02h	Manhã	28/06/2024	20/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EE1094FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

RELATÓRIO Nº. 06/2024

Em atendimento ao Art. 1º, §4º da Lei Municipal nº 2158/2024, que estabelece que a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos sobre imóveis edificados urbanos, essa está condicionada à aprovação da Coordenadoria da Defesa Civil, informamos o seguinte:

De acordo com o Anexo I deste relatório, que descreve as ruas atingidas pelos alagamentos decorrentes da enchente do dia 30/04/2024, e após análise detalhada da documentação apresentada nos requerimentos para solicitação de isenção, confirmamos que:

• **A veracidade das solicitações foi devidamente aferida.**

• **Os documentos e informações fornecidos estão em conformidade com os requisitos estabelecidos para a concessão da isenção.**

Portanto, em conformidade com a legislação vigente, a Coordenadoria da Defesa Civil aprova a veracidade da declaração e recomenda a concessão da isenção solicitada.

Ainda, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 2158/2024, em atenção ao Parecer Jurídico nº 02/2024 da Procuradoria Municipal, que orienta a concessão de isenção do IPTU 2024 de acordo com a Lei Municipal nº 2158/2024 e que é aplicável apenas aos imóveis com edificações e imóveis diretamente afetados, de acordo com a legislação vigente acima referida. Ou seja, cabe o indeferimento dos pedidos de isenção com relação aos imóveis não edificados e que foram afetados de forma indireta pelas fortes chuvas que atingiram a região.

A seguir, lista-se os protocolos relacionados à solicitação de isenção do IPTU 2024 para a sua referência, sendo o Anexo II os protocolos deferidos e o Anexo III os indeferidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sinimbu, 27 de agosto de 2024.

ADILSON LAERTE MEURER
Coordenadoria da Defesa Civil

RAFAELA MARCHI AGOSTINI
Engenheira Civil – CREA RS208897

ANEXO I – Relatório nº 06/2024
Áreas atingidas em Sinimbu pela enchente do dia 30.04.2024 (IPTU)

RSC-471: Da Kaffeehaus (IPTU 327 e 328) ao prédio da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana (IPTU 355);
Rua José Thomé Sobrinho: totalmente atingida;
Rua João Thomé: totalmente atingida;
Rua Jorge Bender: totalmente atingida;
Rua Bernardo Fischer: da esquina com a Avenida General Flores da Cunha até a Rua Bernardo Fuerstenau, excluído os imóveis a partir da casa do Plinio João Weigel, nº 168 (IPTU 480) e do Reneo Bechert, nº 151 (IPTU 479);
Rua Bernardo Fuerstenau: da esquina com a Avenida General Flores da Cunha (esquina da Escola Nossa Senhora da Glória), do lado esquerdo da Rua Bernardo Fuerstenau, até a casa de Ivony T. Backes, nº 192 (IPTU 123). Do lado direito da Rua Bernardo Fuerstenau, até a casa de Sinaidi A. B. Schwengber, nº 299 (IPTU 10). No centro da quadra do lado direito, a partir do Hospital Sinimbu, nº 477 (IPTU 92), até a Av. General Flores da Cunha;
Rua Professor Frederico Kops: da esquina com a Avenida General Flores da Cunha até a casa de Nercedes Voese Mueller, nº 100 (IPTU 75);
Avenida Pedro Backes: do lado esquerdo, do imóvel de Evaldo E. Haag - Herdeiros (IPTU 414) até a casa do Vanderlei Fredrich, nº 670 (IPTU 409); Do lado direito, os imóveis de Vanderlei Pranke, n° 751 (IPTU 685), Vanice Zitzke, nº 699 (IPTU 662), e Leodir Wegner, nº 661 (IPTU 419).
Rua Lindolfo Kannemberg: após a ponte, inclusive a loja Bauarai Materiais de Construção, nº 58 (IPTU 571) até a JTI Kannenberg Comércio de Tabacos do Brasil, nº 157 (IPTU 235).
Rua José Miguel Backes: totalmente atingida em seu lado esquerdo, excluídos os imóveis de Adair Mueller, nº 219 (IPTU 735), e de Luana E. W. Martins, nº 191 (IPTU 687).
Rua Jeronimo Dorfey: apenas do lado direito até o final, excluindo as casas de Mauro Luis Weis, nº 139 (IPTU 214), de Silene Pranke, nº 153 (IPTU 215), de Arenilo Kanitz, nº 163 (IPTU 206), de Astor Kuentzer, nº 171 (IPTU 217) e nº 183 (IPTU 515), de Regis Behm, nº 193 (IPTU 564) e de Eliana Roberta Weigel, nº 427 (IPTU 859).
Avenida General Flores da Cunha: do encontro com a RSC-471 até a casa da Angelica Ines K. Ludke, nº 1493 (IPTU 194). Da casa de Marcos Claas, nº 1994 (IPTU 530) até a casa de Loveni Santarem Raenke, nº 2700 (IPTU 562).

ANEXO II – Relatório nº 06/2024
Protocolos Deferidos:

PROT.2024	Nº Cad. IPTU	Nome
580-10.06	481	Lari Marcus Geske
581-10.06	695	Martin Wojahn/Leane
582-10.06	852	Martin Wojahn/Leane
583-10.06	176	Gainor Boettcher
585-10.06	407	Charles Claas
586-10.06	97	Glair Hirst Bender
587-10.06	70	Reneo Bechert
587-10.06	201	Reneo Bechert
588-10.06	57	Aldemario Afonso Klein herdeiros

589-10.06	794	Angelo Kuentzer
590-10.06	390	Marli Jackisch/Dario
591-10.06	533	Eloi Alves de Souza
592-10.06	67	Ernani Vitalis
593-10.06	698	João Francisco Henn
594-10.06	387	Daniel Backes
595-10.06	691	Vanderlei Paulo Henn
596-10.06	437	Carine Geske Wunsch
631-10.06	952	Carine Geske Wunsch
597-10.06	688	Elton Maas
598-10.06	379	Jonas Wegner
599-10.06	100	Sandra Fritsch
600-10.06	21	Rodrigo Augusto Henn
601-10.06	113	Flavia Regina Schaefer
602-10.06	512	Margareth Bender Hoppe
603-10.06	36	Margareth Bender Hoppe
608-11.06	203	Comercial Wagner
609-11.06	207	Claus Schneider Wagner
610-11.06	664	Adriane Betine Bechert Wagner
611-11.06	483	Rudi Goetze
612-11.06	19	Supermercado Swarowsky
613-11.06	410	Hermeto Hirsch
614-11.06	37	Daniel Fernando Backes
615-11.06	200	Lauro Augusto Jost
616-11.06	79	Marcos Swarowsky
616-11.06	80	Marcos Swarowsky
617-11.06	59	Aura Jochims Weigel (Herdeiros)
618-11.06	353	Rafael Luiz Jochims (Lude)
619-11.06	419	Leodir Wegner/Edila
620-11.06	71	Diomar Andre Swarowsky
621-11.06	683	Motomecânica Swaroswky
621-11.06	876	Motomecânica Swaroswky
623-11.06	696	Neri Wojahn
626-11.06	497	Leni Pappen
627-12.06	102	Andre Luis Fischer
628-12.06	1	Lothar Wunsch Herdeiros
628-12.06	667	Lothar Wunsch Herdeiros
629-12.06	24	Monica Parnow
630-12.06	63	Eliana Carina B. Dagort
630-12.06	669	Eliana Carina B. Dagort
632-12.06	384	Nadir Molz Knod
633-12.06	767	Katia Knod
634-12.06	447	Heduiges Becker
635-12.06	381	Lilly Olivia Bugs
636-12.06	38	Dirse Madalena Backes
637-12.06	32	Tarcisio Swarowsky
638-12.06	847	Centro Automotivo (Rafael Augusto Zanatta)
639-12.06	29	Rafael Augusto Zanatta e Outros
642-12.06	108	Elisabeth Kappel Goetze
643-12.06	104	Hedio Nestor Goetze
644-12.06	12	Mario Bender e Outros(Marcio Dagort)
645-12.06	411	Clecio da Silva
646-12.06	206	Algenor Ghisleni
647-12.06	438	Andre Claudio Hirsch
648-12.06	16	Sincato dos Trabalhadores Agricultores Familiares
649-12.06	188	Breno Knod/ Irmgard
650-12.06	55	Carin Fontoura e Outros
651-13.06	765	Rogerio Luiz Bressler
654-13.06	85	Montalar Empreendimentos (Benoit)
655-13.06	413	Ilgo Pedro Nicknig
657-13.06	48	Flavio Vogt
658-13.06	841	Paulo Cesar Lange
658-13.06	842	Paulo Cesar Lange
658-13.06	50	Paulo Cesar Lange
659-13.06	62	Henrique Diogo Lange
660-13.06	54	Lucilia Wendland Lange
661-13.06	20	Andrea Cristina Jackisch
661-13.06	505	Andrea Cristina Jackisch
662-13.06	385	Zila Teresinha Hoelz
662-13.06	386	Zila Teresinha Hoelz
663-13.06	372	Gainor Kumm
665-14.06	129	Albano Aloysio Vogt
666-14.06	18	Egydio Becker Herdeiros (Edith Valesca Becker)
668-14.06	112	Gerson Luis Mueller
669-14.06	388	Nelci Knod
672-18.06	43	Hildegarda Becker
672-18.06	940	Hildegarda Becker
672-18.06	941	Hildegarda Becker
673-18.06	42	Judith Avila
674-18.06	174	Orlando Ignacio Backes Herdeiros (Norma Backes)
675-18.06	327	Gabriel Troise Hennig
675-18.06	328	Gabriel Troise Hennig
676-18.06	680	Sergio Mentz Hennig
677-18.06	8	Paulo Luis Hirsch
678-18.06	732	Adriana Elisa Wagner Martins
679-18.06	561	Luciano Melczarsky Silva
680-18.06	211	Glaci Ingred Bubolz
681-18.06	212	Acelio Bubolz
682-18.06	535	Motomecanica CGM Ltda

683-18.06	98	Claudio Luiz Weiss
685-18.06	14	Miriam Lima de Oliveira (Nico Motos e Automoveis)
685-18.06	45	Fabio Beckenkamp (Nico Motos)
686-18.06	375	Jair Kretzmann e Outros
688-18.06	213	Breno Waechter
689-18.06	44	Sueli Borges dos Reis
690-18.06	65	Supermercado Strohm Ltda
694-19.06	124	Paulo Jose Dhiel
696-19.06	439	Escas
697-19.06	853	Rosani Parnow
698-19.06	25	Raul Bock e Outros
698-19.06	537	Raul Bock e Outros
698-19.06	538	Raul Bock e Outros
698-19.06	539	Raul Bock e Outros
701-20.06	373	Vilson Class
701-20.06	380	Vilson Class
702-20.06	75	Nercedes Voese Mueller
703-20.06	685	Vanderlei Pranke
704-20.06	47	Edenor Andre Struecker
704-20.06	53	Edenor Andre Struecker
704-20.06	177	Edenor Andre Struecker
705-20.06	442	Quisque de Sinimbu
706-20.06	31	Supermercado Rabuske
706-20.06	33	Comercial de Alimentos Sinimbu
707-20.06	35	Gremio Esportivo Sinimbu
709-20.06	26	Valdir Fredrich
716-21.06	99	Orlando Paulo Schaefer
716-21.06	111	Orlando Paulo Schaefer
717-21.06	88	Rosane Weigel
721-21.06	189	Lordi Kipper e Outros
724-21.06	69	Olga Bublitz
728-24.06	41	Neitzke e Cia Ltda
728-24.06	509	Claus Bernhard (Neitzke e Cia Ltda)
730-24.06	185	Silva Weigel
731-24.06	204	Raul Bock
732-24.06	178	Raul Bock (Comercial Agrícola Sinimbu)
735-24.06	516	Canísio Gaspar Backes
737-24.06	412	Cristian Kappel e Outros
739-24.06	197	Carlos Wagner/Nelcinda E. Nierdersberg
741-24.06	94	Marina Neitzke Lermen
742-24.06	180	Janete Boettcher
748-25.06	2	Bublitz Posto de Serviço e Auto Peças
749-25.06	83	Hardwig Meinhardt
749-25.06	84	Hardwig Meinhardt
761-26.06	482	Rafael Bassani
764-26.06	383	Bruno Rick Herdeiros
766-26.06	699	Margit Dorotea Mueller Weigel Herdeiros
771-27.06	49	Alberto Sandro Wendland
775-27.06	946	Mario Bender e Outros
782-28.06	830	Eduardo Henrique Engelmann
784-28.06	377	Ireno Werner
786-28.06	86	Guilherme Brandt
792-28.06	498	Elson Bublitz
796-01.07	96	Mitra Diocesana
796-01.07	357	Mitra Diocesana
800-01.07	892	Sérgio Pranke
801-01.07	13	Cylon Neitzke e Herdeiros
802-01.07	7	Rafael Staub
809-02.07	530	Marcos Claas
810-02.07	376	Aureo Knak/Marcos Claas (proprietário)
814-02.07	199	Eno Molz Herdeiros
816-03.07	507	Sindicato dos Servidores de Sinimbu
820-03.07	52	Ronaldo Feustler
824-04.07	61	Canísio Gaspar Backes Herdeiros - Brasa Quente
825-04.07	571	Carlos Backes Filho (Bauarai)
826-04.07	196	Herbert Willms
830-04.07	662	Vanice Zitzke da Silva
834-04.07	562	Loveni Santarem Raenke
835-05.07	205	Mônica Molz Schulz
836-05.07	382	Wilson Molz
845-08.07	378	Juliana Backes
846-08.07	101	Maria Odir da Silveira Zanatta
847-08.07	409	Vanderlei Fredrich
849-08.07	840	João Paulo Schaefer
853-08.07	11	Sidnei Alexandre Backes
854-09.07	46	Gerson Luis Luedke
855-09.07	56	Lia da Silveira
856-09.07	103	Gerson Luis Gassen
858-09.07	22	Euclides Vogt
865-09.07	733	Valdirio Luedke
867-09.07	15	Laureno Ilio Meurer
868-10.07	27	Liane Beatriz Struecker
869-10.07	76	Ivone Bublitz Fuerstenal
869-10.07	81	Ivone Bublitz Fuerstenal
871-10.07	187	Renati Claudete Peiter Bentlin
872-10.07	504	Irio Schoenherr
873-10.07	40	Plinio Joao Weigel
874-10.07	191	Egidio Backes
875-10.07	389	Egidio Kuentzer

876-10.07	87	Luiz Jorge Brandt
877-10.07	78	Sackser e Leonhardt
878-10.07	123	Ivony Tecla Backes
879-10.07	836	Artur Fernando Schuch
880-10.07	181	Angelica Weigel e Outros
881-10.07	127	Syria Petronila Backes Herdeiros
882-10.07	208	Newton Alexandre Backes
883-10.07	58	Liane Maria Scherer
884-10.07	128	Gilmar Luis Henn
885-10.07	51	Catiane Maria Haas
887-10.07	766	Lauterio Steil
888-10.07	105	Normelio Strohm
889-10.07	64	Astor Wendland
948-30.07	91	Neusa Lourdes Weis
949-30.07	89	Cassio Fernando Rachor
973-07.08	573	Gilberto Luis Eidt
976-08.08	976	Lisani Madir Kampits
978-08.08	23	Marlice Dalmir Jochims Kopp
986-09.08	60	Henri Boettcher
987-09.08	183	Lirio Boettcher Herdeiros
988-12.08	173	Teresinha Becker
988-12.08	175	Teresinha Becker
993-13.08	882	Holding - Banco do Brasil
994-13.08	107	Claudete Reinck
997-13.08	39	Elmar Kunz
1006-14.08	349	Rosemarie H.Pimentel
1007-14.08	6	Airton Gralow
1008-14.08	126	Nara Regina Bock - Jean Henn
1011-15.08	5	Clara Cecilia Weis
1011-15.08	106	Clara Cecilia Weis
1012-15.08	190	Carine Backes da Rosa

ANEXO III – Relatório nº 06/2024
Protocolos Indeferidos:

PROT.2024	Nº Cad. IPTU	Nome
618-11.06	666	Rafael Luiz Jochims - Indeferido Terreno
621-11.06	474	Motomecanica Swarowsky Ltda - Indeferido Terreno
621-11.06	475	Motomecanica Swarowsky Ltda - Indeferido Terreno
669-14.06	741	Nelci Knod - Indeferido Terreno - Indeferido Terreno
671-18.06	536	Edson Miguel Backes - Indeferido Terreno
742-24.06	757	Janete Boettcher - Indeferido Terreno
760-25.06	844	Lisane Ines Rick Reuter - Indeferido Terreno
882-10.07	368	Newton Alexandre Backes - Indeferido Terreno
640-12.06	792	Delci Maria Claas - Indeferimento Indiretamente Afetado
772-27.06	831	Donilda Hirsch - Indeferimento Indiretamente Afetado
773-27.06	788	Ernani Brandt - Indeferimento Indiretamente Afetado
773-27.06	789	Ernani Brandt - Indeferimento Indiretamente Afetado (terreno também)
774-27.06	834	Cornel Boettcher - Indeferimento Indiretamente Afetado
774-27.06	835	Cornel Boettcher - Indeferimento Indiretamente Afetado (terreno também)
777-27.06	784	Enio Gressler - Indeferimento Indiretamente Afetado
778-27.06	786	Alma Eifert Herdeiros (Sergio Edgor Eifert) - Indeferimento Indiretamente Afetado
865-09.07	734	Valdirio Luedke - Indeferido Terreno

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3DD42009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Registro de Preços nº 320/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024

Objeto: aquisição de bocais e baterias para etilômetros, para uso da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte - GMTT, em suas Operações Balada Segura, entre outras operações e sinistros de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca/Fabricante	Valor Unitário
1	**BOCAL DESCARTÁVEL PARA ETILÔMETRO ALCO SENSOR-IV** Bocal descartável para uso no aparelho etilômetro marca INTOXIMETERS, modelo alco sensor IV, em plástico atóxico, duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evita o retorno do ar expelido), embalado individualmente em sacos plásticos.	Un	6.000	Intoximeters	R$ 0,70

Detentora: **F. B. Gera & Cia. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.723/0001-47.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:791C42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Registro de Preços nº 326/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços com equipe padrão para realização de diversos serviços no município de Alvorada, prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. e conforme Plano de Trabalho.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário por Equipe (R$)	Valor Mensal Considerando 5 Equipes (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	**EQUIPE PADRÃO COM EQUIPAMENTOS:** Equipe padrão para realização de diversos serviços no município de Alvorada, prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	12	Mês	R$ 63.199,40	R$ 315.997,00	R$ 3.791.964,00

Detentora: **Lopes Service Clean Serviços de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:207ED867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Registro de Preços nº 332/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024

Objeto: prestação de serviços de limpeza de Caixas D'Água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

LOTE 01 – ÚNICO – LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 500L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	77	R$ 60,00	R$ 4.620,00
2	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	277	R$ 80,00	R$ 22.160,00
3	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 2.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	89	R$ 120,00	R$ 10.680,00
4	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 3.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	91	R$ 130,00	R$ 11.830,00
5	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 5.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	37	R$ 190,00	R$ 7.030,00
6	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 15.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	26	R$ 320,00	R$ 8.320,00
7	**SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000L** Especificações: Serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de Água Potável. Inclui o esvaziamento, limpeza de toda a lateral, base, tampa, enxague, higienização, cloração e retirada de resíduos sólidos decantados. Após todo o processo deverá ser realizado testes no sistema mecânico e de vedação da bóia, para garantir assim o total funcionamento da mesma.	Sv	35	R$ 320,00	R$ 11.200,00
Valor Total do Lote					R$ 75.840,00

Detentora: **Eco+ Desinsetizadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.436/0001-93.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:59281A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 A - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acrescentam-se**100%**ao contrato original, equivalente à R$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
1.1.1 Com o acréscimo o contrato passa de R$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) paraR$ 1.668.800,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais);
1.1.2O acréscimo ocorre em razão do estado de calamidade pública declarado pelo decreto Municipal nº 52/2024 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.600, pela Portaria nº 1.379 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, do Congresso Nacional;
1.1.3 Eventual perda de vigência da Medida Provisória nº 1.221/2024 ocasionará o restabelecimento dos valores inicialmente pactuados.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Inicial	Qtd Acréscimo MP	Qtd Atualizada	Valor Unit.	Valor Total Atualizado
1	Locação de Retroescavadeira: Com Motorista e Operador. Tradicional 4x4, potência mínima de 75 HP, ano/modelo mínimo de fabricação 2020a	Hora	5.600	5.600	11.200	R$149,00	R$1.668.800,00

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E8AF5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	I M O B I L I Z A D O R LATERAL DE CABEÇA Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim, usado em maca rígida composto por base com velcro que prende ao tecido e que veste a macarígida em qualquer largura. Coxim confeccionado em espuma de vinil emborrachada tornando impermeável e lavável. Deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa/queixo e orifício auricular. Medidas aproximadas: Base fixada napranchа 40x26cm; Laterais fixadas na base 23,5x14x6cm; orifício auricular de 80mm.	UN	10	R$101,8500	R$1.018,50

Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CPF sob o nº **00.072.182/0001-06.**

Valor Total: R$1.018,50 (um mil e dezoito reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C36C8E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20
DO PREGAO ELETRONICO SRP 19/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº

226.845.650-15, portador da cédula de identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, face a classificação das propostas apresentadas no **processo administrativo nº 765,** do **Pregão Eletrônico SRP 19/2024,** celebra a presente Ata de Registro de Preços**,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT- TECNOLOGIA INVERTER, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** da empresa classificada em 1º lugar no certame, sendo:

FELIPE KROTH COSSETIN, CNPJ 10.624.384/0001-77, situada na Av. 21 de abril, 1132, Bairro Centro, CEP 98700-000, na cidade de Ijui/RS.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão eletrônico nº 19/2024, ofertados no certame licitatório.

1.2. Os equipamentos devem ser fornecidos com a Instalação inclusa, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios para correta instalação (inclusos na proposta).

1.3. Os produtos devem ser entregues em conformidade com as normas e padrões de segurança e qualidade vigentes da **ABNT/NBR, INMETRO** e de outras normas regulamentadoras aplicáveis em vigor.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD Máxma.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	10	**Ar-condicionado 9.000 BTUs com especificações mínimas:** • tipo split; • ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; • utilizar gás ecológico r410a ou r32, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; • classificação energética (INMETRO): A; • possuir serpentina com tubo de cobre; •tipo do condensador: horizontal; • tipo de tecnologia do compressor: inverter; • Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; • Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 470 (m3/h) • Potencia nominal (W) no modo FRIO mínimo de 815 W. Com Controle remoto e manual em Português (Brasil). **Obs: Entregue Instalado no local quando solicitado**, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.	TCL TAC09CHSA1INV	2.540,00
2	22	**Ar-condicionado 12.000 BTUs com especificações mínimas:** • tipo split; • ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; • utilizar gás ecológico r410a ou r32, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; • classificação energética (INMETRO): A; • possuir serpentina com tubo de cobre; •tipo do condensador: horizontal; • tipo de tecnologia do compressor: inverter; • Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; • Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 600 (m3/h) • Potencia nominal (W) no modo FRIO mínimo de 1085 W. Com Controle remoto e manual em Portugues (Brasil) **Obs: Entregue Instalado no local quando solicitado**, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.	TCL TAC12CHSA1INV	2.890,00
3	10	**Ar-condicionado 18.000 BTUs com especificações mínimas:** • tipo split; • ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; • utilizar gás ecológico r410a ou r32, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; • classificação energética (INMETRO): A; • possuir serpentina com tubo de cobre; •tipo do condensador: horizontal; • tipo de tecnologia do compressor: inverter; • Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; • Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 900 (m3/h) • Potencia nominal (W) no modo FRIO mínimo de 1625 W.Com Controle remoto e manual em Portugues (Brasil) **Obs: Entregue Instalado no local quando solicitado**, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.	TCL TAC18CHSA1INV	4.095,00
4	12	**Ar-condicionado 24.000 BTUs com especificações mínimas:** • tipo split; • ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; • utilizar gás ecológico r410a ou r32, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; • classificação energética (INMETRO): A; • possuir serpentina com tubo de cobre; •tipo do condensador: horizontal; • tipo de tecnologia do compressor: inverter; • Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; • Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 1200 (m3/h) • Potencia nominal (W) no modo FRIO mínimo de 2170 W.Com Controle remoto e manual em Portugues (Brasil). **Obs: Entregue Instalado no local quando solicitado**, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.	TCL TAC24CHSA1INV	5.280,00
5	5	**Ar-condicionado 32.000 BTUs com especificações mínimas:** • tipo split; • ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; • utilizar gás ecológico r410a ou r32, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; • classificação energética (INMETRO): A; • possuir serpentina com tubo de cobre; •tipo do condensador: horizontal; • tipo de tecnologia do compressor: inverter; • Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; • Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 1450 (m3/h) • Potencia nominal (W) no modo FRIO mínimo de 2886W.Com Controle remoto e manual em Portugues (Brasil). **Obs: Entregue Instalado no local quando solicitado**, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e	TCL TAC32CHSA1INV	6.000,00

		demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.		

5. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO ,GARANTIA E DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:
5.1. O prazo para a entrega e instalação do Objeto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ou data a ser estabelecida na Ordem de Fornecimento.
5.2. O Objeto deverá ser entregue e instalado, em horário de expediente, no locais indicados pela secretaria solicitante.
5.3. A entrega e instalação dos aparelhos de ar condicionado deverá ser agendada com antecedência pela Contratada.
5.4. É vedada a Subcontratação dos serviços de Instalação do Objeto.
5.4. **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.**
5.5. O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.6. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.
5.7. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas.
5.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.8.1. O pagamento será efetuado, contra empenho, em até 05 (cinco) dias uteis, após a entrega e instalação do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
5.8.3. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
5.8.4. O ISS – Imposto Sobre Serviço, incidirá sobre o valor integral do Serviço de Instalação, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu o ônus da prova no particular.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (trinta) dias , contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 29 de agosto de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI
CNPJ 10.624.384/0001-77

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B8A463AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 20/2024
Processo Administrativo: 138/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 20/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2453 - VOLNEI BORGES ALVES						
Lote: 1 - Serviços Veículos Leves						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES COM REMENDO	U	GENUINA GENUINA	350	R$20,80	R$7.280,00
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS LEVES COM TIP TOP	U	GENUINA GENUINA	350	R$17,40	R$6.090,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES	U	GENUINA GENUINA	350	R$13,30	R$4.655,00
4	SERVICOS DE RODIZIO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES	U	GENUINA GENUINA	350	R$14,90	R$5.215,00
5	CONSERTO DE PNEU PARA MOTOCICLETA	U	GENUINA GENUINA	40	R$25,50	R$1.020,00
6	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM	GENUINA GENUINA	1.300	R$1,80	R$2.340,00
Lote: 2 - Serviços para veículos semipesados						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS COM REMENDO	U	GENUINA GENUINA	350	R$22,00	R$7.700,00
2	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS COM TIP TOP	U	GENUINA GENUINA	350	R$22,30	R$7.805,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS	U	GENUINA GENUINA	350	R$14,20	R$4.970,00
4	SERVICOS DE RODIDIOS DE PNEUS PARA VEICULOS SEMIPESADOS	U	GENUINA GENUINA	350	R$16,30	R$5.705,00
5	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM	GENUINA GENUINA	1.300	R$1,40	R$1.820,00
				Total do Fornecedor:		R$54.600,00
39292 - ELIRIO BRIETZKE - ME						
Lote: 3 - Serviços veículos pesados						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS COM REMENDO	U	SERVIÇO	350	R$149,00	R$52.150,00
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS PESADOS COM TIP TOP	U	SERVIÇO	350	R$185,00	R$64.750,00
3	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS	U	SERVIÇO	350	R$102,00	R$35.700,00
4	DESLOCAMENTO PARA PRESTAR SOCORRO(KM)	KM	SERVIÇO	1.300	R$2,90	R$3.770,00
				Total do Fornecedor:		R$156.370,00

Barra do Guarita, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:46D571AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 21/2024

Processo Administrativo: 141/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 21/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

338 - TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TUBO DE PVC SOLVÁVEL DN 32MM	M	TIGRE TIGRE	600	R$4,95	R$2.970,00
3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	M	TIGRE TIGRE	500	R$7,32	R$3.660,00
4	TUBO DE PVC/PBA CLASSE DE PRESSÃO 15 50 MM	M	TIGRE TIGRE	500	R$15,00	R$7.500,00
				Total do Fornecedor:		R$14.130,00
56626 - FELIPE ANTONIO VARGAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	M	KRONA SOLDAVEL	800	R$2,70	R$2.160,00
				Total do Fornecedor:		R$2.160,00

Barra do Guarita, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5730ACF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.832/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR Crédito Suplementar no valor de R$ 166.890,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, Crédito Suplementar no valor de **R$ 166.890,00 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

02.01	Gabinete do Prefeito	
2.135	Aplicação Recurso Defesa Civil	R$ 35.390,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (774)	R$ 35.390,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (69)	R$ 15.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 15.000,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 10.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 10.500,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 15.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (137)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (140)	R$ 5.000,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 15.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação de Veículos e Máquinas	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (257)	R$ 30.000,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (199)	R$ 8.000,00
2.124	Manutenção Programa PROCAD-SUAS	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (723)	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) oriundos de auxílios e convênios, e R$158.890,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais) oriundos de redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

02.01	Gabinete do Prefeito	
2.135	Aplicação Recurso Defesa Civil	R$ 35.390,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA (775)	R$ 200,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (776)	R$ 35.130,00

4.4.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (777)	R$ 60,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 10.500,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (304)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)	R$ 10.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (529)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (530)	R$ 20.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 88.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R$ 88.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 29 de agosto de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:E1620C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 627/2024, Dispensa de Licitação nº 42/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição e Instalação de Cortinas na Secretaria Municipal de Agricultura,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Sinnar Soluções Integradas Ltda, CNPJ 36.806.847/0001-05						
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8993	Cortina blackout 70%, modelo Prega Wave, instalada com os seguintes itens: Tecido Blackout 70%, 4,25 metros; Rodízios Giratórios, 30 unidades; Trilho Maxxi 1,70 metros	Unidade	8	**R$ 599,95**	**R$ 4.799,60**

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as ***Sras. Marlete Hansen Facchini e Leila Ames Daltoé*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 27 de agosto de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CFF12929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 675/2024, Dispensa de Licitação nº 45/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de **Serviços de Guindaste**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Serviços de Guincho Sansão Ltda, CNPJ 92.505.288/0001-74						
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8920	Guindaste Telescópico, com capacidade de 75 toneladas	DIA	03	**R$ 8.500,00**	**R$ 25.500,00**

Capitão/RS, 29 de agosto de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0063CE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024
DECRETO Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1619	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$311.909,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**311.909,87**				
Anulação									
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO						
	742		15.452.0013.1012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	77.333,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1085	07	0754	
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
			001 001	GERAL					
01	09	02	SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS						
	180		23.691.0008.2017.0000	FOMENTO DO COMERCIO E INDUSTRIA	70.000,00				
			3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
Excesso									
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO						
	742		15.452.0013.1012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	39.766,87				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1085	07	0754	
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
			001 001	GERAL					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE S	ERVIÇOS E OBRAS					
	679		15.451.0013.1015.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	124.810,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1085	97	0754	
			97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercício anterior					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**164.576,87**
Fontes de Recurso			
07	075	4	39.766,87
97	07	54	124.810,00

Anulação:								
01	09	02	SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
	682		23.691.0008.1057.0000	FOMENTO DO COMERCIO E INDUSTRIA	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1085	97	0754
			97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercício anterior				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	684		08.244.0012.1025.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-47.333,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1085	97	0754
			97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercício anterior				
			001 001	GERAL				
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245		99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-70.000,00			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RP P S:	F.R. Grupo	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-147.333,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F750F8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$485.810,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**485.810,00**			
Anulação								
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	267		10.301.0010.2050.0000	SAUDE PARA TODOS	56.780,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	4500	1	0604
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	629		10.302.0010.2062.0000	SAUDE PARA TODOS	13.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4090	1	0621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	481		10.304.0023.2035.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	2.200,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Superávit Financeiro								
01	04	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
	744		04.129.0015.1005.0000	GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	13.830,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	2	0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	743		26.782.0014.2016.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	400.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2	0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**413.830,00**
Fontes de Recurso		
2	0500	413.830,00

Anulação:								
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	458		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-14.780,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	471		10.302.0010.2062.0000	SAUDE PARA TODOS	-13.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	4090	1	0621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	574		10.304.0023.2035.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-2.200,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	656		10.301.0010.2050.0000	SAUDE PARA TODOS	-42.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-71.980,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FAB50924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.311, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.311, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 1.071.659,20."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 871.659,20 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 60.000,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.800,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 1.800,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 145.800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 145.800,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total		**da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	**R$ 100.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.543,77
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 8.543,77**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1669	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 36.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 36.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.483,41
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 451.032,02
Total		**da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	**R$ 459.515,43**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 50.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 871.659,20**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1706	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 200.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 200.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 200.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 871.659,20 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.900,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 451.032,02
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 541.932,02**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 42.000,00
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 900,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 900,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 48.800,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 26.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.900,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 67.900,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 100.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 265,35
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.278,42
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 8.543,77**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1669		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 36.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.980,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.503,41
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 8.483,41**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2801		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1500		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 50.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2821		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 871.659,20**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R$ 200.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da União;	
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:06F7C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1694/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para registro de preços de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentin Claro	2109	Aux. de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 059/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:EAAE6260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2699/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 44.125,76** (quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.500,00
07.01.12.365.1010.1.266	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 35.625,76

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.500,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 337.744,02** (trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.451,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.750,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.800,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 400,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.590,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.300,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.550,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 385,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 52,00
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 63.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 28.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 645,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 800,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.740,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 980,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 600,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 450,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.390,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.41.00.00.00	2716	CONTRIBUIÇÕES	R$ 7.196,02
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 18.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 125,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 27.000,00

08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.800,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 70,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 70,00
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.600,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.750,00
05.03.18.541.1016.1.286	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 39.396,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.785,00
07.01.12.361.1010.1.268	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 91.407,00
07.02.13.392.1007.1.328	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.840,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.60.45.00.00.00	2716	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.39.00.00.00	2716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.196,02
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 22.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.070,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 800,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Pedras Altas; Em 05 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:6B24BE38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2702 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.10.301.1006.1.055	3.3.50.41.00.00.00	2621	CONTRIBUIÇÕES	R$ 22.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 92.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 6.034,33** (seis mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.106,24
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	1636	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16,76
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	1636	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.911,33

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 357.983,24** (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.300,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 350,00
06.01.15.452.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
06.02.17.511.1011.1.025	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 25,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
07.01.12.122.1010.1.341	3.3.90.93.00.00.00	1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 800,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.520,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.725,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.43.00.00.00	2715	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.053,61
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.45.00.00.00	2715	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 15.053,61
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.31.00.00.00	2716	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 12.196,02
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 450,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.600,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 210,00
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.200,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.055	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 33.792,63
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 86.600,00
06.02.17.511.1011.1.025	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 41.587,37
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
07.02.13.392.1007.1.328	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.41.00.00.00	2715	CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.60.45.00.00.00	2715	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.30.00.00.00	2715	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.122,92
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.31.00.00.00	2715	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP.	R$ 12.412,26

			E OUTRAS	
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.39.00.00.00	2715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.572,04
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.41.00.00.00	2716	CONTRIBUIÇÕES	R$ 12.196,02
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 34.000,00
09.01.16.482.1002.1.307	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.200,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.000,00
05.01.20.608.1006.1.055	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 33.792,63
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 86.600,00
06.02.17.511.1011.1.025	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Pedras Altas; Em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:79F846B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 072024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS										
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA										
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024										
JULHO/2024										
ART. 106 LEI ORGÂNICA										
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**128.157.611,22**	**837.110.237,96**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**150.010.758,75**	**817.175.119,74**	**641.720.875,83**				
RECEITAS CORRENTES	**121.626.788,95**	**808.617.801,68**	**DESPESAS CORRENTES**	**128.239.702,61**	**751.362.413,20**	**611.074.668,48**				
RECEITA PRÓPRIA	**30.952.412,94**	**214.121.051,21**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**42.706.739,52**	**317.403.127,78**	**317.403.127,78**				
IPTU - EXERCÍCIO	6.320.625,01	48.743.859,90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.941.642,92**	**276.946.959,74**	**276.946.959,74**				
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.684.743,32	19.489.284,65	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00				
IRRF	4.127.724,84	28.809.599,73	PENSÕES	0,00	0,00	0,00				
ITBI	3.125.122,13	20.735.415,58	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.105.529,83	17.938.690,51	17.938.690,51				
ISSQN - EXERCÍCIO	10.639.323,59	66.385.991,46	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS							
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	299.073,98	1.880.145,45	SALÁRIO-FAMÍLIA							
TAXAS	237.655,39	3.808.089,83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.414.339,31	225.095.105,89	225.095.105,89				
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	148.417,41	1.009.510,18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.547.426,20	12.565.415,17	12.565.415,17				
CONTRIBUIÇÕES	1.087.533,02	7.256.932,94	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.660,22	3.464.708,17	3.464.708,17				
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.347.215,73	7.719.188,22	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO							
RECEITA DE SERVIÇOS	216.991,99	1.513.701,96	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	359.687,36	1.413.944,30	1.413.944,30				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.855,13	1.672.822,63	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	16.469.095,70	16.469.095,70				
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	187.040,85	1.180.613,22	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	243.809,98	1.777.591,92								
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	23.900,99	173.503,01	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.765.096,60**	**40.456.168,04**	**40.456.168,04**				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.379,58	1.964.800,53	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.765.096,60	40.456.168,04	40.456.168,04				
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.655.289,51**	**15.898.879,93**	**15.898.879,93**				
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.655.289,51**	**15.898.879,93**	**15.898.879,93**				
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.655.289,51	15.898.657,79	15.898.657,79				
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**30.419.326,90**	**172.515.396,66**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**82.877.673,58**	**418.060.405,49**	**277.772.660,77**				
ICMS	15.313.918,70	82.071.065,94	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS**	741.158,63	12.298.116,44	8.640.346,46				

			LUCRAT.							
IPVA	5.129.408,93	54.589.786,19	CONTRIBUIÇÕES	400.210,63	1.840.775,17	1.134.034,63				
CIDE	57.475,35	177.065,61	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.948,00	10.457.341,27	7.506.311,83				
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**11.200,00**	**11.200,00**				
IPI EXPORTAÇÃO	179.292,54	1.019.748,04	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**74.181.966,63**	**320.361.686,14**	**202.467.971,57**				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.506.673,24	28.322.410,86	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.232.558,14	6.335.320,02	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	162.401,92	519.182,70	247.015,64				
			MATERIAL DE CONSUMO	1.439.119,63	18.381.224,57	9.854.987,19				
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	8.928,56	134.931,87	134.931,87				
FUNDEB	**20.808.687,46**	**135.374.243,35**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	291.665,15	781.439,51	441.590,00				
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.860,59	58.820,69	58.820,69				
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**37.773.137,96**	**284.820.562,94**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.099.500,00	1.099.500,00	1.099.500,00				
FPM	13.560.282,32	83.971.174,07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265.372,65	5.320.089,74	3.322.969,35				
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	225.778,68	1.385.157,51	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00				
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.542.618,00	263.805.145,46	160.110.807,26				
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.252.712,09	169.764.232,24	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS FNAS	77.120,83	2.540.301,25	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.874,71	7.729.677,08	7.727.589,46				
COTA PARTE ITR	10.578,22	129.900,91	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS							
REPASSES	0,00	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.483.815,19	16.262.767,14	13.878.503,93				
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.573.735,63	12.366.104,60	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	555.202,65	276.579,66				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.930,19	14.634.337,47	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.358,59	681.019,25	383.731,64				
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	67.420,54	643.811,58	629.811,58				
			AUXÍLIO TRANSPORTE	684.031,10	4.388.873,90	4.301.133,30				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.673.223,69**	**1.786.547,52**	**DESPESAS DE CAPITAL**	21.771.056,14	65.812.706,54	30.646.207,35				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	825.442,33	930.442,33	**INVESTIMENTOS**	19.687.868,64	45.356.849,54	11.226.935,80				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	847.781,36	856.105,19	**APLICAÇÕES DIRETAS**	18.615.497,49	42.552.636,38	9.454.462,79				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00				
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.594,30	1.651.666,30	643.293,27				
RECEITAS DE CAPITAL	**6.530.822,27**	**28.492.436,28**	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.662.184,97	37.577.052,46	6.833.498,17				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	183.311,94	5.693.546,45	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376.718,22	3.278.377,62	1.932.131,35				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.347.510,33	22.798.889,83	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00				
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00				
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00				
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.083.187,50	20.455.857,00	19.419.271,55				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.748.668,10**	**-43.266.306,70**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.083.187,50	20.455.857,00	19.419.271,55				
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.083.187,50	20.455.857,00	19.419.271,55				
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.374.401,05**	**32.525.321,31**	**32.525.321,31**				
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.487,26**	**526.197,04**								
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	19.280.126,58	19.280.126,58				
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	5.487,26	526.197,04	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	1.260.627,32	13.245.194,73	13.245.194,73				
TOTAL DA RECEITA	**122.414.430,38**	**794.370.128,30**	**TOTAL DA DESPESA**	**154.385.159,80**	**849.700.441,05**	**674.246.197,14**				
DÉFICIT	**31.970.729,42**	**55.330.312,75**	**SUPERÁVIT**			**120.123.931,16**				
TOTAL	**154.385.159,80**	**849.700.441,05**	**TOTAL**	**154.385.159,80**	**849.700.441,05**	**794.370.128,30**				
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**										
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.										

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:DC1ED588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO", conforme o Processo Administrativo nº 4073/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Emenda Parlamentar Individual de Autoria do Dep. Federal Afonso Hamm	
Nome da OSC: Associação Rosas de Ouro	
Endereço completo: Rua Vigário Jobim, 116 – bairro Divisa – Cep: 97573-350	
CNPJ: 34.319.535/0001-41	
Site, Rede Social, outros: @rosasdeourolivramento (fanpage) e @rosasdeourobr_uy (instagram)	
Telefone fixo:	Telefone celular: 051. 982112683 (whatsApp)
E-mail da OSC: rosasdeourolvto@gmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO
Banco: 041 - BANRISUL
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.123701.0-2

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ROSA MARIA SILVA FERNANDES		
Cargo: PRESIDENTE/FUNDADORA		
RG: 703.108.225-3	Órgão expedidor: SSP	CPF: 006.146.240-37
Telefone fixo:		Telefone celular: 051. 982112683
E-mail do(a) responsável: rosasdeourolvto@gmail.com		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 meses		
INÍCIO: 06/09//2024	TÉRMINO: 06/09//2026	

JUSTIFICATIVA: A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEN, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.
Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2022), dos 84.421 habitantes de Sant'Ana do Livramento, 7.570, são pretas, 13.412, são pardas, 54 consideram-se amarelas e 106 indígenas- quanto à renda familiar, 19,82% declararam ter renda mínima de 1 a 2 salários mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário mínimo ou sem nada.
Os números também revelam que a população (IBGE 2022), que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,77% o que contribui com a desigualdade de renda, que crescer no períodos de altos e baixos (pandemia), porém, em um âmbito geral, os níveis de pobreza se mantiveram elevados também nos municípios, como é o caso de Santana do Livramento/RS. Fonte: Repositório Institucional da Unipampa.
Os números também revelam que a população (IBGE 2021), 7,9% têm idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% têm idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensino fundamental ou médio. Em 14/01/2022 o Conselho Tutelar em Santana do Livramento, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolarem-livramento), bem como a Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, Fonte: Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de Justiça, que confirma que o perfil familiar desses jovens e crianças influencia muito, mas a ociosidade é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.
O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam um curso, ou até mesmo o ensino médio.
A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.
O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O Valor recebido pela Emenda será aplicado na manutenção e Custeio do projeto, com 100% do valor aplicado nas despesas com o pagamento do aluguel da Sede, onde serão realizadas de segunda a sábado atendimento às famílias cadastradas e as da comunidade, com prestação de serviços, entrega de doações (alimentos, roupas etc..) e realização das atividades propostas pela equipe técnica da Entidade.

OBJETIVOS E METAS:
A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEN, tudo. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.
Como Metas: Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas junto às famílias e a comunidade, onde atualmente contamos com parceiras as Escolas: Saldanha Marinho (bairro divisa), Dr. Élbio Silveira Gonçalves (bairro Divisa) e Julio de Castilhos, onde juntos, traçam o perfil das famílias que as encaminham para o Rosas de Ouro, que seguirá dando atendimento extraclasses em sua sede, assim alcançado seus objetivos que é de ajudar e apoiar as famílias, não só as cadastradas atualmente, mas abrangendo a toda e à comunidade de Sant'Ana do Livramento, não só as do bairro e assim, aumentar o número de famílias assistidas, de ano a ano, focando no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as mesas a terem uma visão próspera de futuro.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Diretamente - 32 famílias e 103 Crianças e adolescentes em vulnerabilidade com idade de 00 a 23 anos, cadastradas na entidade de ambos os sexos, além das que chamamos de rotativas, que vem por algum motivo e são atendidas até resolverem suas questões, chegando a 50 famílias a mais no mês e 170 crianças e adolescentes.

Indiretamente: 20 pessoas entre a coordenação, colaboradores da entidade e equipe técnica.
CONTRAPARTIDA: A contrapartida do Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio: x		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Emenda Individual Impositiva de autoria do Deputado Federal Afonso Hamm.
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: objetivo: Manutenção e Custeio da Associação Rosas de Ouro.

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Ofício do parlamentar:
	x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização.
	x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação Rosas de Ouro e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/05/24.

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS)

OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão social:		
Nome da OSC:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:		Telefone celular:
E-mail do(a) representante legal:		
Objeto da atuação em rede:		
Anexos:		[ ] Termo de atuação em rede [ ] Portfólio da OSC [ ] Outros (opcional):

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEN, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.

O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam um curso, ou até mesmo o ensino médio.

A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.

O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEN, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.
Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2022), dos 84.421 habitantes de Sant'Ana do Livramento, 7.570, são pretas, 13.412, são pardas, 54 considera-se amarelas e 106 indígenas- quanto à renda familiar, 19,82% declararam ter renda mínima de 1 a 2 salários mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário mínimo ou sem nada.
Os números também revelam que a população (IBGE 2022), que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,77% o que contribui com a desigualdade de renda, que cresceu no períodos de altos e baixos (pandemia), porém, em um âmbito geral, os níveis de pobreza se mantiveram elevados também nos municípios, como é o caso de Santana do Livramento/RS. Fonte: Repositório Institucional da Unipampa.
Os números também revelam que a população (IBGE 2021), 7,9% têm idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% têm idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensino fundamental ou médio. Em 14/01/2022 o Conselho Tutelar em Santana do Livramento, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolarem-livramento), bem como a Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, Fonte: Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de Justiça, que confirma que o perfil familiar desses jovens e crianças influencia muito, mas a ociosidade é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.

O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam o ensino médio, ou até mesmo o ensino básico.

A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.

O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Apoio às famílias e a comunidade, através de auxílio de assistência social, bem como a auxílio na busca do 1º emprego para adolescentes e retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEM, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida do Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O Valor recebido pela Emenda será aplicado na manutenção e Custeio do projeto, com 100% do valor usado nas despesas com o pagamento do aluguel da Sede, onde serão realizadas de segunda a sábado atendimento às famílias cadastradas e as da comunidade, com prestação de serviços, entrega de doações (alimentos, roupas etc..) e realização das atividades propostas pela equipe técnica da Entidade.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

As metas e resultados, que se pretende alcançar com o projeto, é poder atender melhor às famílias, através da utilização da sede da entidade como base, para atividades e repasses de doações, e assistência às famílias e as crianças

QUADRO GERAL

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
As metas e resultados, que se pretende alcançar com o projeto, é unicamente atender as famílias em vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social incentivando a permanência da criança e adolesente na escola, impulsionar e incentivar a conclusão do ensino médio como base de futuro, e oportunizando através de parcerias a colocação dos pais e até dos jovens no mercado de trabalho, mudando, literalmente a expectativa de vida das famílias que em sua maioria não conseguem sequer acesso a preenchimento de um currículo, conforme os dados do último censo.	Atender as 32 famílias cadastradas e 103 crianças, bem como as que chegaram no período.	Entregas de cestas básicas, 1 x ao mês para incentivar a permanência das crianças e adolescentes nas atividades.	Lista de presença para verificação de assiduidade. Registros Fotográficos	Mensal X
		2. 70%	Relatórios com as assinaturas do responsável na retirada das doações.	A cada trimestre x

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa			Início	Término
Etapa 1	Atividade 1.1	Chamada de voluntários, instrutores e educadores e visita às Escolas para fixar a parceria.	06 de setembro	26 de setembro
	Atividade 1.2	Montagem do local para execução do projeto	28 de setembro	10 de outubro
Etapa 2	Atividade 2.1	Inclusão das atividades alusiva ao mês vigente (mês da criança e conscientização sobre semana do contra racismo e dia da consciência negra, contador de história para oficina de leitura entre os pequenos, apoio a inscrições em vestibulares, Apresentação de relatórios e reunião com a direção para avaliação.	20 de outubro	20 de novembro
	Atividade 2.2	3º- Continuidade das atividades Inclusão das atividades alusiva ao vigente, Palestras, atendimento às famílias e entrega de doações (alimentos e ext..). Apresentação de relatórios e reunião com a direção da escola para avaliações.	20 de novembro	12 de dezembro
Etapa 3	Atividade 3.1 Atividade 3.2	4º- Continuidade das atividades alusivas ao mês vigente, Workshops para as famílias e palestras, entrega cestas básicas, festa de natal, formaturas simbólicas e apresentar relatório anual.	12 dezembro	20 de dezembro
	Retomada das atividades	Fevereiro de 2025		Continua até 2026

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
1º Etapa	Chamada de voluntários, instrutores e educadores e visita às Escolas para fixar a parceria.	24 meses	Setembro/24	Setembro/26
2ª Etapa	Procura do local para execução do projeto Inclusão das atividades alusiva ao mês azul (conscientizar sobre o Autismo), maio laranja (Mês de Combate a ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, contador de história para oficina de leitura entre os pequenos, apoio a inscrições ao ENEM incluindo doações de cesta básicas, roupas e cobertores para as famílias cadastradas, auxílio as inscrições do Enem, campanha meu currículo em boas mãos e encaminhamento para ações do governo.	24 meses	Setembro/24	Setembro/ 26.
3º Etapa	Continuídade das atividades Inclusão das atividades alusiva ao mês de aniversário do ECA (Estatuto da Criança e adolescente),da mulher negra,ao 7 e 20 de setembro, setembro amarelo (mês de preveção contra o suicídio). Palestras, incluindo doações de cesta básicas, roupas e cobertores para as famílias cadastradas, auxílio as inscrições do Enem, campanha meu currículo em boas mãos e encaminhamento para ações do governo			

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Despesas Sede	Locação do imóvel onde será aplicado o recurso	22 meses contrato fechado		R$ 2.272,72	R$ 50.000,00
Total					R$ 50.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Será fechado um contrato, referente aos 24 meses no valor fixo de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), onde 50.000,00 será pago com o valor da emenda empenhada.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º mês	2º mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês
X					
7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês		

EQUIPE DE TRABALHO

Equipe	ATIVIDADE PROFISSIONAL
Natiele Azevedo Gusmão	Estudante de Educação Física
Danton Cavalheiro	Estudante de Educação Física
Iarley Retamar	Estudante de Tecnologia da Informação
Marisa Silveira	Professora
Renata Fiuza	Estudante de Nutrição
Jéssica Chagas	Estudante de fisioterapia
Carlos Eduardo Illa	Marceneiro (profissional autônomo)
Denise Ribeiro	Cozinheira
Rosa Silva	Coordenadora das atividades

ANEXOS
[x] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[x] OUTROS (especificar): As demais despesas com a sede serão arrecadadas através de outras parcerias, bem como as doações.

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C18C658E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:

Por interesse da Administração Municipal em concordância com a empresa JBELOTTO INSTALADORA LTDA fica prorrogada a vigência do LOTE 2 da respectiva ata por mais 1 ano (30/08/2024 A 30/08/2025), conforme item 2.1.1 desta Ata. Para tanto, foram realizados novos orçamentos para verificação dos preços de mercado, a fim de comprovarmos a vantajosidade na prorrogação, conforme documentos anexados ao processo.
Para o LOTE 01 a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA manifestou que não possui interesse em prorrogar a vigência por critérios econômicos. Diante disso, o LOTE 01 será cancelado a partir de 31/08/2024.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA – LOTE CANCELADO A PARTIR DE 31/08/2024						
	ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
LOTE 01	01	319	175	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 458,00
	02	300	163	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 350,00
	03	157	82	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 443,00
	04	123	62	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 690,00
	05	131	65	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 690,00
	06	115	57	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 1.000,00
	07	205	127	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 117,00
	08	145	78	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 150,00
	09	122	62	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 210,00

JBELOTTO INSTALADORA LTDA						
	ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
LOTE 02	10	436	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	376	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	456,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	360	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	465	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	242	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	121	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	544	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FF34963D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2023 VALIDADE: 04/03/2024 A 04/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
– Ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item "72– DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML.", passando de R$ 1,80 para R$ 2,086, resultando na diferença unitária de R$ 0,286, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para o item "132– MORFINA 10MG/ML INJETAVEL", passando de R$ 1,584 para R$ 3,26, resultando na diferença unitária de R$ 1,676, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens "158– PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL", passando de R$ 1,98 para R$ 2,64, resultando na diferença unitária de R$ 0,66, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica cancelado o item "86- FENITOINA 100MG." a partir de pedido de cancelamento apresentado pela empresa detentora do item na ata e tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes para assumir o objeto, conforme documentos anexos ao processo.
Desta forma, ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	1.000	250	AMP	5ML	AGUA DESTILADA 5ML. Marca: Samtec	R$ 0,214
67	100	50	Amp	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL. Marca: Hypofarma	R$ 1,176
74	300	75	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL. Marca: Santisa	R$ 0,90

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	7.500	3000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. Marca: Germed	R$ 0,16
24	1.900	500	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL. Marca: EMS	R$ 23,47

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	12.000	5000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO. Marca: Pharlab	R$ 0,171
7	1.260	375	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML. Marca: Ifal	R$ 2,694
27	950	375	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG). Marca: Pharlab	R$ 6,93
39	950	375	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL. Marca: Sanval	R$ 6,631
129	550	175	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES. Marca: Brainfarma	R$ 5,098
161	2.000	500	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G. Marca: Ifal	R$ 0,871
164	100	75	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. Marca: Nativita	R$ 5,549

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
66	80	20	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G. Marca: Abbott	R$ 13,18
71	150	50	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%. Marca: Novartis	R$ 7,82
81	3.500	875	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG. Marca: Sandoz	R$ 0,261
112	34.000	16250	CP	FRASCO	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. Marca: Roche	R$ 1,80
153	500	125	cp	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,092
163	310.000	175000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG. Marca: Sandoz	R$ 0,059
175	22.000	7500	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,13

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	300.000	75000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO. Marca: Brainfarma	R$ 0,020
181	500	125	bolsa/fr	250ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Fresenius	R$ 4,32
182	500	125	bolsa/fr	500ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 500ML. Marca: Fresenius	R$ 5,15
184	1.800	500	bolsa/fr	500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 500ML. Marca: JP	R$ 5,04

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
113	3.000	750	CP	BLISTER	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO. Marca: Biolab	R$ 0,11

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
85	400	100	TUBO	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. Marca: Hipolabor	R$ 10,38
123	27.000	7500	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: Hipolabor	R$ 0,384

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
118	200	62,5	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 4,752
155	36.000	11250	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,132

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
49	400	100	AMP	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. Marca: Cristália	R$ 3,65
57	200	50	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA. Marca: Cristália	R$ 9,90
65	300	75	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. Marca: Cristália	R$ 6,93
90	200	50	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. Marca: Cristália	R$ 2,89
97	11.600	3750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. Marca: Cristália	R$ 0,16
98	46.000	18750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG. Marca: Cristália	R$ 0,12
100	1.220	400	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ. Marca: Cristália	R$ 4,30
144	500	125	AMP	4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 4ML. Marca: Cristália	R$ 1,40
178	30	7,5	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. Marca: Cristália	R$ 11,00
188	200	50	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA. Marca: Cristália	R$ 18,23

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	2.600	750	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL. Marca: Prati	R$ 4,30
34	14.000	6250	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG. Marca: Green Pharma	R$ 0,53
105	700	375	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML. Marca: Natulab	R$ 2,40
146	1.300	625	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL. Marca: Natulab	R$ 1,09
147	118.000	50000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,067
148	38.000	15000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG. Marca: Geolab	R$ 0,31
151	1.000	250	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%. Marca: Nativita	R$2,00
167	300	75	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES. Marca: Glenmark	R$ 11,70

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
149	200	50	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR. Marca: Uniphar	R$ 4,69

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
172	200	50	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,551

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	200	100	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 0,881
48	550	300	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM. Marca: União Química	R$ 1,287
54	4.000	1500	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML. Marca: Hipolabor	R$ 2,191
87	200	50	AMP	5ML	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,668
119	48.000	16250	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG. Marca: Cimed	R$ 0,066
132	200	50	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 3,26
158	100	50	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 2,64
173	600	175	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO. Marca: União Química	R$ 2,649
180	1.500	375	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. Marca: Cimed	R$ 0,133

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	35.000	12500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. Marca: E.M.S	R$ 3,039
50	8.000	5000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG. Marca: Prati Donaduzzi.	R$ 0,198
122	800	500	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. Marca: E.M.S	R$ 9,90
142	36.000	15000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG. Marca: Ranbaxy	R$ 0,247

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
56	210	75	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Marca: Sandoz	R$ 0,299
70	0	125	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML. Marca: Farmace	R$ 1,458
107	125.000	50000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,148
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Geolab (Cancelado)	R$ 0,034
185	4.000	1000	BOLSA/ FR	250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Farmace	R$ 4,008
186	500	125	BOLSA/FR	1000ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML. Marca: Eurofarma	R$ 7,595

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
51	4.000	1000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. Marca: Pharlab	R$ 1,813
136	1.500	375	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES). Marca: Hipolabor	R$ 7,39
154	900	350	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Marca: Hipolabor	R$ 3,849
166	20.000	5500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,185

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	250	62,5	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). Marca: Nutriex	R$ 3,972
83	2.500	1000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,55
104	400	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. Marca: Blau/Samtec	R$ 3,46
130	100	25	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Hipolabor	R$ 1,68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
114	56.000	20000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG. Marca: Merck	R$ 0,173
115	135.000	45000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG. Marca: Merck	R$ 0,107
116	52.000	30000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG. Marca: Merck	R$ 0,169
124	7.000	6250	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG. Marca: Belfar	R$ 0,052

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	800	250	Amp	10ML	AGUA DESTILADA 10ML. Marca: Famace	R$ 0,25
14	600	150	Amp	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA. Marca: Samtec	R$ 0,777
52	50	12,5	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Marca: E.M.S	R$ 37,50
72	200	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. Marca: Farmace	R$ 2,086
73	125.000	40000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG. Marca: Santisa	R$ 0,038
78	5.500	2250	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL. Marca: E.M.S	R$ 0,27
92	340.000	150000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG. Marca: Teuto	R$ 0,07
94	500	125	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. Marca: Santisa	R$ 0,84
95	400	100	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. Marca: Samtec	R$ 0,49
111	2.000	750	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG. Marca: E.M.S	R$ 0,31
138	30.000	7500	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG. Marca: Teuto	R$ 0,266
165	300	75	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML. Marca. E.M.S	R$ 4,19

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
171	85.000	30000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG. Marca: Aché	R$ 0,273

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	2.000	500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG. Marca: Brasterapica	R$ 0,017
141	9.000	2250	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG. Marca: Pharmascience	R$ 0,29
143	750	350	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO. Marca: Medinfar	R$ 3,20
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Belfar	R$ 0,058

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADOS
86	38.000	12500	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:55BCC024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10003/2024 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a Súmula do EXTRATO DA ATA SRP Pregão Eletrônico 10003/2024 FMS**,** veiculada, neste periódico, aos 22/08/2024, Edição 3893, código identificador: 2BF0EFF3, no DOM, especificamente o preço unitário do Lote 115 UNDECANOATO (OU UNDECILATO) DE TESTOSTERONA (250mg/ml) ampola 4ml, adjudicado para empresa ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02, visto mero erro de digitação, que nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e o valor correto do preço unitário fica retificado conforme segue: R$ 317,85.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17 AZITROMICINA 500MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R$ 0,9412	R$ 28.236,00
44 ENANDATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL – SERINGA PRE CARREGADA OU AMPOLA + SERINGA/AGULHA	R$ 10,9448	R$ 10.944,80
54 FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G	R$ 23,7500	R$ 4.750,00
73 MEBENDAZOL 100MG	R$ 0,3500	R$ 700,00
88 ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	R$ 0,2622	R$ 26.220,00
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70		
12 AMOXICILINA 250MG/5ML – 150ML + COPO DOSADOR	R$ 5,0000	R$ 5.000,00
20 BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO TÓPICA 250MG/ML FRASCO 60ML	R$ 4,3000	R$ 1.720,00
37 DIGOXINA 0,25MG	R$ 0,1600	R$ 6.400,00
38 DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	R$ 0,6000	R$ 6.000,00
46 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG	R$ 0,5200	R$ 20.800,00
56 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4% - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R$ 2,8000	R$ 11.200,00
71 LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	R$ 2,6420	R$ 26.420,00
84 NIFEDIPINA 10MG	R$ 0,2100	R$ 42.000,00
92 PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/ML – FRASCO 60ML – PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM PENTE PARA CADA FRASCO	R$ 2,5000	R$ 2.500,00
93 PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/ML – FRASCO 60ML - PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM PENTE PARA CADA FRASCO	R$ 3,7500	R$ 11.250,00
102 RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 20ML	R$ 6,0000	R$ 30.000,00
103 RIVAROXABAN 20MG	R$ 0,2050	R$ 61,5000
108 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO 50GR	R$ 5,3000	R$ 53.000,00
113 SULFATO FERROSO 40MG FE ELEMENTAR COMPRIMIDO	R$ 0,0350	R$ 14.000,00
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49		
22 CARBONATO CALCIO 500MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI NA FORMA DE COMPRIMIDO	R$ 0,1190	R$ 83.300,00
43 DOXICICLINA 100MG	R$ 0,3200	R$ 3.200,00
65 LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG – BAIXA DOSE – COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	R$ 1,2660	R$ 506.400,00
116 VARFARINA 5MG	R$ 0,1400	R$ 7.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72		
6 ACIDO FOLINICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) NA FORMA DE COMPRIMIDO	R$ 2,2000	R$ 8.800,00
70 LORATADINA 10MG	R$ 0,0700	R$ 10.500,00
98 PREDNISONA 20MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R$ 0,3000	R$ 30.000,00
99 PREDNISONA 5MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R$ 0,2600	R$ 26.000,00
114 TCM – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E – FRASCO 100ML – PRODUTO COM REGISTRO NO MS (CONTATO PELE LESADA)	R$ 2,9400	R$ 29.400,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95		
63 LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	R$ 6,2500	R$ 3.125,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86		
35 COLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR	R$ 10,1800	R$ 20.360,00
100 PROMETAZINA 25MG	R$ 0,1000	R$ 10.000,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40		
13 AMOXICILINA 250MG/5ML – 60ML + COPO DOSADOR	R$ 3,0000	R$ 30.000,00
15 AMOXILINA 500MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R$ 0,3800	R$ 11.400,00
19 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL EM PÓ LIOFILIZADO	R$ 7,4800	R$ 14.960,00
28 CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 7,9500	R$ 79.500,00
32 CIPROFLOXACINO 500MG EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,3800	R$ 3.800,00
59 IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	R$ 2,3500	R$ 11.750,00
90 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	R$ 1,0800	R$ 10.800,00
105 SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL JATO – FRASCO COM 200 DOSES	R$ 10,2500	R$ 30.750,00
111 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 480MG COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONAVEL	R$ 0,4400	R$ 22.000,00
112 SULFATO FERROSO 125MG/ML (CORRESPONDENTE A 25MG DE FE ELEMENTAR) FRASCO 30ML	R$ 0,9400	R$ 4.700,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP - CNPJ: 76.386.283/0001-13		
7 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÇÃO ORAL FRASCO 10ML	R$ 1,0500	R$ 3.150,00
117 VERAPAMIL 80ML	R$ 0,3200	R$ 64.000,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85		
52 FINASTERIDA 5MG	R$ 0,2200	R$ 22.000,00
77 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	R$ 1,2800	R$ 6.400,00
78 METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO SULCADO	R$ 0,2400	R$ 120.000,00
110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO	R$ 0,1435	R$ 43.050,00
ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02		
47 ESTRADIOL 1MG	R$ 1,2302	R$ 2.460,40
115 UNDECANOATO (OU UNDECILATO) DE TESTOSTERONA (250mg/ml) ampola 4ml	R$ 317,85	R$ 63.570,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02		
2 ACICLOVIR 200MG	R$ 0,1700	R$ 17.000,00
21 CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,0200	R$ 100,00
50 ESPIRONOLACTONA 25MG	R$ 0,1800	R$ 900,00
64 LEVODOPA + CARBIDOPA (250 + 25MG)	R$ 0,4550	R$ 9.100,00
66 LEVOTIROXINA 100MCG	R$ 0,0900	R$ 27.000,00
67 LEVOTIROXINA 50MCG	R$ 0,0890	R$ 26.700,00
68 LEVOTIROXINA 25MCG	R$ 0,0800	R$ 32.000,00
106 SINVASTATINA 20MG	R$ 0,0518	R$ 77.700,00
JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46		
49 ESPIRAMICINA (1,5MUI) 500MG COMPRIMIDO	R$ 4,4900	R$ 13.470,00
57 IBUPROFENO 300MG	R$ 0,0939	R$ 46.950,00
58 IBUPROFENO 600MG	R$ 0,1369	R$ 13.690,00
62 IVERMECTINA 6MG	R$ 0,1999	R$ 1.999,00
76 METOCLOPRAMIDA 10MG	R$ 0,0579	R$ 2.895,00
95 PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO (15MG/ML) FRASCO 60ML + COPO DOSADOR	R$ 3,6999	R$ 29.599,20
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA - CNPJ: 00.468.680/0001-72		
8 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R$ 0,2079	R$ 8.316,00
14 AMOXACILINA 500MG	R$ 0,1799	35.980,00
16 AZITROMICINA 500MG	R$ 0,7128	R$ 71.280,00
18 AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE	R$ 5,9900	R$ 59.900,00
29 CEFALEXINA 500MG	R$ 0,6190	R$ 123.800,00
36 DEXAMETASONA CREME 0,1% TÓPICO TUBO 10GR	R$ 1,3900	R$ 13.900,00
61 ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	R$ 0,7227	R$ 21.681,00

69 LIDOCAÍNA 20MG/G GEL BISNAGA 30G	R$ 3,6500	R$ 36.500,00
80 METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G COM APLICADOR	R$ 4,8000	R$ 48.000,00
81 MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR	R$ 6,9300	R$ 69.300,00
82 MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL (XAROPE DE GUACO) – XAROPE FITOTERÁPICO FRASCO 150ML	R$ 2,7500	R$ 27.500,00
83 NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI/G – TUBO 10GR	R$ 1,8500	R$ 18.500,00
85 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL COM CONTA GOTA	R$ 4,0300	R$ 20.150,00
86 NISTATINA CREME VAGINAL 250.000UI COM APLICADOR TUBO 60GR	R$ 4,9900	R$ 49.900,00
96 PREDNISONA 20MG	R$ 0,1400	R$ 28.000,00
97 PREDNISONA 5MG	R$ 0,0500	R$ 10.000,00
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60		
45 ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA PREENCHIDA	R$ 13,9000	R$ 13.900,00
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84		
9 AMIODARONA 200MG	R$ 0,3366	R$ 16.830,00
11 AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	R$ 0,9753	R$ 97.530,00
30 CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML – AMPOLA 2ML	R$ 15,8400	R$ 4.752,00
31 CIPROFLOXACINA 500MG	R$ 0,1683	R$ 16.830,00
53 FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,3900	R$ 15.600,00
55 GLICAZIDA 30MG	R$ 0,0800	R$ 1.600,00
75 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R$ 0,3243	R$ 97.290,00
89 OMEPRAZOL 20MG (APRESENTAÇÃO EM BLISTER)	R$ 0,0579	R$ 86.850,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23		
1 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	R$ 9,3100	R$ 46.550,00
10 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL frasco 75ml	R$ 15,7400	R$ 47.220,00
METTA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 42.496.258/0001-70		
34 CLINDAMICINA 300MG	R$ 1,0400	R$ 5.200,00
87 NITROFURANTOÍNA 100MG	R$ 0,2499	R$ 37.485,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66		
79 METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,1780	R$ 10.680,00
91 PARACETAMOL 500MG	R$ 0,0600	R$ 30.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98		
23 CARBONATO CALCIO 500 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR), NA FORMA DE COMPRIMIDO.	R$ 0,5500	R$ 220.000,00
33 CIPROTERONA 50MG	R$ 5,6200	R$ 11.240,00
39 DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20ML	R$ 1,9600	R$ 19.600,00
40 DIPIRONA 500MG	R$ 0,1100	R$ 55.000,00
60 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	R$ 0,1781	R$ 89.050,00
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00		
5 ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,0320	R$ 2.560,00
24 CAVERDILOL 3,125MG	R$ 0,0800	R$ 8.000,00
25 CAVERDILOL 6,25MG	R$ 0,0740	R$ 22.200,00
26 CAVERDILOL 12,5MG	R$ 0,0800	R$ 8.000,00
27 CAVERDILOL 25MG	R$ 0,1170	R$ 5.850,00
41 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	R$ 0,3000	R$ 600,00
42 DOXAZOSINA 2MG	R$ 0,0670	R$ 16.750,00
48 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	R$ 9,9000	R$ 9.900,00
72 MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	R$ 2,8500	R$ 1.425,00
74 MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 4,0000	R$ 8.000,00
104 SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	R$ 0,8900	R$ 26.700,00
109 SULMAETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200 + 40MG/5ML (4% + 0,8%) FRASCO 50 OU 60ML	R$ 3,7600	R$ 2.256,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80		
3 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,0300	R$ 30.000,00

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E81B87F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024

Município de São Martinho/RS
Diversas Secretárias
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº 090/2024

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do termo de referencia do edital, passando a constar, além dos itens já constantes no edital, os que seguem:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
143	UND	30	**Forma de Pão de queijocom 12 unidades fixa em teflon**	31,97
144	UND	30	**Forma de pizza 30 cm alumínio**	26,30
145	UND	10	**Jarra de vidro1,5 litro**	19,70
146	UND	40	**Escovas** para limpeza de mamadeiras	16,60
147	UND	30	**Travessa Oval** em melanina 21 x 14 cm.	29,90
148	UND	30	**Bandeja de plástico** 22x30 cm altura 7,5 cm.	15,75

149	UND	30	**Bandeja de plástico** 53 com. X 38,3 larg. x 8,4 altura	47,84
150	UND	30	**Bacia de plástico** com tampa 1 lt (quadrada).	13,20
151	UND	30	**Bacia de plástico** com tampa 2 lt (quadrada).	15,40
152	UND	30	**Bacia de plástico** com tampa 3 lt (quadrada).	16,50
153	UND	10	**Bandeja inox** 30x20x 4 cm	48,60
154	UND	10	**Bandeja inox** 40x30x 4 cm .	76,50
155	UND	20	**Bacia/Tigela** de vidro de 3,1L.	42,80
156	UND	20	**Bacia/Assadeiravidro Oval Tradicional Sempre 2,5L.**	36,13
157	UND	20	**Refratário Assadeira Oval em Vidro Resistente Grande 2 Litros.**	41,08
158	UND	20	**Bacia/Tigela** de vidro de 4L.	46,12
159	UND	20	**Bacia/Assadeiravidro Oval Tradicional Sempre 3,5L.**	52,63
160	UND	20	**Refratário Assadeira Oval em Vidro Resistente Grande 3 Litros.**	42,60
161	ROLO	50	Fita mimosa 10mm nas cores azul, verde, rosa, laranja e roxo. Rolos de 100 metros. Cor a ser definida no pedido	35,00
162	ROLO	50	Fita mimosa 7mm nas cores azul, verde, amarelo, rosa, laranja e roxo. Rolos de 100 metros. Cor a ser definida no pedido	20,00
163	UNID	30	**Folha filipinho (pacotes 50 unidades: azul claro, rosa claro, verde claro, amarelo claro)**	9,20
164	UNID	20	**Fita dupla face 19mmx30m**	11,70
165	UNID	50	**kit eco lápis**pastel Neon Metalic 24 cores a caixa.	44,80
166	UNID	50	**Eco lápis**que vira aquarela com uso de pincel, cores vivas estojo (caixa) com 24 cores lápis clássico de cor hexagonal com grafite resistente a quebra.	74,00
167	UNID	50	**Caneta na cor azul**possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISSO. Na ponta com uma esfera de Tungstênio.	1,20
168	UNID	50	**Kit com 25 unidades de giz pastel** oleoso óleo oil pentel.	27,94
169	UNID	50	**Colormake yur 503 -** pintura facial cremosa 10 cores bliste multicor.	31,40
170	UNID	30	**Esteira de palha 2 mts**	69,00
171	UNID	200	**Caderno brochura pequeno48 folhas**	2,45
172	UNID	100	**Papel laminado nas cores: vermelho, azul escuro, amarelo, rosa e verde (10 unidades de cada cor)**	1,28
173	UNID	50	**Caneta Hidrográfica jumbo ponta Grossa**	14,50
174	UNID	50	ROLO DE BARBANTE Nº8, 1kg.	39,00
175	UNID	150	Canetinha hidrográfica com 12 cores	10,90

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/, no dia **16 de setembro de 2024**, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico 024/2024.

São Martinho/RS, 29 de agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:B1D4264C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VEÍCULO VW/NOVO VOYAGE TL MBV, ANO MODELO 2018, PLACA IYQ3931, MARCA VOLKSWAGEM

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1653/2024
DATA DE ABERTURA: 10/09/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para ***contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo*** **VW/NOVO VOYAGE TL MBV,** ***Ano Modelo 2018, placa IYQ3931, Marca Volkswagem,*** *pertencente à Secretaria de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 10 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, Ano Modelo 2018, placa IYQ3931, Marca Volkswagem, pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares.

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br no dia **10/09/2024,** com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** horário de Brasília/DF do **10/09/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail: **comprastavares2018@gmail.com** ou **comissaodepregaotavares@gmail.com** e ou também no próprio **sistema BLL**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
Valores das peças e da mão de obra, especificados separadamente conforme Termo de Referência em anexo.
PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira final a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
Todos os requisitos do item 7.1;

Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**

Documento de inscrição no CNPJ.
Copia documento de identificação com foto do Responsável Legal da Empresa
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no veículo **VW/NOVO VOYAGE TL MBV, Ano Modelo 2018, placa IYQ3931, Marca Volkswagem,** responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) utéis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item implicará na
decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,**
observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 10,00 (cinquenta reais).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

- Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
– HABILITAÇÃO

– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

O serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.
A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o veículo até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
– DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.
Da Detentora do contrato:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
PENALIDADES

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

– Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os

limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02,
subsidiariamente na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência; ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.
Em _____	Em _____
Advogado(a)/ Assessor(a)	Agente de Contratação
Jurídico(a)	

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, Ano Modelo 2018, placa IYQ3931, Marca Volkswagem,** pertencente à Secretaria de Saúde e Bem Estar
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA
		AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
01/01	01	01	Jogo de vela	$ 130,00	
01/01	02	01	Filtro de Oléo	$ 25,00	
01/01	03	01	Filtro de Ar	$ 30,00	
01/01	04	01	Cabeçote Completo	$ 2.200,00	
01/01	05	01	Cubo de Roda Traseiro	$ 320,00	
01/01	06	01	Jogo de Pastilhas	$ 160,00	
01/01	07	01	Jogo de Junta – Motor	$ 170,00	
01/01	08	01	Retentor de comando	$ 54,00	
01/01	09	01	Cavalete	$ 75,00	
01/01	10	01	Tubo	$ 25,00	
01/01	11	01	Valvula	$140,00	
01/01	12	01	Jogo parafuso cabeçote	$160,00	
01/01	13	05	Abraçadeira	$ 3,00	
01/01	14	01	Correia elástica	$ 90,00	
01/01	15	01	Correia Comando	$ 85,00	
01/01	16	01	Jogo Cabo	$ 140,00	
01/01	17	01	Bateria 60AH	$ 300,00	
01/01	18	01	Sensor Fase	$ 150,00	
01/01	19	01	Sonda	$ 450,00	
01/01	20	4mts	Mangueira de injeção	$ 20,00	
01/01	21	01	Bico Injetor	$ 305,00	
01/01	22	01	Óleo de Motor	$ 225,00	
01/01	**23**	**01**	**Mão de Obra**	**$ 350,00**	
01/01	**24**	**01**	**Serviço mão de obra mecânica**	**$ 800,00**	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1041/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do *veículo* VW/NOVO VOYAGE TL MBV, Ano Modelo 2018, placa IYQ3931, Marca Volkswagem,** da Secretaria de Saúde**,** pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.
Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.
O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia até o dia
_.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R$ (_).

O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
5659	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33903909-5466	Manutenção e conservação de Veículos
5450	Material de Consumo
33903039-5467	Material para Manutenção de Veículos
5450	Material de Consumo
33903039-5454	Combustíveis e Lubrificantes

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.
CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Emitir o termo de fiscalização.

Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir Ordem de Início dos Serviços:

Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
Relacionar o local onde será executado o serviço;

8.2.9 Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
c) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
razões de interesse público;

alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
descumprimento de qualquer cláusula contratual;

ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no_, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, de de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

1. CPF:
2.

NOME EMPRESA
Representante CONTRATADA

CPF:

Aprovado por:

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:4467F628

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE LAZER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E BENS DE USO DOMINICAL DO MUNICIPIO DE TAVARES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1411/2024.
DATA DE ABERTURA: 16/09/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **brinquedos para melhoria da infraestrutura de lazer nos espaços públicos e bens de uso dominical do municipio de Tavares.**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para co- nhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 16 de setembro de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pre- goeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do refe- rido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **brinquedos para melhoria da infraestrutura de lazer nos espaços públicos e bens de uso dominical do município de Tavares, através da Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos**, **conforme termo de referência no ANEXO I, deste edital.**

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enqua- dradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do di- reito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusiva- mente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pú- blica do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exi- gências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta lici- tação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equi- pamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, as- sistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio ele- trônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pe- queno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas altera- ções.

7.1. a) b) c) d) 7.2. a) b) c) 7.3 7.3.1 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em-
presa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declara- das ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

- Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em car- tório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Ses- são Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do Sisitema BLL.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fi- xada para entrega dos mesmos.
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo despreza- das as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anterior- mente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condi- ções.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no site Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 im- plicará na decadência do direito de recurso.
-10.3 10.3.1 – HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da dis- puta, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habi- litação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sis- tema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no pro- cedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às san- ções legais cabíveis.
12.1 12.2 12.2.1 16 ***Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:***
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem mo- tivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei- tas as seguintes penalidades:
16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada; 16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes cor- respondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por mo- tivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocor- rer no sistema do sistema BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realiza- ção do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal de Compras BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judici- ais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Termo de referência;
NEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de Agosto de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.
Em _____-_____-_____

_____
Agente de Contratação

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mu- nicipal, Sr. Gardel Machado de Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030- 00

e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Municí- pio doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo In- terno nº1411/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição brinquedos para melhoria da infraestrutura de lazer nos espaços públicos e bens de uso dominical do município de Tavares, através da Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. To- tal	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abí- lio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;

2.2- A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indi- cado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1.1 3.1.4. 3.1.5. 3.1.6. 3.1.7. 3.1.8. 3.1.9. 3.2.1 3.2.2 3.2.3 3.2.4 3.2.5 a) b) c) d) e) a) b)
Matricula: Fiscal de contrato

Testemunhas:

1-
CPF n

2- CPF Nº

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plena- mente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº049/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **brinquedos para ser utilizados nas vilas da cidade do município de Tavares, da Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos**, do Município de Tavares.

..... de..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de..... de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:67E4B6A9